DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Escripta Manent"

Capital: R$ 1,00
Interior: R$ 2,00

ANO VIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 06 de Janeiro de 2010 • Edição MCDXCIII

Outros Estados: R$ 2,50

ANO 08 • 06 de Janeiro de 2010 • Edição 1493

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Administrando com o Povo
Praça Marques de Paranaguá, s/n – Centro, Parnaguá – PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18 CEP: 64.970-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Parnaguá - PI, 06 de janeiro de 2010.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Parnaguá - PI, torna público que realizará abertura de **TOMADA DE PREÇO**, respaldada na Lei n.°8.666, de 09/06/93 e, suas alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da prefeitura.

MODALIDADE: Tomada De Preço Nº 01/2010

EMBASAMENTO LEGAL**:** Lei n.°8.666, de 09/06/93 e, suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos, máquinas e motores pertencentes ao poder público municipal de Parnaguá (Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais de Educação, Administração e Saúde) ou locados, para exercício de 2010.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/PNATE/FUNDEB/FME/FUS-FMS/FMAS/Receita Própria.

TIPO: Menor Preço Global por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

ABERTURA: 21 de janeiro de 2010. Às 09:00 horas.

LOCAL**:** Sala de reunião da Prefeitura Municipal situada à Praça Marques de Paranaguá, s/n – Centro, Parnaguá – Piauí.

Lucélia Pereira de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Administrando com o Povo
Praça Marques de Paranaguá, S/N – Centro, Parnaguá – PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18 CEP: 64.970-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Parnaguá - PI, 06 de janeiro de 2010.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Parnaguá - PI, torna público que realizará abertura de **TOMADA DE PREÇO**, respaldada na Lei n.°8.666, de 09/06/93 e, suas alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da prefeitura.

MODALIDADE: Tomada De Preço Nº 02/2010

EMBASAMENTO LEGAL**:** Lei n.°8.666, de 09/06/93 e, suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para Unidade Mista de Saúde de Parnaguá, exercício de 2010.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da UMS.

TIPO: Menor Preço Global por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global por lote

ABERTURA: 21 de janeiro de 2010. Às 11:00 horas.

LOCAL**:** Sala de reunião da Prefeitura Municipal situada à Praça Marques de Paranaguá, s/n – Centro, Parnaguá – Piauí.

Lucélia Pereira de Sousa
Presidente da CPL

Poder Legislativo:

Poder Executivo:

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Administrando com o Povo
Praça Marques de Paranaguá, S/N – Centro, Parnaguá – PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18 CEP: 64.970-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Parnaguá - PI, 06 de janeiro de 2010.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Parnaguá - PI, torna público que realizará abertura de **TOMADA DE PREÇO**, respaldada na Lei n.°8.666, de 09/06/93 e, suas alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados a partir desta data, na sede da prefeitura.

MODALIDADE: Tomada De Preço Nº 03/2010

EMBASAMENTO LEGAL: Lei n.°8.666, de 09/06/93 e, suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Parnaguá, Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, exercício de 2010.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/FUS-MS/FMAS/PETI/FUNDEB /FME.

TIPO: Menor Preço Global por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

ABERTURA: 21 de janeiro de 2010. Às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de reunião da Prefeitura Municipal situada à Praça Marques de Paranaguá, s/n – Centro, Parnaguá – Piauí.

Lucélia Pereira de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500 / Centro
CEP: 64.365-000 – Novo Santo Antônio-PI
CNPJ: 01.612.598/0001-32

EDITAL Nº 06 /2009

O prefeito municipal de Novo Santo Antônio (PI) Clovis Vieira da Silva Melo, no uso das suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica deste Município e no Edital nº 01/2007, expede:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Requerendo a se fazer presente na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/PI (endereço no cabeçalho deste) os aprovados (abaixo listados) no concurso público regulado pelo edital nº 01/2007. Os candidatos listados abaixo, aprovados no certame, deverão comparecer no prédio público da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio (PI) no prazo final de 30 (trinta dias) da expedição deste edital, portando a documentação exigida no capítulo VIII, item 1 do mencionado edital. O não comparecimento a esta Prefeitura, portando as documentações exigidas, obsta a nomeação para o cargo, que estando vago, será ocupado segundo ordem classificatória homologada por meio da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio (PI).

Restam convocados:

1) **JOSE DE ARIMATEIA SOBRINHO, documento de identidade nº 2.821.466 – SSP-PI, inscrição 000388.**
2) **ANTONIO MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA, documento de identidade nº 2.736.832 – SSP-PI, inscrição 000380.**

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí.

Novo Santo Antonio, 16 de dezembro de 2009.

Clóvis Vieira da Silva Melo
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O PROGRESSO CONTINUA"

PORTARIA Nº 01/2009 de 04 de janeiro de 2010.

Designa os integrantes da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2010 e dá outras providências.

JOSIMAR COELHO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 88, item II, letras "a", "b", "c" e "d" da Lei Orgânica Municipal; e ainda considerando as disposições contidas no Artigo 6º, Inc. XVI da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os Senhores **José Marques Filho, Josimeire Soares Almeida e Edilmar Coelho Mendes** para, sob a presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de, no presente exercício processar e julgar todas as licitações promovidas pela Prefeitura Municipal, e todas as Secretarias Municipais, consoante disposto na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, em 04 de janeiro de 2010.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500 / Centro
CEP: 64.365-000 – Novo Santo Antônio-PI
CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 091/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e no art.88 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR **IRANILDO ALVES LIMA, portador da cédula de identificação nº. 2.168.796-SSP-PI, inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas sob o nº. 933.023.043-15,** para exercer o cargo de **OPERADOR DE CHAFARIZ,** desta Prefeitura de provimento efetivo, a investidura no cargo mencionado se fundamenta na aprovação do nomeado no Concurso Público – Edital 01/2007, realizado por esta municipalidade.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí.

Novo Santo Antonio - PI, 23 de dezembro de 2009.

Clóvis Vieira da Silva Melo
- Prefeito Municipal -

Ciente em: 23 / 12 /2009.

Iranildo Alves Lima

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Diretor-Geral:
jrlstª. José Luis de Paiva Igreja II
Dir. Administrativo - Mara Luciana
Dir. Financeiro - Danielle Miranda

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201-206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: dom.pi@globo.com

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO DAS BAIXAS DO MARAHÃO, BAIXAS DOS POTES E SACO GRANDE DE INHUMA-PIAUÍ.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS, ÁREA DE AÇÃO E FORO

Art.1º- A Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo das Baixas do Maranhão, Baixas dos Potes e Saco Grande de Inhuma-PI, fundada em 30 de setembro de 2009, é uma entidade sem fins lucrativos, regida a partir desta data pelo presente Estatuto e tendo:

a) sede e administração na localidade Baixas do Maranhão, município de Inhuma do Piauí;

b) foro jurídico no município de Inhuma do Piauí-PI;

c) área de ação para efeito de admissão de associados, abrangerá a área das localidades Baixas do Maranhão, Baixas dos Potes e Saco Grande;

d) o prazo de duração da Associação será indeterminado;

Parágrafo único- a Associação poderá constituir pequenas empresas, comitês, grupos e outras formas de trabalho para melhor cumprimento de seus objetivos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º- São objetivos da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo das Baixas do Maranhão, Baixas dos Potes e Saco Grande de Inhuma- PI.

a) unir os associados, buscando sua organização nas reivindicações de seus interesses;

b) industrialização e comercialização dos produtos derivados da agricultura e pecuária:

c) promover o desenvolvimento da agricultura e pecuária através de cursos, palestras e eventos;

d) trabalhar como órgão fiscalizador do meio ambiente, em convênio com o IBAMA ou outros órgãos afins.

e) angariar recursos para as Comunidades Baixas do Maranhão, Baixas dos Potes e Saco Grande do município de Inhuma-Piauí.

Parágrafo Único – para atingir o objetivo exposto no item (c) a Associação poderá:
1. firmar convênios juntos aos poderes competentes, a fim de prestar assistência técnica a municípios, empresas privadas, entidades governamentais e não-governamentais;
2.manter intercâmbios com entidades congêneres;
3. requerer aos órgãos competentes ou financeiros, doações e empréstimos para a aquisição de equipamentos.

. . .

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - Da extinção:

I. A Associação somente será extinta em virtude das dificuldades insuportáveis e insuperáveis a sua manutenção, mediante resolução unânime de seus membros da Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

II- Em caso de ser aprovada a dissolução o destino de seus bens será destinados a entidades similares, decidido na mesma Assembléia Geral.

Artº 36 – Não poderão ser postulantes a cargos da Diretoria Executiva os associados que tenham cargos políticos partidários ou sejam candidatos aos mesmos.

Art. 37º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação na Assembléia Geral e após o seu registro público revogado às disposições em contrário.

Inhuma-PI, 30 de setembro de 2009.

OAB/PI 763/96-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 – C.P.L.

O **MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regido pelas Leis n.º 8.666/93 e nº 10.520. **DATA DA ABERTURA**: 20 de janeiro de 2010 às 08:00 horas. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo. **FONTE DE RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** na sede da Prefeitura Municipal (TEL 89-3462.2842). **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Oeiras.

Oeiras (PI), 05 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

EXTRATO
TERMO DE HOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATO DE SERVIÇOS N° 043/2009 CARTA CONVITE Nº. 038/2009, data de abertura dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e nove **(30/11/2009) OBJETO:** Serviços de recuperação 02 (dois) açudes para servidão publica no ASSENTAMENTO da localidade **PÉ DO MORRO**, nesta municipalidade, solicitamos a realização da licitação na modalidade cabível para: ***100 (cem)*** horas de um trator, conforme planilha orçamentária e **ANEXO** deste **EDITAL.** Licitante: **CONSTRUTORA MAFRAN IND. E COM. LTDA, com sede na Rodovia Pi, 117, Km 01, s/n° Estrada Esperantina/Batalha, município de Batalha Piauí, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 02/12/2009 e TERMO DE ADJUDICAÇÃO 02/12/2009, CONTRATO NO VALOR DE R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais).** Data do **CONTRATO:** dia quatro de dezembro do ano de dois mil e nove (04/12/2009)**, VALIDADE DO CONTRATO:** A vigência deste contrato será de 30 (trinta dias) a partir da data da assinatura do referido contrato, conforme determinação do Edital e seus anexos do contrato: **RECURSOS**: Os recursos para pagamento da aquisição correrão por conta dos recursos específicos do **FPM/CIDE.**

Joaquim Pires Pi, 10 de dezembro de 2009.

Maria de Fátima Ferreira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATO DE SERVIÇOS N° 044/2009 e CARTA CONVITE Nº. 039/2009, data de abertura **09h30min** horas do dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e nove **(30/11/2009) OBJETO:** Serviços de ampliação de redes energia elétrica na sede e nas localidades: CHAPADA VERDE e BARRO VERMELHO, neste município, conforme planilha orçamentária e ANEXA deste EDITAL. Licitante Vencedor: **J. J. INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA, com sede na Avenida Ministro Petrônio Portela, Quadra 36, Lote 03, Novo Milênio cidade de Esperantina Piauí; TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 01/12/2009 e TERMO DE ADJUDICAÇÃO 01/12/2009, CONTRATO DE SERVIÇOS N° 044/2009, NO VALOR DE R$ 25.849,33 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).** Data do **CONTRATO:** dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (02/12/2009), **VIRGENCIA DO CONTRATO:** A vigência deste contrato será de 20 (vinte dias) a partir da data da assinatura do referido contrato, conforme determinação do Edital e seus anexos do contrato: **RECURSO**: O recurso para efetivar pagamento dos serviços ora contratado correrão a conta do: **FPM.**

Joaquim Pires Pi, 15 de dezembro de 2009.

Maria de Fátima Ferreira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

EXTRATO CONTRATO N° 045/2009
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATO SERVIÇOS N° 045/CARTA CONVITE Nº. 040/2009, data de abertura **11:30** horas do dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e nove **(30/11/2009) OBJETO:** as obras de construção de 04 (quatro) bueiros: 02 (dois) na localidade **CONTENDAS** e 01 na localidade **GADO MAGRO** e 01 na sede acesso **BAIRRO BOA VISTA DOS FERREIRA**, neste município, conforme planilha orçamentária e **ANEXO** neste **EDITAL.** Licitante Vencedor: **CONSTRUTORA MAFRAN IND. E COM. LTDA, com sede na Rodovia Pi, 117, Km 01, s/n° Estrada Esperantina/Batalha, Batalha Piauí, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 04/11/2009 e TERMO DE ADJUDICAÇÃO 04/11/2009, CONTRATO NO VALOR DE R$ 32.761,12 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e doze centavos).** Data do **CONTRATO** dia sete de dezembro do ano de dois mil e nove (07/12/2009), **VALIDADE DO CONTRATO:** A vigência destes contratos será de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do referido contrato, conforme determinação do Edital e seus anexos do contrato: **RECURSOS**: Os recursos para pagamento da aquisição correrão por conta dos recursos específicos do **FPM.**

Joaquim Pires Pi, 15 de dezembro de 2009.

Maria de Fátima Ferreira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Acauã - PI

CNPJ: 01.612.559/0001-35

ATO DE SANÇÃO N.º 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAUÃ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente, o Projeto de Lei do Executivo de N.º 017/2009, que *Dispõe sobre a criação da Vigilância Sanitária do município de Acauã e suas atribuições no âmbito do município e dá outras providências*, passando a vigorar como Lei Municipal N.º 001/2010.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2010.

JOÃO FLORÊNCIO RODRIGUES
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Acauã - PI

CNPJ: 01.612.559/0001-35

Lei nº 001/2010

EMENTA: *Dispõe sobre a criação da Vigilância Sanitária do município de Acauã e suas atribuições no âmbito do município e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAUÃ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou durante Sessão Plenária havida na data de 28 de dezembro de 2009, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas de ordem pública e interesse social para proteção, defesa, promoção, prevenção e recuperação de saúde da população do município de Acauã, Estado do Piauí;

Art. 2º - A saúde constitui um direito fundamento do ser humano, sendo dever do Poder Público e da coletividade, adotar medidas com o objetivo de assegurá-lo, mediante políticas ambientais e outras que visem a prevenção e a eliminação do risco de doenças e outros agravos à saúde;

Art. 3º - Para execução dos objetivos definidos nesta lei, incumbe:
I- ao município, concorrentemente com a União e o Estado, zelar pela promoção e recuperação da saúde e pelo bem-estar físico, mental e social das pessoas e da coletividade;
II- à coletividade em geral e aos indivíduos em particular, cooperar com órgãos e entidades competentes na adoção de medidas que visem a promoção, proteção e recuperação dos indivíduos;
III- à Secretária de Municipal de Saúde, a direção do Sistema Único de Saúde no Município de Acauã.

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - O município, através da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde, exercerá ações de vigilância sanitária sobre bens, produtos naturais ou industrializados, locais e atividades que, direta ou indiretamente, possam produzir casos de agravos à saúde pública ou individual.

Art. 5º - No empenho das ações previstas no artigo anterior serão empregados todos os meios e recursos disponíveis, e adotados os processos e métodos científicos e tecnológicos adequados, as normas e padrões legais, bem como aplicados os preceitos legais e regulamentados, visando maior eficiência e eficácia no controle e fiscalização em matéria de saúde.

Art. 6º - Especial atenção será dedicada pelo município no aperfeiçoamento e modernização dos órgãos e entidades da sua estrutura, voltados para as tarefas de vigilância sanitária, bem como na capacitação de recursos humanos, simplificação e padronização de rotinas e métodos operacionais.

Art. 7º - A Divisão de Vigilância Sanitária tem como objetivo proteger a saúde dos cidadãos, zelando pela qualidade dos serviços e dos produtos consumidos pela população e é um serviço ativo e permanente de prevenção dos riscos a saúde da população.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 8º - Ao município de Acauã, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União, compete executarem as ações de controle e fiscalização de serviços produtos e estabelecimentos de interesse da saúde, necessária a garantir e promover a qualidade de vida de seus munícipes, podendo, para tanto, legislar complementarmente sobre aquilo que não lhe é constitucionalmente vedado.

Art. 9º - São órgãos competentes para exercício da Vigilância Sanitária no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e o Serviço de Vigilância Sanitária

SEÇÃO II
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

Art. 10 - O órgão competente de vigilância sanitária da Secretária Municipal de Saúde exercerá o controle e a fiscalização da produção, manipulação, armazenamento, transporte, distribuição, comércio, dispensação e uso de:

I- drogas, medicamentos, insumos farmacêuticas, correlatos, produtos biológicos e nutrientes;
II- cosméticos, produtos de higiene, perfumaria e correlatos;
III- saneantes domissanitários, compreendendo inseticidas, raticidas, defensivos agrícolas, desinfetantes e congêneres;
IV- alimento, matéria-prima alimentar, alimento enriquecido, alimento dietético, alimento de fantasia e artificial, alimento irradiado, aditivo e produto alimentício;
V- água para o consumo humano; e
VI- outros produtos ou substâncias que interessem à saúde da população.
Parágrafo único - Ficam adotadas as definições constantes da Legislação Federal e Estadual, próprias, no que se refere aos produtos acima citados.

Art. 11 - no desempenho da ação fiscalizadora. A auditoria sanitária competente exercerá o controle e a fiscalização dos estabelecimentos em que se produzam, manipulem, armazenem, comercializem, distribuam e dispensem a final e a qualquer título, os produtos e substâncias citadas no artigo anterior, podendo colher amostras para análises, realizar apreensão daqueles que não satisfizerem às exigências regulamentares de segurança, eficácia, qualidade e inocuidade, ou forem utilizadas inadequadamente dispensados e comercializados ilegalmente, como também, poderá interditar e inutilizar aqueles que, comprovadamente, possam causar riscos ou danos à saúde da população.

Art. 12 - De igual modo, a autoridade sanitária fiscalizará os dizeres dos rótulos, bulas, prospectos e embalagens dos produtos citados no artigo 10, bem como os dizeres de propaganda, qualquer que seja o meio de divulgação.

Art. 13 - O controle e a fiscalização de que trata está lei, quando couber, atingirá, inclusive, repartições públicas, entidades autárquicas paraestatais e associações privadas de qualquer natureza.

SEÇÃO III
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS, SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE

Art. 14 - O órgão competente da Secretária Municipal de Saúde exercerá o controle e a fiscalização dos serviços de saúde e das condições de exercício de profissões que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 15 - A autoridade sanitária competente da Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde, no âmbito de sua jurisdição, cabe licenciar e fiscalizar os serviços, tais como:
a) hospitais;
b) clínicas médicas de diagnóstico por imagem, odontológicos , veterinárias e congêneres;

(Continua)

Prefeitura Municipal de Acauã - PI

CNPJ: 01.612.559/0001-35

c) consultórios médicos, odontológicos, fisioterápico, veterinários e congêneres;
d) laboratórios de análises clínicas, patológicas, toxicológicas e bromatológicas, e congêneres;
e) hemocentros, bancos de sangue e agências transfusionais e congêneres;
f) bancos de leite humano, olhos, órgãos congêneres;
g) laboratórios e oficinas de órteses e próteses odontológicas, ortopédicas e congêneres;
h) institutos e clinicas de beleza, estética, ginástica e congêneres ;
i) clubes sociais, estabelecimentos balneários, colônias de férias e congêneres ;
j) hotéis, motéis, pensões, dormitórios de congêneres;
k) casas e clínicas de repouso, psiquiátricas, geriátricas de toxicomanias, de indigentes e congêneres;
l) casas de artigos cirúrgicos, ortopédicos, odontológicos e congêneres;
m) casas que industrializem e comercializem lentes oftálmicas e de contato e congêneres;
n) creches, escolas, orfanatos e congêneres;
o) unidade médica-sanitária;
p) farmácias, drogarias, distribuidoras de medicamentos, ervanários e congêneres;
q) delegacias e congêneres;
r) teatros, parques de diversão, cinemas, circos e congêneres;
s) bares, restaurantes e congêneres;
t) comércio ambulantes de alimentos;
u) açougue, peixaria e congêneres,
v) estabelecimentos que prestam serviços de desratização, desensetização e congêneres;
w) outros serviços e estabelecimentos que interessem à saúde da população;

Parágrafo único - Em quaisquer dos estabelecimentos acima onde existam piscinas, as mesmas terão de atender às exigências da legislação em vigor.

SEÇÃO IV
DA CRIAÇÃO DE ANIMAIS EM ZONA URBANA

Art. 16 - A critério da autoridade sanitária será permitida a criação, e/ou alojamento, e/ou manutenção em residências particulares de animais de espécie canina e/ou felina, desde que atendidas as normas legais pertinentes.

I- É proibida a criação de animais ungulados nas zonas urbanas;

II- A criação e manutenção de animais aves e outros de interesse comercial, assim como os canis de propriedade privada e atividades congêneres, somente poderão funcionar após vistoria técnica efetuada pela autoridade sanitária, em que serão examinadas as condições de alojamento e manutenção de animais e expedição de licença pelo órgão sanitário responsável.

Art. 17 - É de responsabilidade dos proprietários dos animais a perfeita condição de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como as providências pertinentes à remoção dos dejetos por eles deixados nas vias públicas.

Art. 18 - É proibido abandonar animais em qualquer área pública ou privada.

Parágrafo único - Os animais indesejados serão encaminhados pelo proprietário ao Serviço de Controle de Zoonoses da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 19 - A Prefeitura Municipal de Acauã não responde por indenizações nos casos de óbito do animal apreendido.

Art. 20 - Para liberação do animal apreendido o proprietário deverá recolher junto ao serviço de Vigilância Sanitária o valor correspondente a:
I- apreensão - 10 UFM - Unidade de Fiscal do Município de Acauã;
II- diária por animal - 0,10 UFM

§ 1° - Os valores arrecadados com o disposto neste artigo, serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde.
§ 2° - Em caso de reincidência, as taxas serão cobradas em dobro.

Art. 21 - O proprietário fica obrigado a permitir o acesso da autoridade sanitária quando no exercício de suas funções, ás dependias de alojamento do animal, sempre que necessária, bem como acatar as determinações dela emanadas.

Art. 22 - A manutenção de animais em edifícios condominais será regulamentada pelas respectivas convenções, obedecendo a legislação municipal em vigor.

Art. 23 - Todo proprietário de animal é obrigado a mantê-lo permanentemente imunizados contra a raiva, de acordo com a legislação sanitária.

Art. 24 - Em caso de falecimento do animal, cabe ao proprietário dar a disposição adequada ao cadáver, ou seu encaminhamento ao serviço municipal competente.

Art. 25 - São proibidas, no município de Acauã, salvo em situações excepcionais, a juízo do órgão sanitário e de meio ambiente responsável, a criação manutenção e alojamento dos animais selvagens ou da fauna exótica.

Art. 26 - É proibido a exibição de toda e qualquer espécie de animal bravio ou selvagem, ainda que domesticado, em vias de logradouros públicos ou locais de livre acesso ao publico.

Art. 27 - É proibido a utilização e/ou exposição de animais vivos em vitrines a qualquer título.

CAPÍTULO III
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS SUJEITOS ÀS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 28 - Todos os requerimentos, denúncias, queixas ou quaisquer documentos endereçados aos órgãos Municipais e que tratarem de assuntos sujeitos às Normas da Vigilância Sanitária, serão encaminhados à Área de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social de Irupi, para formalização, fiscalização e demais providências cabíveis.

Art. 29 - Os estabelecimentos cadastrados na Área de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, terão pasta própria para arquivo de todas as ocorrências verificadas, bem como resultados de Processos, sanções aplicadas, e outras informações de interesse da Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único - Dos documentos de que trata o caput deste artigo poderá ser solicitada vista pelo proprietário do estabelecimento ou seu representante legal, não podendo os mesmos ser reproduzidos por qualquer meio, bem como ser divulgadas as informações neles contidas, sob pena da Lei.

SEÇÃO I
DA LICENÇA PARA CONSTRUIR

Art.30 - Quando da construção de qualquer imóvel comercial, habitacional ou para qualquer outro fim, no território do Município de Acauã, que público ou privado deverão ser obedecidas as Normas sanitárias previstas neste código e demais Leis pertinentes.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Área de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e mediante requerimento específico, avaliará no Projeto Arquitetônico e os aspectos sanitários e o impacto ambiental da obra, com emissão do Laudo Técnico de aprovação ou não.

SEÇÃO II
DA CONCESSÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO

Art. 31 - O Alvará Sanitário consta de documento emitido pela Área de Vigilância Sanitária , Epidemiológica e Saúde do Trabalhador, mediante requerimento específico, solicitado por todos os estabelecimentos, que pela natureza das atividades desenvolvidas, possam comprometer a proteção e a preservação da saúde pública, individual e coletiva, sendo obrigatória para o exercício de suas atividades.

§ 1° - Os estabelecimentos de que trata o caput deste artigo encontram-se relacionados no artigo 33 desta lei.

§ 2° - Ficam submetidos também à concessão de alvará Sanitário as empresas responsáveis pelos serviços de abastecimento de água destinada ao consumo, humano de serviços de tratamento e canalização de esgotos e águas pluviais e aquelas responsáveis pela coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza, quer sejam públicas ou privadas.

§ 3° - O Alvará Sanitário será concedido, sendo emitido pela Chefia da Área de Vigilância Sanitária e Epidemiológica mediante inspeção do estabelecimento, por autoridade sanitária competente sendo o laudo de vistoria arquivado em pasta própria.

§ 4° - Poderá constar do Alvará Sanitário a classificação por categorias, de que tratam os artigos 28 e parágrafo 4° do artigo 32, desta Lei.

§ 5° - O Alvará Sanitário poderá ser cancelado a qualquer tempo, como resultado de conclusão de Processo Administrativo, observados as condições especificadas nesta Lei.

§ 6° - A área de Vigilância Sanitária e Epidemiológica informará as interessados sobre documentos necessários à concessão do Alvará Sanitário.

SEÇÃO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

Art. 32 - A autorização para o funcionamento será expedida pela Prefeitura Municipal de Acauã, através da repartição competente, mediante Alvará para localização e funcionamento.

(Continua)

Prefeitura Municipal de Acauã - PI

CNPJ: 01.612.559/0001-35

§ 1° - A autorização para o funcionamento poderá ser cancelada a qualquer tempo, por determinação da Chefia da Área de Vigilância Sanitária como resultado de conclusão de Processo Administrativo, reservados as condições especificadas nesta Lei.

§ 2° - O Alvará para Localização e Funcionamento só será expedido pela Prefeitura Municipal mediante apresentação pela empresa do Alvará Sanitário, sem prejuízo dos demais pré requisitos para o pleito.

§ 3° - O cancelamento da autorização para funcionamento da empresa implica na suspensão temporária do Alvará Sanitário, que só será liberado novamente caso as irregularidades sejam sanadas e o determinado pelas as autoridades sanitárias seja cumprida.

§ 4° - Todos os estabelecimentos industriais e comerciais são obrigatórios a possuírem o Alvará de Localização e o Funcionamento para o exercício de suas atividades.

SEÇÃO IV
DA CONCESSÃO DO HABITE-SE SANITÁRIO

Art. 33 - O Habite-se Sanitário será obrigatório para todos os estabelecimentos comerciais, industriais e residenciais, e constará de documento expedido pela Área de Vigilância Sanitária mediante requerimento.

§ 1° - A liberação de toda e qualquer construção, reparação ou modificação de móveis para os fins a que se destinam somente será efetuada após vistoria da autoridade sanitária competente e emissão do habite-se sanitário.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DO PROCESS0 ADMINISTRATIVO

Art. 34 - As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observadas o rito e os prazos estabelecidos nesta lei.

Art. 35 - O auto de infração será lavrado na sede da repartição competente ou no local em que for verificada a infração, pela autoridade sanitária que houver constatado, devendo conter:

I- nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação;

II- local, data e hora da lavratura onde a infração foi verificada;

III- descrição da infração do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV- penalidade a que estar sujeito o infrator e o respectivo preceito legal autoriza a sua imposição;

V- ciência, pelo aumento, de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI- assinatura do autuado ou na sua ausência ou recusa, de 02 (duas) testemunhas e do autuante;

VII- prazo para interposição de recurso;

Parágrafo único - Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita neste, a menção do fato, com indicação precisa dos dados circunstanciais, como data, hora, local e alegações do autuante.

Art. 36 - O infrator será notificado para ciência da infração:

I- pessoalmente;

II- pelo correio ou via postal;

III- por edital, se estiver em local incerto e/ou não sabido.

Parágrafo único - O edital referido no item III deste artigo, será publicado uma vez, na imprensa oficial do Município, ou jornal de grande circulação, considerando-se efetivada a notificação 05 (cinco) dias após a publicação efetivada na data a notificação na data da publicação.

SEÇÃO II
DA DEFESA

Art. 37 - O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua notificação.

§ 1° - A petição da defesa, acompanhada dos documentos que a sustentam, deverá ser assinada pelo autuado, quando pessoa física, ou pelo representante legal da pessoa jurídica, protocolada na sede da repartição que deu origem ao processo.

§ 2° - Apresentada ou não, defesa ou impugnação ao auto de infração, o mesmo será julgado pela autoridade sanitária competente.

§ 3° - Não apresentada defesa ou impugnação ao auto de infração, no prazo de 15 (quinze) dias após sua lavratura, o mesmo será considerado procedente e se comunicará ao infrator a penalidade aplicada de notificação.

Art. 38 - Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 39 - Os processos nos quais haja sido oferecido defesa, serão julgados, em primeira instância pelo Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 40 - A decisão deverá ser clara e precisa e conter:

a) relatório do processo;

b) os fundamentos do fato e de direito do julgamento;

c) a precisa indicação dos dispositivos legais infringidos, bem como daqueles que cominam as penalidades aplicadas;

d) o valor da multa, quando couber.

Art. 41 - Do julgamento em primeira instância, será notificado o autuante através de expediente acompanhado da íntegra da decisão, sendo-lhe dado prazo de 15 (quinze) dias para recurso ou recolhimento de multa, se houver.

Parágrafo único - Após proferido o julgamento, havendo indício da ocorrência de crime contra a saúde pública, será remetida ao Ministério Público, cópia de inteiro teor do processo ;

Art. 42 - Não sendo oferecido defesa em primeira instância, caberá à autoridade julgadora citada no art. 39 desta Lei, declarar a procedência da atuação e cominar as sanções do autuado, na forma do Artigo 44 desta Lei.

Art. 43 - Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário, que será apreciado e decidido pela Chefia da Divisão de Vigilância em Saúde, e, na sua ausência ou impedimento dessa, por superior hierárquico, em conformidade com o Art. 74 desta Lei.

Parágrafo único - Será irrecorrível, no âmbito administrativo, a decisão que julgar o recurso voluntário.

Art. 44 - Os recursos interpostos das decisões de 1ª Instância somente terão efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação que deu origem ao auto de infração.

SEÇÃO III
DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 45 - As notificações serão procedidas:

I- pessoalmente, e mediante aposição de assinatura da pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica ou de procurador, sendo entregue ao autuado a primeira via do documento;

II- por via postal, com AR, mediante o encaminhamento da primeira via do documento;

III- por edital, quando a pessoa, a quem é dirigido o documento, estiver em lugar incerto e não sabido.

§ 1° - Presume-se, para efeito de notificação, representante legal da pessoa jurídica, aquele que for responsável pelo o estabelecimento no ato da notificação.

§ 2° - Somente se procederá, na forma dos incisos II e III, se for mencionado no documento próprio a impossibilidade de localização.

Art. 46 - Presumir-se-ão feitas as notificações:

I- quando por via postal, da data da juntada do A.R. aos autos do processo administrativo;

II- quando por edital, após sua publicação.

Art. 47 - Do edital constará, em resumo, o auto de infração ou decisão, e será publicado uma única vez na imprensa oficial do Município, ou jornal de grande circulação.

Art. 48 - Quando a expedição de notificação for por via postal, será a correspondência dirigida ao endereço no qual foi verificado a irregularidade.

SEÇÃO IV
DOS PRAZOS

Art. 49 - Os prazos serão contínuos e peremptórios excluindo-se sua contagem o dia em que se iniciam e incluindo-se aquele em que se termina.

Art. 50 - Os prazos só iniciam ou se vencem em dia de expediente normal, na repartição em que correm o processo ou na qual deve ser praticado o ato.

Art. 51 - Os prazos estabelecidos no ato de infração poderá ser reduzido ou aumentado, em casos excepcionais, por motivo de interesse público, mediante despacho fundamentado pela autoridade sanitária.

(Continua)

Prefeitura Municipal de Acauã - PI
CNPJ: 01.612.559/0001-35

Parágrafo único - Para que o prazo referido neste artigo seja aumentado a requerimento do infrator, é necessário que o mesmo justifique em sua defesa a sua necessidade.

SEÇÃO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Art. 52 - Considera-se infração a legislação sanitária municipal, as configuradas na presente Lei.

Art. 53 - Responde pela infração quem, por ação ou omissão, lhe deu causa, ou concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

Parágrafo único - Exclui a imputação da infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vierem determinar avaria, deterioração ou autorização de locais, produtos ou bens de interesse da saúde pública.

Art. 54 - A reincidência específica caracterizar-se-á quando o infrator, após decisão definitiva na esfera administrativa que lhe houver imposto a penalidade, cometer nova infração de mesmo tipo ou permanecer nela continuadamente, ensejará a aplicação da pena de cancelamento de licença sanitária e multa, em dobro, do valor previsto para infração.

Art. 55 - O pagamento da multa não exclui a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação que deu origem ao auto de infração.

Art. 56 - Apurada, no mesmo processo, infração a mais de um dispositivo da legislação sanitária, será aplicada a pena correspondente a infração mais grave.

SEÇÃO VI
DAS PENALIDADES

Art. 57 - Sem prejuízos das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações à legislação sanitária serão punidas, isoladas ou cumulativamente, com as penalidades de:

I- advertência;
II- multa;
III- apreensão de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
IV- interdição de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
V- inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VI- suspensão de vendas de produtos;

VII- suspensão de fabricação de produtos;
VIII- Interdição total ou parcial do estabelecimento, seções, dependências e veículos;
IX- proibição de propaganda;
X- cancelamento de Alvará e Licença;
XI- cancelamento do certificado de vistoria de veículo, quando expedido pelo Município;

Art. 58 - A pena será aplicada gradativa e proporcionalmente à gravidade da infração, conforme disposto no Art. 61.

Art. 59 - Após julgada procedente a aplicação da multa, o não pagamento da mesma, gerará o encaminhamento do débito á Fazenda Municipal para cobrança judicial.

Art. 60 - No exercício da fiscalização sanitária respeitadas as respectivas áreas de atuação, os funcionários da Secretária Municipal de Saúde, investidos de autoridade sanitária, têm competência para fazer cumprir as leis e normas sanitárias em geral, e para impor as penalidades referentes à prevenção e a repressão de todas as ações que possam comprometer a saúde pública, tendo livre ingresso em todos os lugares, na forma da lei, desde que devidamente identificados.

Art. 61 - Constituem infrações sanitárias:
I- impedir a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções:

PENA: interdição e multa de 20 UFM;

II- retardar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes de suas funções:

PENA: interdição e multa de 20 UFM;

III- deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, á preservação manutenção da saúde :

PENA: cancelamento de licença do estabelecimento e multa de 20 UFM;

IV- contrariar normas legais pertinentes:
a) na construção, instalação ou funcionamento dos estabelecimentos citados no art. 15 desta Lei:

PENA: interdição e multa de 10 UFM;

b) no controle da população do ar, do solo, da água e de radiações nos ambientes de trabalho, residenciais, laser e outros;

PENA: interdição e multa de 10 UFM;

V- aviar receitas ou dispensar medicamentos em desacordo com a prescrição médica, veterinária ou odontológica ou determinação expressa em Lei e normas regulamentares:

PENA: cancelamento da licença sanitária e multa de 20 UFM.

VI- extrair, produzir, fabricar , transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, alimentos e produtos alimentícios, produtos farmacêuticos, dietéticos, de higiene, saneantes domissanitários e quaisquer outros que interessem à saúde pública, em desacordo com as normas legais vigentes:

PENA: apreensão dos alimentos e dos produtos, cancelamento da licença sanitária e multa de 20 UFM;

VII- embalar ou reembalar, armazenar, expedir, comprar, vender, trocar, ceder ou expor ao consumo alimentos e produtos alimentícios, produtos farmacêuticos, dietéticos, de higiene, saneantes domissionitários e quaisquer outros que interessem à saúde pública, em desacordo com as normas legais vigentes:

PENA: apreensão do produto em multa de 10 UFM;

VIII- fraldar, falsificar, adulterar e espor ao consumo produtos farmacêuticos, dietéticos, alimentos e suas matérias primas, produtos de higiene, saneantes domissionitários e quaisquer produtos que interessem à saúde pública:

PENA: apreensão do produto e multa de 20 UFM;

IX- extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular , purificar, embalar ou reembalar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos e correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, sem licença ou autorização do órgão sanitário competente e sem supervisão de profissional habilitado, ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

PENA - apreensão, interdição e multa de 10 UFM;

X- fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos, cuja venda e uso dependam de prescrição médica, veterinária, odontológica ou outros, conforme expresso em lei, sem observância dessa exigência e sem supervisão de profissional habilitado, contrariando as normas legais e regulamentares:

PENA: advertência e multa de 20 UFM;

XI- retirar ou aplicar sangue, proceder operações de plasmaferese ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

PENA: cancelamento da licença sanitária, apreensão e multa de 20 UFM;

XII- reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes.

PENA: apreensão e multa de 10 UFM;

XIII- expor à venda ou entregar ao consumo, produtos de interesse da saúde, cujo prazo de validade tenha expirado, ou apor-lhes novas datas de validade, posteriores ao prazo expirado.

PENA: apreensão e multa de 10 UFM;

XIV- atribuir a produtos medicamentos ou alimentícios, qualidade medicamentosa, terapêutica ou nutriente superior e que realmente possuir, assim como divulgar informação que possa induzir o consumidor a erro, quanto a qualidade, natureza, espécie, origem, quantidade e identidade dos produtos:

PENA: proibição de propaganda, apreensão do produto e multa de 20 UFM;

XV- entregar ao consumo, desviar, alterar ou substituir total ou parcialmente, alimento e demais produtos sujeitos a fiscalização, que tenham sido apreendidos.

PENA: cancelamento da licença sanitária e multa de 20 UFM;

(Continua)

Prefeitura Municipal de Acauã - PI

CNPJ: 01.612.559/0001-35

XVI- comercializar, usar, expor ao consumo, produtos biológicos, imunoterápicos e outros que exijam cuidados de conservação, preparação, expedição ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

PENA: apreensão e multa de 10 UFM;

XVII- aplicação de raticidas, produtos químicos para dedetização ou atividade congêneres, defensivos agrícolas, agrotóxicos e demais substâncias prejudiciais à saúde em estabelecimento de prestação de serviços de interesse para a saúde, estabelecimentos industriais e comerciais e demais locais de trabalho, galerias, bueiros, porões, sótãos, ou locais de possível comunicação com residências ou outros para evitar-se a exposição destas pessoas ou animais a intoxicações ou outros danos à saúde ou em desacordo com as normas técnicas existentes.

PENA: advertência, apreensão e multa de 10 UFM;

XVIII- deixar de adotar as medidas necessárias para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras do trabalho:

PENA: cancelamento da licença sanitária e multa de 20 UFM;

XIX- construir e/ou dar à habitação qualquer tipo de imóvel sem a devida aprovação do projeto hidro-sanitário e a respectiva concessão do " habite-se sanitário" pelo órgão competente;

PENA: advertência e multa de 5 UFM;

XX- criar, alojar, ou manter animais em residências particulares em desacordo com as normas legais pertinentes;

PENA: apreensão do(s) animal(is) e multa de 20 UFM;

XXI- criar, manter ou alojar animais ungulados, aves e outros de interesse, sem a devida licença sanitária:

PENA: advertência e multa de 5 UFM;

XXII- criar animais sem a devida cobertura vacinal das doenças de interesse à saúde da população:

PENA: advertência e multa de 10 UFM;

XXIII- criar, manter ou alojar animais selvagens, ou da fauna exótica sem a devida autorização da autoridade sanitária competente:

PENA: apreensão e multa de 20 UFM;

XXIV- exibir toda e qualquer espécie de animal bravio ou selvagem, ainda que domesticado, em vias ou logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público:

PENA: apreensão e multa de 5 UFM;

XXV- utilizar e/ou expor animais vivos em vitrines a qualquer título:

PENA: advertência e multa de 5 UFM;

XXVI- transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção, promoção e recuperação da saúde:

PENA: advertência e multa de 10 UFM;

§ 1° - Independem de licença para o funcionamento os estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e a assistência e responsabilidade técnica.

§ 2° - Quando o infrator for autoridade pública da administração pública direta ou indiretamente, a autoridade sanitária notificará seu superior imediato, e, se não forem tomadas as providências para cessação da infração no prazo estipulado, a autoridade sanitária comunicará o fato ao Ministério Público, com cópia do processo administrativo instaurado para a apuração dos fatos.

SEÇÃO VII
DA INTERDIÇÃO
Subseção I - Do Estabelecimento

Art. 62 - A autoridade sanitária competente poderá determinar a interdição parcial ou total do estabelecimento cujas atividades são regulamentadas por esta Lei e suas normas técnicas especiais, quando:

I- o mesmo funcionar sem alvará sanitário;

II- suas atividades e/ou condições insalubres constituírem perigo para a saúde pública;

III- da aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo.

Art. 63 - A interdição parcial ou total de estabelecimento será feita após lavratura de interdição que deverá conter.

I- nome do infrator;

II- nome do estabelecimento, endereço e demais elementos necessários à sua aplicação e identificação;

III- local, data e hora do fato;

Subseção II - Do Produto

Art. 64 - A apuração do ilícito, em se tratando de alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, agrotóxicos e congêneres, utensílios, aparelhos e outros produtos de interesse à saúde pública ou individual, far-se-à mediante colheita de amostras para a realização de análises fiscal e de apreensão em depósito, se for o caso.

Parágrafo único - Os produtos e aparelhos de que trata este artigo manifestamente alterados, adulterados, contaminados ou falsificados, serão obrigatoriamente apreendidos e poderão ser sumariamente inutilizados mediante laudo técnico conclusivo, elaborado pela autoridade competente.

Art. 65 - A colheita de amostras para efeito de análise fiscal ou de controle, não será acompanhado de apreensão do produto.

§ 1° - Excetuam-se do disposto neste artigo, os casos em que sejam flagrantes os indícios de alteração ou adulteração de produtos, hipótese em que a apreensão terá caráter preventivo de medida cautelar.

§ 2° - A apreensão e inutilização do produto será obrigatória quando resultarem provadas, em análise laboratorial ou exame de processo, ações fraudulentas que impliquem falsificação.

Art. 66 - A apreensão do produto, como medida cautelar, durará o tempo necessário à realização de testes provas, análises ou outras providências requeridas, não podendo, em qualquer caso, exceder o prazo de noventa dias, findo o qual o produto será automaticamente liberado.

Art. 67 - Na hipótese de apreensão do produto, como consta no parágrafo primeiro, do Art. 65

Art. 68 - A autoridade sanitária lavrará o termo respectivo, cuja primeira via será entregue, juntamente com o auto de infração, ao infrator se representante legal, ou, na sua recusa, por via postal.

Art. 69 - Se a apreensão for imposta como resultado de laudo laboratorial, a autoridade sanitária competente fará constar do processo, despacho respectivo e lavrará o termo de apreensão e de interdição do estabelecimento, se for o caso.

Art. 70 - O auto de colheita de amostra e o termo de apreensão, especificarão a natureza, nome e/ou marca do produto, procedência, nome e endereço da empresa fabricante e do detentor do produto.

Art. 71 - A colheita de amostra do produto ou substância será efetuada no estoque existente, correspondendo ao lote, partida ou equivalente, do produto em questão. Essa amostra será dividida em três partes iguais, tornando inviável, sendo uma delas entregue ao detentor responsável, a fim de servir como contraprova e as duas outras, imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial para realização das análises necessárias.

§ 1° - A quantidade do produto a ser coletado deverá obedecer a quantidade mínima necessária a ser especificada pelo laboratório oficial para a realização das análises necessárias.

§ 2° - Se a quantidade ou natureza do produto ou substância não permitir a colheita de amostra, este será encaminhado ao laboratório oficial, para a realização de análises fiscal, na presença de seu detentor ou representante da empresa, e/ou perito pela mesma indicado.

§ 3° - Na hipótese prevista no parágrafo segundo deste artigo, se ausentes as pessoas mencionadas, serão convocadas duas testemunhas para acompanhar a análise.

Art. 72 - Quando da realização da análise fiscal será lavrado laudo minucioso e conclusivo, e extraídos cópias, uma para integrar o processo e as demais para serem entregues ao detentor ou responsável pelo produto ou substância e à empresa fabricante.

§ 1° - O infrator, discordando do resultado condenatório da análise, poderá, em separado ou juntamente com o pedido de revisão da decisão ocorrida, requerer perícia de contra prova, apresentando a amostra em seu poder indicado seu próprio perito.

§ 2° - Quando a discordância for da autoridade sanitária competente, esta poderá proceder nova colheita de amostra, informando ao detentor do produto a data de realização da nova análise e solicitando acompanhamento de representante legal da empresa fabricante, ou perito por ela indicado.

(Continua)

Art. 73 - Da perícia de contra prova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes contendo todos os requisitos formulados pelos peritos, cuja primeira via integrará o processo.

§ 1° - A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de violação da amostra em poder do solicitante da perícia, e, nesta hipótese, prevalecerá o laudo condenatório.

§ 2° - Aplicar-se-á na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise condenatória, salvo de houver concordância dos peritos quanto a doação de outros.

Art. 74 - A discordância entre os resultados de análise fiscal condenatória e da perícia de contraprova ensejará recursos, no prazo de dez dias, quando a autoridade sanitária determinará novo exame pericial, a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial.

Parágrafo único - O recurso citado no caput deste artigo será apreciado no prazo de dez dias.

Art. 75 - Não sendo contraprovada, através de análise fiscal, ou perícia de contraprova, a infração, objeto de apuração, e, sendo considerado o produto próprio para o consumo, a autoridade competente lavrará despacho liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

Art. 76 - Nas transgressões que independam de análise fiscal, o processo obedecerá o rito sumaríssimo e será considerado concluído caso o infrator não apresente recurso no prazo de quinze dias.

Art. 77 - Decorrido o prazo mencionado no Artigo 74 desta Lei, sem que seja recorrido a decisão condenatória, ou requerida a perícia de contraprova, o laudo de análise condenatória será considerado definitivo e cópia do processo será enviado à Vigilância Sanitária Estadual ou Federal, para as providências legais pertinentes.

Parágrafo único - Caso o produto seja de comercialização restrita ao Município será determinada apreensão em todo o território municipal, tendo seu cadastro municipal cancelado.

Art. 78 - A inutilização dos produtos e a cassação do alvará sanitário dos estabelecimentos, decorrentes do laudo laboratorial condenatório, somente ocorrerão após publicação na imprensa oficial do Município, ou jornal de grande circulação, de decisão irrecorrível.

Art. 79 - No caso de condenação definitiva do produto cuja alteração, adulteração ou falsificação não impliquem torná-lo impróprio para o uso ou consumo, poderá a autoridade sanitária, ao proferir a decisão, destinar a sua distribuição e estabelecimentos assistenciais, de preferência oficiais, quando este aproveitamento for viável.

Art. 80 - Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotadas o prazo para recursos e apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final, dando o processo por concluído, após a publicação desta última na imprensa oficial do Município.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81 - As penalidades previstas nesta Lei, serão aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes.

Art. 82 - São autoridades sanitárias competentes:
I- Prefeito Municipal;
II- Secretário Municipal de Saúde;

§ 1° - Serão ainda consideradas autoridades sanitárias competente quaisquer funcionário ou servidor da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente credenciado com competência delegada por uma das autoridade citadas no Caput deste Artigo.

§ 2° - a relação de autoridades competentes constante no Caput deste Artigo poderá sofrer alteração e/ou acréscimos através de ato administrativo próprio.

Art. 83 - Os estabelecimentos que prestam serviços e comercializam produtos de interesse à saúde que não tiverem sua atividade regulamentada em legislação federal ou estadual, cujas atividades ou funcionamento dependam de responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, serão definidos através de normas técnicas especiais.

Art. 84 - É vedada a nomeação ou designação para cargo ou função pública de chefia, assessoramento e fiscalização, em qualquer nível, de pessoa que exerça a direção, gerência ou administração ou responsabilidade técnica de estabelecimento ou serviços de que trata esta Lei.

Art. 85 - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, através de atos próprios do Secretário Municipal de Saúde, autorizada a emitir Normas Técnicas Especiais, destinadas a implementar esta Lei.

§ 1° - As normas técnicas citadas neste Artigo, estabelecerão definições, critérios e padrões para emitir o controle e a fiscalização das ações e atividades contempladas nesta Lei.

§ 2° - A conveniência da administração pública, no estrito interesse da coletividade, poderá o Poder Público expedir normas técnicas, com vigência temporária ou alterar as definições, critérios e padrões das já existentes.

Art. 86 - Os serviços de Vigilância Sanitária, objeto desta Lei, executados pela Secretária Municipal de Saúde, ensejarão a cobrança de preços públicos que serão fixados pelo Poder Executivo.

Art. 87 - Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública, ou por ela instituídos, ficando porem sujeitos às exigências pertinentes às instalações, equipamentos, aparelhagem e assistência, responsabilidade e direção técnicas.

Art. 88 - Competente a Divisão de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí coordenar as ações de vigilância sanitária nos municípios e inspecionar todas as indústrias de produtos existentes bem como os serviços referentes a sangue e hemoderivados.

Art. 89 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2010.

João Florêncio Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746.
CNPJ: 06.554.174/0001-82 - CEP. 64.180-000
ESPERANTINA-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 163/2009

CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NAYRANA DE CARVALHO SIQUEIRA
OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO PRAZO DO CONTRATO INICIAL CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS SETORES.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2009
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MACHADO SANTANA(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO), NAYRANA DE CARVALHO SIQUEIRA CONTRATADA.

FRANCISCO MACHADO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA

DECRETO Nº 003/2010 de 04 de janeiro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da 4ª Conferência Nacional das Cidades, nos dias 24 a 28 de maio de 2010, em Brasília – DF;

Considerando a realização da Conferência Estadual das Cidades, entre 01 de fevereiro e 18 de abril de 2010;

Resolve:

Art. 1º Convocar a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Alvorada do Gurguéia – PI, que se realizará nos dias 28 e 29 de janeiro de 2010, no Centro Cultural "José do Sítio".

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Alvorada do Gurguéia – PI, será coordenada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FÉLIX DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

Lei nº 167/2009 **Alvorada do Gurguéia – PI, 28 de Dezembro de 2009.**

"Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica fixado, com início em 1º de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2012, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os subsídios de Prefeito, R$ 6.000,00 (seis mil reais) para os subsídios de Vice-Prefeito, R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para os subsídios da Presidente da Câmara de Vereadores, R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para os subsídios dos Secretários Municipais, R$2.100,00 (dois mil e cem reais) para os subsídios do Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários da Câmara de Vereadores e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para os subsídios de Vereadores de Alvorada do Gurguéia.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei não sofrerão acréscimos advindos de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º Fica assegurada a revisão geral anual através de lei específica, sempre na mesma data da revisão de remuneração dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos Programas 01.031.0004.1008.0000 – Coordenação Geral da Câmara Municipal e 04.122.0031.2002.0000 – Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito: Dotações Orçamentárias 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 6º - Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alvorada do Gurguéia – PI, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

José Félix de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

DECRETO Nº 002/2010-GAB **Regeneração (PI), 04 de janeiro de 2009.**

"DECLARA LUTO OFICIAL NO PERIODO QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia 1º de janeiro de 2010, na cidade de Teresina, da Professora Maria de Lourdes Leal Nunes de Andrade Brandão,

CONSIDERANDO que a Professora Maria de Lourdes Leal Nunes de Andrade Brandão, tinha grande apreço pela cidade de Regeneração onde frequentemente se fazia presente com atuação social e religiosa, merecendo, assim, o nosso respeito e apreço,

CONSIDERANDO que a Professora Maria de Lourdes Leal Nunes de Andrade Brandão, era filha do Coronel Gonçalo Teixeira Nunes, que exerceu importantes cargos no Município e no Estado, como os de Prefeito e Deputado Estadual, além de Chefe Político com grande atuação durante décadas nos interesses do desenvolvimento de Regeneração.

CONSIDERANDO que a Professora Maria de Lourdes Leal Nunes de Andrade Brandão, era mãe do Deputado Wilson Nunes Brandão, representante do nosso município na Assembléia Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Luto Oficial, por três dias, no município de Regeneração, pelo Falecimento da **Professora Maria de Lourdes Leal Nunes de Andrade Brandão.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração- PI, 04 de janeiro de 2010.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerado, Registrado e Publicado o presente Decreto aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

Augusto Carlos Teixeira Nunes
Sec. Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Regeneração

ERRATA Nº 2

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de Regeneração - PI, no uso de suas atribuições legais, torna público que, na publicação do Edital do Concurso Público nº 01/2009, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01 de Dezembro de 2009:

Onde se lê:

ANEXO – I
DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, N.° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO, TAXA

SEDE DO MUNICÍPIO

117	Orientador Físico	03	30	Bacharel em Educação Física ou Licenciado em Educação Física	1.050,00	100,00
123	Professor Ensino Fundamental 1º ao 9º Ano - Educação Física	01	20	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física	Conforme Lei Municipal nº 05/2009	50,00

Leia-se:

117	Orientador Físico	03	30	Bacharel em Educação Física ou Licenciado em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física	1.050,00	100,00
122	Professor Educação Infantil	05	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	Conforme Lei Municipal nº 05/2009	50,00

Regeneração (PI), 5 de janeiro de 2009

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal de Regeneração do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI – PI, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE. DATA DA ABERTURA:** 19 de janeiro de 2010 às 08:00 horas. **OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios. FONTE DE RECURSO:** Orçamento geral do município. **EDITAL:** Sede da Prefeitura, localizado na Praça Santana, 517. Fone (89) 3531-2354.

Canto do Buriti (PI), 05 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI – PI, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM. DATA DA ABERTURA:** 19 de janeiro de 2010 às 09:00 horas. **OBJETO: aquisição de combustíveis e derivados do petróleo. FONTE DE RECURSO:** Orçamento geral do município. **EDITAL:** Sede da Prefeitura, localizado na Praça Santana, 517. Fone (89) 3531-2354.

Canto do Buriti (PI), 05 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Canto do Buriti
Praça do Santana, 517 - Centro
CNPJ. 06.5544042/0001-50

DECRETO Nº 622, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I, as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2010, de acordo com o art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 48 da Resolução Nº 905/09 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam aprovados, conforme Anexos II e III, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2010, de acordo com os arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 48 da Resolução Nº 905/09 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 296, de 12 de novembro de 2009, observados os limites estabelecidos no Anexo III deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:
a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços público de saúde, necessárias ao atingimento do índice constitucional;

III - aos recursos de doações e de convênios

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

Art. 4º Ficam programadas as despesas originárias de Operações de Crédito e de Convênios, para possibilitar a licitação e o empenho da despesa, para posterior recebimento dos recursos, que servirão para o referido pagamento, conforme determinação dos contratos e convênios existentes.

Art. 5º Os valores dos Créditos Adicionais Especiais, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2009, serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 6º Os valores dos Créditos Adicionais Suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 7º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação maior do que a prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A antecipação de que trata o **caput** deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recursos.

Art. 8º Os dirigentes dos Órgãos da Administração Pública Municipal e os ordenadores de despesas ficam obrigados a cumprir os limites fixados na Programação Mensal de Desembolso para o exercício de 2010, bem como as demais disposições legais, aplicáveis à execução da Despesa Pública Municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canto do Buriti, em 04 de janeiro de 2010.

Nilmar Valente de Figueiredo
Prefeito Municipal

(Continua)

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, a

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 13 R$ 1,00

Receitas	Valor Orçado	Bimestres					
		1º		2º		3º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Tributárias	860.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00	286.000,00	143.000,00	429.000,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Patrimonial	89.000,00	14.800,00	14.800,00	17.200,00	32.000,00	14.800,00	46.800,00
Serviços	10.000,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	4.800,00
Transferências Correntes	18.300.150,00	3.050.000,00	3.050.000,00	3.050.000,00	6.100.000,00	3.040.000,00	9.140.000,00
Outras Receitas Correntes	67.460,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	22.400,00	11.200,00	33.600,00
Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	60.000,00	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	6.935.000,00	800.000,00	800.000,00	2.300.000,00	3.100.000,00	680.000,00	3.780.000,00
Contas Retificadoras	2.100.600,00	350.100,00	350.100,00	350.100,00	700.200,00	350.100,00	1.050.300,00
Total Receitas	**24.221.010,00**	**3.670.500,00**	**3.670.500,00**	**5.172.900,00**	**8.843.400,00**	**3.540.500,00**	**12.383.900,00**
Saldo Exercício Anterior	-						
Total Geral	**24.221.010,00**	**3.670.500,00**	**3.670.500,00**	**5.172.900,00**	**8.843.400,00**	**3.540.500,00**	**12.383.900,00**

Continua 1/2

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, a

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 13 Continuação 2/2 R$ 1,00

Receitas	Bimestres					
	4º		5º		6º	
	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Tributárias	143.000,00	572.000,00	143.000,00	715.000,00	145.000,00	860.000,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Patrimonial	14.800,00	61.600,00	13.600,00	75.200,00	13.800,00	89.000,00
Serviços	1.600,00	6.400,00	1.600,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00
Transferências Correntes	3.040.000,00	12.180.000,00	3.040.000,00	15.220.000,00	3.080.150,00	18.300.150,00
Outras Receitas Correntes	11.200,00	44.800,00	11.200,00	56.000,00	11.460,00	67.460,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	60.000,00	60.000,00
Transferências de Capital	450.000,00	4.230.000,00	1.850.000,00	6.080.000,00	855.000,00	6.935.000,00
Contas Retificadoras	350.100,00	1.400.400,00	350.100,00	1.750.500,00	350.100,00	2.100.600,00
Total Receitas	**3.310.500,00**	**15.694.400,00**	**4.709.300,00**	**20.403.700,00**	**3.817.310,00**	**24.221.010,00**
Saldo Exercício Anterior						
Total Geral	**3.310.500,00**	**15.694.400,00**	**4.709.300,00**	**20.403.700,00**	**3.817.310,00**	**24.221.010,00**

Nilmar Valente Figueiredo
Prefeito Municipal

Maria do Socorro Arraes
Secretária Municipal de Finanças

José Barreto Filho
Controlador Geral do Município

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º — R$ 1,00

Receitas	Dotação Inicial	Meses						
		Jan	Fev	Acum	Mar	Acum	Abr	Acum
Tributárias	860.000,00	71.500,00	71.500,00	143.000,00	71.500,00	214.500,00	71.500,00	286.000,00
Contribuições	-	-	-	-		-	-	-
Patrimonial	89.000,00	7.400,00	7.400,00	14.800,00	8.200,00	23.000,00	9.000,00	32.000,00
Serviços	10.000,00	800,00	800,00	1.600,00	800,00	2.400,00	800,00	3.200,00
Transferências Correntes	18.300.150,00	1.520.000,00	1.530.000,00	3.050.000,00	1.520.000,00	4.570.000,00	1.530.000,00	6.100.000,00
Outras Receitas Correntes	67.460,00	5.600,00	5.600,00	11.200,00	5.600,00	16.800,00	5.600,00	22.400,00
Operações de Crédito	-			-	-	-	-	-
Alienação de Bens	60.000,00			-		-		-
Transferências de Capital	6.935.000,00	-	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.800.000,00	1.300.000,00	3.100.000,00
Contas Retificadoras	2.100.600,00	175.050,00	175.050,00	350.100,00	175.050,00	525.150,00	175.050,00	700.200,00
TOTAL	**24.221.010,00**	**1.430.250,00**	**2.240.250,00**	**3.670.500,00**	**2.431.050,00**	**6.101.550,00**	**2.741.850,00**	**8.843.400,00**

Continua 1/3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º — R$ 1,00 — Continuação 2/3

Receitas			Meses					
	Mai	Acum	Jun	Acum	Jul	Acum	Ago	Acum
Tributárias	71.500,00	357.500,00	71.500,00	429.000,00	71.500,00	500.500,00	71.500,00	572.000,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimonial	7.400,00	39.400,00	7.400,00	46.800,00	7.400,00	54.200,00	7.400,00	61.600,00
Serviços	800,00	4.000,00	800,00	4.800,00	800,00	5.600,00	800,00	6.400,00
Transferências Correntes	1.520.000,00	7.620.000,00	1.520.000,00	9.140.000,00	1.520.000,00	10.660.000,00	1.520.000,00	12.180.000,00
Outras Receitas Correntes	5.600,00	28.000,00	5.600,00	33.600,00	5.600,00	39.200,00	5.600,00	44.800,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	3.100.000,00	680.000,00	3.780.000,00		3.780.000,00	450.000,00	4.230.000,00
Contas Retificadoras	175.050,00	875.250,00	175.050,00	1.050.300,00	175.050,00	1.225.350,00	175.050,00	1.400.400,00
TOTAL	**1.430.250,00**	**10.273.650,00**	**2.110.250,00**	**12.383.900,00**	**1.430.250,00**	**13.814.150,00**	**1.880.250,00**	**15.694.400,00**

Continua 2/3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º — R$ 1,00 — Continuação 3/3

Receitas			Meses					
	Set	Acum	Out	Acum	Nov	Acum	Dez	Acum
Tributárias	71.500,00	643.500,00	71.500,00	715.000,00	71.500,00	786.500,00	73.500,00	860.000,00
Contribuições	-	-		-		-		-
Patrimonial	7.400,00	69.000,00	6.200,00	75.200,00	5.000,00	80.200,00	8.800,00	89.000,00
Serviços	800,00	7.200,00	800,00	8.000,00	950,00	8.950,00	1.050,00	10.000,00
Transferências Correntes	1.520.000,00	13.700.000,00	1.520.000,00	15.220.000,00	1.520.000,00	16.740.000,00	1.560.150,00	18.300.150,00
Outras Receitas Correntes	5.600,00	50.400,00	5.600,00	56.000,00	5.600,00	61.600,00	5.860,00	67.460,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	60.000,00	60.000,00	-	60.000,00
Transferências de Capital	850.000,00	5.080.000,00	1.000.000,00	6.080.000,00	35.000,00	6.115.000,00	820.000,00	6.935.000,00
Contas Retificadoras	175.050,00	1.575.450,00	175.050,00	1.750.500,00	175.050,00	1.925.550,00	175.050,00	2.100.600,00
TOTAL	**2.280.250,00**	**17.974.650,00**	**2.429.050,00**	**20.403.700,00**	**1.523.000,00**	**21.926.700,00**	**2.294.310,00**	**24.221.010,00**

Nilmar Valente Figueiredo
Prefeito Municipal

Maria do Socorro Arraes
Secretária Mun. de Finanças

José Barreto Filho
Controlador Geral do Município

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, c

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º | R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Dotação Inicial	Meses						
		Jan	Fev	Acum	Mar	Acum	Abr	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.555.000,00	687.000,00	687.000,00	1.374.000,00	687.000,00	2.061.000,00	687.000,00	2.748.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	830,00	830,00	1.660,00	830,00	2.490,00	830,00	3.320,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	7.009.810,00	584.000,00	584.000,00	1.168.000,00	585.000,00	1.753.000,00	584.000,00	2.337.000,00
		-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	8.186.200,00	680.000,00	650.000,00	1.330.000,00	620.000,00	1.950.000,00	500.000,00	2.450.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00			-		-		-
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	400.000,00	33.300,00	33.300,00	66.600,00	33.300,00	99.900,00	33.300,00	133.200,00
		-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**24.221.010,00**	**1.985.130,00**	**1.955.130,00**	**3.940.260,00**	**1.926.130,00**	**5.866.390,00**	**1.805.130,00**	**7.671.520,00**

Continua 1/3

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, c

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º | Continuação 2/3 | R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Meses							
	Mai	Acum	Jun	Acum	Jul	Acum	Ago	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	687.000,00	3.435.000,00	687.000,00	4.122.000,00	692.000,00	4.814.000,00	692.000,00	5.506.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	830,00	4.150,00	830,00	4.980,00	830,00	5.810,00	830,00	6.640,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	584.000,00	2.921.000,00	584.000,00	3.505.000,00	584.000,00	4.089.000,00	584.000,00	4.673.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	500.000,00	2.950.000,00	500.000,00	3.450.000,00	500.000,00	3.950.000,00	500.000,00	4.450.000,00
		-		-	10.000,00	10.000,00		10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	33.300,00	166.500,00	33.300,00	199.800,00	33.300,00	233.100,00	33.300,00	266.400,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.805.130,00**	**9.476.650,00**	**1.805.130,00**	**11.281.780,00**	**1.820.130,00**	**13.101.910,00**	**1.810.130,00**	**14.912.040,00**

Continua 2/3

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, c

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º | Continuação 3/3 | R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Meses							
	Set	Acum	Out	Acum	Nov	Acum	Dez	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	687.000,00	6.193.000,00	687.000,00	6.880.000,00	687.000,00	7.567.000,00	988.000,00	8.555.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	830,00	7.470,00	830,00	8.300,00	830,00	9.130,00	870,00	10.000,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	584.000,00	5.257.000,00	584.000,00	5.841.000,00	584.000,00	6.425.000,00	584.810,00	7.009.810,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	500.000,00	4.950.000,00	400.000,00	5.350.000,00	1.400.000,00	6.750.000,00	1.436.200,00	8.186.200,00
		10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	33.300,00	299.700,00	33.300,00	333.000,00	33.300,00	366.300,00	33.700,00	400.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	30.000,00	30.000,00	20.000,00	50.000,00
TOTAL	**1.805.130,00**	**16.717.170,00**	**1.705.130,00**	**18.422.300,00**	**2.735.130,00**	**21.157.430,00**	**3.063.580,00**	**24.221.010,00**

Nilmar Valente Figueiredo
Prefeito Municipal

Maria do Socorro Arraes
Secretária Municipal de Finanças

José Barreto Filho
Controlador Geral do Município

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Água Branca

ERRATA Nº 2

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, no uso de suas atribuições legais, torna público que, na publicação do Edital do Concurso Público nº 01/2009, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30 de Novembro de 2009:

Onde se lê:

6. O Concurso Público constará de Prova Escrita Objetiva para todos os cargos, Prova Escrita objetiva e Prova de Títulos para os cargos de Auxiliar de Secretária, Auxiliar Administrativo, Operador de Microcomputador, Técnico em Raios-X, Técnico em Laboratório, Controlador Interno, Pedagogo, Psicopedagogo, Educador Físico, Bibliotecário, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Biólogo, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social, Bioquímico/Farmacêutico, Médico Veterinário, Enfermeiro, Dentista, Médico, Fisioterapeuta e Advogado; e de Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e Prova Didática para os cargos de Professor.

Leia-se:

6. O Concurso Público constará de Prova Escrita Objetiva para todos os cargos, Prova Escrita objetiva e Prova de Títulos para os cargos de Auxiliar de Secretária, Auxiliar Administrativo, Operador de Microcomputador, Técnico em Raios-X, Técnico em Laboratório, Pedagogo, Psicopedagogo, Educador Físico, Bibliotecário, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Biólogo, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social, Bioquímico/Farmacêutico, Médico Veterinário, Enfermeiro, Dentista, Médico, Fisioterapeuta e Advogado; e de Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e Prova Didática para os cargos de Professor.

Onde se lê:

IV. DAS INSCRIÇÕES
1. As Inscrições serão feitas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca, Av. João Ferreira, 555 Centro, CEP 64460-000, na Sede do Município de Água Branca - PI.
2. Período: 15.12.2009 à 15.01.2009

Leia-se:

IV. DAS INSCRIÇÕES
1. As Inscrições serão feitas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca, Av. João Ferreira, 555 Centro, CEP 64460-000, na Sede do Município de Água Branca - PI.
2. Período: 15.12.2009 à 15.01.2010.

Onde se lê:

V. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
1. O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, e parágrafo 2º art. 11 do Estatuto dos Servidores do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Regeneração– MA, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) ou no mínimo, 1 (uma) vaga para provimento, do número de vagas existentes. Garantindo a participação nas provas mediante o apoio de recursos humanos e ambientais, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

Leia-se:

V. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
1. O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1 e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Branca– PI, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) ou no mínimo, 1 (uma) vaga para provimento, do número de vagas existentes. Garantindo a participação nas provas mediante o apoio de recursos humanos e ambientais, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

Onde se lê:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Almoxarife	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	MATEMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Auxiliar de Secretária	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	INFORMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Auxiliar Administrativo	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	INFORMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Operador de Micro	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	MATEMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Técnico em Raio X	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Técnico em	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
Laboratório	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Técnico em Enfermagem	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Técnico em Higiene Dental	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Controlador Interno	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	INFORMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Professor Classe A	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	MATEMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Pedagogo	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Psicopedagogo	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Educador Físico	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Bibliotecário	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Engenheiro Agrônomo	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Engenheiro Civil	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Nutricionista	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Terapeuta Ocupacional	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Biólogo	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Água Branca

	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Fonoaudiólogo	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Psicóloga	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Assistente Social	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Bioquímico	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Médico Veterinário	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Enfermeira	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05

TOTAL		40		50
Dentista	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Médico	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Fisioterapeuta	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Advogado	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50

Leia- se:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
Almoxarife	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	MATEMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Auxiliar de Secretaria	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	INFORMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Auxiliar Administrativo	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	INFORMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Operador de Microcomputador	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	MATEMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Técnico em Raio-X	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Técnico em Laboratório	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Técnico em Enfermagem	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Técnico em Higiene Dental	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Professor Classe A	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	MATEMÁTICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50

Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano-Inglês	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Espanhol	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano- Matemática	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano-Artes	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano-Português	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano-Ciências	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Professor Ensino	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Água Branca

Fundamental 6º ao 9º Ano-História	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano-Geografia	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Conhecimento Pedagógico e Legislação)	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Pedagogo	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Psicopedagogo	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Educador Físico	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Bibliotecário	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Engenheiro Agrônomo	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Engenheiro Civil	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Nutricionista	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Terapeuta Ocupacional	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Biólogo	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Fonoaudiólogo	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Psicólogo	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Assistente Social	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Bioquímico Farmacêutico	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Médico Veterinário	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Enfermeira	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Dentista	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Médico	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Fisioterapeuta	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50
Advogado	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,5	30
	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS LOCAIS	05	1,0	05
TOTAL		40		50

Onde se lê:

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos, dos cargos de Almoxarife, Auxiliar de Secretária, Auxiliar Administrativo, Operador de Micro, Controlador Interno, Fiscal Ambiental, Técnico Sanitário, Técnico em Raio X, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
2. A nota final dos candidatos, dos cargos de Pedagogo, Psicopedagogo, Educador Físico, Bibliotecário, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Biólogo, Fonoaudiólogo, Psicóloga, Assistente Social, Bioquímico, Médico Veterinário, Enfermeira, Dentista, Médico, Advogado e Fisioterapeuta será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva mais a pontuação da prova de títulos.

Leia- se:

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos, dos cargos de Almoxarife, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
2. A nota final dos candidatos, dos cargos de Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Administrativo, Operador de Microcomputador, Técnico em Raio-X, Técnico em Laboratório, Técnico em Higiene Dental, Pedagogo, Psicopedagogo, Educador Físico, Bibliotecário, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Biólogo, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social, Bioquímico Farmacêutico, Médico Veterinário, Enfermeiro, Dentista, Médico, Advogado e Fisioterapeuta será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva mais a pontuação da prova de títulos.

Onde se lê:

ANEXO – I
DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, N.° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO, TAXA
SEDE DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
101	Almoxarife	1	40	Ensino Fundamental Completo	465,00	40,00
102	Auxiliar de Secretaria	5	40	Ensino Médio	465,00	40,00
103	Auxiliar Administrativo	10	40	Ensino Médio	465,00	40,00
104	Operador de Micro	8	40	Ensino Médio e Curso Técnico de Operador de Microcomputador	465,00	40,00
105	Técnico em Raio X	1	40	Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia	465,00	40,00
106	Técnico em Laboratório	1	40	Ensino Médio	465,00	40,00
107	Técnico em Enfermagem	5	40	Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.	465,00	40,00

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Água Branca

108	Técnico em Higiene Dental	3	40	Ensino Médio mais Curso de Tecnologia em Higiene Bucal	465,00	40,00
109	Controlador Interno	1	40	Nível Superior	1.050,00	100,00
110	Professor Classe A	10	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	595,00	55,00
111	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Inglês	01	20	Licenciatura Plena em Letras Inglês	660,00	65,00
112	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Espanhol	01	20	Licenciatura Plena em Letras Espanhol	660,00	65,00
113	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Matemática	01	20	Licenciatura Plena em Matemática	660,00	65,00
114	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Artes	01	20	Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes	660,00	65,00
115	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Português	01	20	Licenciatura Plena em Letras Português	660,00	65,00
116	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Ciências	01	20	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia.	660,00	65,00
117	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - História	01	20	Licenciatura Plena em História	660,00	65,00
118	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Geografia	01	20	Licenciatura Plena em Geografia	660,00	65,00
119	Pedagogo	1	40	Licenciatura Plena Completa em Pedagogia com Habilitação para a Docência no Ensino Fundamental – Séries Iniciais e na Educação Infantil	1.050,00	100,00
120	Psicopedagogo	1	40	Graduação Superior comprovada por diploma de conclusão de curso superior e especialização em psicopedagogia	1.050,00	100,00
121	Educador Físico	2	40	Curso Superior em Educação Física autorizado pelo MEC e Registro no Órgão de Classe.	1.050,00	100,00
122	Bibliotecário	1	40	Curso Superior Completo em Biblioteconomia e Registro no respectivo Conselho	1.050,00	100,00
123	Engenheiro Agrônomo	1	40	Curso de Ciências Agrárias e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)	1.050,00	100,00
124	Engenheiro Civil	1	40	Curso de Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)	1.050,00	100,00
125	Nutricionista	2	40	Curso Superior de Nutrição e registro no Órgão de Classe.	1.050,00	100,00
126	Terapeuta Ocupacional	1	40	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com Registro Profissional	1.050,00	100,00
127	Biólogo	1	40	Ensino Superior Completo em Biologia com Registro Profissional	1.050,00	100,00
128	Fonoaudiólogo	1	40	Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe.	1.050,00	100,00
129	Psicólogo	1	40	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia	1.050,00	100,00
130	Assistente Social	2	40	Curso de Serviço de Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	1.050,00	100,00
131	Bioquímico	02	40	Ensino Superior Completo em Bioquímica com Registro Profissional	1.050,00	100,00
132	Médico Veterinário	1	40	Ensino Superior Completo e registro no CRMV/PI	1.050,00	100,00
133	Enfermeiro	8	40	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	1.050,00	100,00
134	Dentista	5	40	Graduação Superior comprovada por diploma de conclusão do curso de Odontologia com inscrição no CRO	1.050,00	100,00
135	Médico	5	40	Gradução Superior comprovada por diploma de conclusão do curso de Medicina com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)	1.050,00	100,00
136	Fisioterapeuta	3	40	Curso Superior de Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)	1.050,00	100,00

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Água Branca

137	Advogado	2	40	Curso Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	1.050,00	100,00

Leia- se:

ANEXO – I
DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, N.° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO, TAXA

SEDE DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
101	Almoxarife	01	40	Ensino Fundamental Completo	465,00	40,00
102	Auxiliar de Secretaria	05	40	Ensino Médio	465,00	40,00
103	Auxiliar Administrativo	10	40	Ensino Médio	465,00	40,00
104	Operador de Microcomputador	08	40	Ensino Médio e Curso Técnico de Operador de Microcomputador	465,00	40,00
105	Técnico em Raio-X	01	40	Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia	465,00	40,00
106	Técnico em Laboratório	01	40	Ensino Médio	465,00	40,00
107	Técnico em Enfermagem	05	40	Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.	465,00	40,00
108	Técnico em Higiene Dental	03	40	Ensino Médio mais Curso de Tecnologia em Higiene Bucal	465,00	40,00
110	Professor Classe A	10	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	595,00	55,00
111	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Inglês	01	20	Licenciatura Plena em Letras Inglês	660,00	65,00
112	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Espanhol	01	20	Licenciatura Plena em Letras Espanhol	660,00	65,00
113	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Matemática	01	20	Licenciatura Plena em Matemática	660,00	65,00
114	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Artes	01	20	Licenciatura Plena em Educação Artística com Habilitação em Artes	660,00	65,00
115	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Português	01	20	Licenciatura Plena em Letras Português	660,00	65,00
116	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Ciências	01	20	Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática ou Física ou Química ou Biologia.	660,00	65,00
117	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - História	01	20	Licenciatura Plena em História	660,00	65,00
118	Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano - Geografia	01	20	Licenciatura Plena em Geografia	660,00	65,00
119	Pedagogo	01	40	Licenciatura Plena Completa em Pedagogia com Habilitação para a Docência no Ensino Fundamental – Séries Iniciais e na Educação Infantil	1.050,00	100,00
120	Psicopedagogo	01	40	Graduação Superior comprovada por diploma de conclusão de curso superior e especialização em psicopedagogia	1.050,00	100,00
121	Educador Físico	02	40	Bacharel em Educação Física ou Licenciado em Educação Física e Registro no Conselho de Educação Física	1.050,00	100,00
122	Bibliotecário	01	40	Curso Superior Completo em Biblioteconomia e Registro no respectivo Conselho	1.050,00	100,00
123	Engenheiro Agrônomo	01	40	Curso de Ciências Agrárias e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)	1.050,00	100,00
124	Engenheiro Civil	01	40	Curso de Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)	1.050,00	100,00
125	Nutricionista	02	40	Curso Superior de Nutrição e registro no Órgão de Classe.	1.050,00	100,00
126	Terapeuta Ocupacional	01	40	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com Registro Profissional	1.050,00	100,00
127	Biólogo	01	40	Ensino Superior Completo em Biologia com Registro Profissional	1.050,00	100,00
128	Fonoaudiólogo	01	40	Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe.	1.050,00	100,00
129	Psicólogo	01	40	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia	1.050,00	100,00
130	Assistente Social	02	40	Curso de Serviço de Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	1.050,00	100,00
131	Bioquímico/Farmacêutico	02	40	Ensino Superior Completo em Bioquímica com Registro Profissional	1.050,00	100,00
132	Médico Veterinário	01	40	Ensino Superior Completo e registro no CRMV/PI	1.050,00	100,00
133	Enfermeiro	08	40	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	1.050,00	100,00
134	Dentista	05	40	Graduação Superior comprovada por diploma de conclusão do curso de Odontologia com inscrição no CRO	1.050,00	100,00
135	Médico	05	40	Graduação Superior comprovada por diploma de conclusão do curso de Medicina com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)	1.050,00	100,00
136	Fisioterapeuta	03	40	Curso Superior de Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)	1.050,00	100,00
137	Advogado	02	40	Curso Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	1.050,00	100,00

Onde se lê:

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ALMOXARIFE
Receber, organizar e controlar materiais de acordo com as boas práticas de armazenamento; manter a organização de almoxarifados ou galpões supervisionando as atividades de acondicionamento, prevenção, controle de entrada e saída, estoque e validade de materiais; Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias calculando as necessidades futuras para preparar pedidos de reposição. Controlar o recebimento do material comprado, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados. Organizar o armazenamento de material e produtos, identificando e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada. Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda. Efetuar o registro dos materiais guardados no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em registro eletrônico para facilitar consultas e a elaboração de inventários. Expedir os relatórios de controle de estoque incluindo Termos de recebimentos, boletim, saída de materiais e relatório de movimento do mês; efetuar inventários, utilizando procedimentos específicos e demais atividades correlatas Operar sistemas computacionais (software) correlacionados à área; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação;

CARGO: AUXLILIAR DE SECRETARIA
Realizar as atividades de apoio administrativo, inseridas na Secretaria Escolar, nas unidades escolares e CMEIS, responsabilizando-se pela sua execução em tempo hábil e na organização do arquivo da instituição. Atender ao público em geral, prestando informações, orientando e transmitindo avisos e recados. Realizar serviços gerais de digitação, inclusive os de natureza didático-pedagógico. Efetuar lançamentos de dados e informações pertinentes ao corpo docente e discente. Receber, classificar, redigir, protocolar, distribuir, arquivar documentos em geral. Preencher fichas e formulários que integram o prontuário dos alunos e dos profissionais da instituição. Cumprir demais atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário(s) Geral e/ou Diretor(a) da instituição, respeitando a legislação e normas vigentes.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Digitar e/ou datilografar relatórios, minutas e/ou memorando; executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio; compilar ou elaborar dados estatísticos; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis, solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; inserir dados nos sistemas informatizados.

CARGO: OPERADOR DE MICRO
Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando tele-impressoras e microcomputadores; registrar e transcrever informações, operando terminais de computadores, máquinas de escrever e similares; atender às necessidades do público interno e externo. Supervisionar trabalho e equipe.

CARGO: TÉCNICO EM RAIO X
Operar aparelhos de Raio – X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada;Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias;Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas;Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura;Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio – X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; proceder ;montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa;auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Executar tarefas de caráter técnico, relativas à enfermagem para auxiliar no bom atendimento aos pacientes. Realizar atendimentos de assistência e/ou emergencial profilático, verificando prioridades. Ministrar medicamentos, vacinas e outros observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrição médica. Fazer curativos simples, observando a prescrição. Preparar pacientes para consultas, exames e outros procedimentos orientando-os. Executar e avaliar os programas de saúde do Município no que tange as atividades técnicas de enfermagem. Proceder à execução de atividades que envolvem limpeza, conservação e esterilização de materiais, instrumentos, ambientes e equipamentos utilizados na realização de exames e outros procedimentos, observando as medidas de precaução. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para
facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde. Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e reações ou alterações importantes no prontuário do paciente. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO
Planejar e executar atividades relacionadas ao controle e fiscalização da legalidade, eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, de pessoal e administrativa, orientando gestores e técnicos das diferentes áreas da administração municipal; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas do Governo Municipal; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária financeira e patrimonial nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação dos recursos públicos municipais por entidades de direito privado; Exercer o controle dos empréstimos e dos financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Fiscalizar a contabilidade, financeira e orçamentária do Município; Será responsável pela análise das Prestações de Contas, que adotará providências para ampla verificação da gestão; Ao aspecto físico do cumprimento da obrigação, quando se tratar de obras, prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CARGO: PROFESSOR
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; entre outros.

CARGO: PEDAGOGO
Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola-comunidade; desenvolver as Diretrizes Curriculares Municipais e elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) ou docência nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI); elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou CMEI ou a Rede Municipal de Ensino;inteirar-se da proposta político-pedagógica da Escola ou CMEI e das Diretrizes Gerais de Funcionamento da Rede Municipal de Ensino e interagir com as suas políticas educacionais; participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Água Branca

proposta pedagógica da instituição de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade no CMEI; estabelecer e executar estratégia de recuperação, nas Escolas, para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola ou CMEI com as famílias e comunidade.

CARGO:PSICOPEDAGOGO
Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensorias, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem.

CARGO:EDUCADOR FISICO
Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico nos pacientes, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida. Conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do paciente;desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos; usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante; registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente; executar outras atividades correlatas

CARGO: BIBLIOTECÁRIO
Manter organização e atualização de livros para facilitar o bom desempenho pedagógico da clientela. Classificação do acervo, atribuindo uma tabela de forma a identificar os livros por tema, o que facilita a localização rápida da estante que se encontra; Inserir os dados na base do sistema, com base na classificação pré-efetuados; Tirar cópias para os alunos, professores, dos livros através das pesquisas executadas; Monitoramento de acesso dos alunos pela
internet dentro da biblioteca; Recolocação dos livros devolvidos a estante; pesquisa, separação de livros, conforme pesquisas propostas pelos professores e disponibilizá-las aos alunos; Empréstimos de livros, reserva e cobrança dos livros; Exercer atividades relacionadas à biblioteca, elaborar, executar e avaliar a programação de atividades culturais; Colaborar na composição do acervo bibliográfico; Assegurar o funcionamento da biblioteca de forma adequada, organizando o acervo, hemeroteca e multimeios, zelando pela atualização dos registros e por sua conservação; Elaborar e manter atualizados os fichários e catálogos, orientando o usuário nas pesquisas e consultas, mantendo adequadas às condições do ambiente de leitura; Elaborar e participar de propostas em parceria com a Coordenação Pedagógica da Escola e Coordenação dos Programas do Livro da Rede Municipal de Ensino de campanhas educativas atendendo as necessidades da comunidade escolar; Divulgar periodicamente a bibliografia existente e de imediato as novas aquisições, assegurando intercâmbio com as outras bibliotecas, editoras, autores, centros de documentação, universidades, museus e centros culturais.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Participar do planejamento, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar projetos, programas e planos na área ambiental voltados para prevenção, diagnóstico, tratamento e expansão da agricultura, horticultura e silvicultura. Realizar estudos, pesquisas de campo, levantamentos e/ou estatísticas dentro da sua área de atuação. Estudar a situação das reserva da fauna e elaborar projetos de expansão de áreas verdes no Município de Graça Aranha - MA. Promover atividades relativas ao plantio de horticultura. Programar e controlar o plantio de bosques e a preservação e expansão de zonas arborizadas. Emitir pareceres técnicos dentro de sua especialidade. Aplicar as leis e regulamentos de prevenção do meio ambiente. Participar, elaborar e acompanhar estudos, pesquisas, planos e projetos que visem à preservação do meio ambiente. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Participar do planejamento, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos de implantação, manutenção e funcionamento de programas de obras realizados pelo Município. Participar da elaboração do Plano Diretor Urbano do Município. Desenvolver, analisar e aprovar projetos, na área de engenharia civil, a serem desenvolvidos no Município. Inspecionar obras e edificações particulares quanto à regularização, orientação técnica e reforma. Analisar o impacto urbano de empreendimentos, obras entre outros de acordo com a legislação vigente. Elaborar layout, plantas, projetos, desenhos, cálculos e outros, no atendimento aos programas e obras do Município. Vistoriar aparelhos de elevação para aprovação, execução, liberação de funcionamento ou interdição, controlando a documentação dos
equipamentos. Controlar, acompanhar e/ou executar atividades relacionadas à iluminação pública. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função. Participar da realização de estudos, pesquisas e levantamentos na área de engenharia sanitária. Participar da elaboração e do acompanhamento do funcionamento do sistema de coleta de lixo, incluindo coleta, transporte e tratamentos dos resíduos sólidos . Realizar o monitoramento e controle de qualidade ambiental. Acompanhar a construção e o tratamento de esgotos sanitários, pluviais e resíduos líquidos produzidos pelas indústrias. Promover o controle da poluição de águas naturais, da poluição atmosférica e do equilíbrio ecológico. Elaborar projetos de instalações prediais de água, esgoto, lixo e sua destinação final, drenagem e limpeza pública. Efetuar vistoria, perícia, avaliação em sua área de atuação. Participar com outros especialistas da definição de estratégias, planos e ações referentes ao estabelecimento de procedimento de controle sanitário do ambiente. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: NUTRICIONISTA
Elaborar, executar e acompanhar os programas de alimentação e nutrição, e inspecionar as instalações e condições de higiene do ambiente. Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição da população do Município. Vistoriar estabelecimentos, entidades, eventos, produtos de consumo e outros, avaliando as especificações técnicas e legais de vigilância sanitária, orientando e tomando as medidas pertinentes. Coordenar e supervisionar a execução dos programas de alimentação e nutrição do Município. Emitir parecer técnico na sua área de atuação. Prestar assistência e educação nutricional ao Município. Fazer o controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios. Prescrever suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta. Padronizar e orientar procedimentos e condutas relacionadas à sua área de atuação. Realizar atendimento especializado em grupos ou individual de pacientes. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Avaliar as necessidades de atuação de terapia ocupacional em pacientes internados e ambulatoriais; realizar procedimentos e técnicas específicas da sua função; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; participar de reuniões técnicas administrativas e de atividades de ensino e pesquisa; executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

CARGO: BIÓLOGO
Fazer as operações para determinar a qualidade da água e as características dos esgotos, preparar soluções, relativos e padrões; Fazer os registros dos resultados; Orientar o operador de ETA-ETE, visando a melhoria da eficiência dos processos de tratamento de água e de esgoto; Executar análise físico-química e bacteriológica em amostra de água e esgoto de diversas origens, objetivando o controle da qualidade nas diversas fases que compõem a operação do sistema, obedecendo os padrões de qualidade da Portaria do Ministério da Saúde Portaria 518; CONAMA 357, CONAMA 375 e Decreto Estadual 8468 e/ou qualquer outra legislação que vem a ser pedida; Estabelecer e atualizar, juntamente com outros profissionais, as redes de amostragem de água e esgoto, necessários ao controle de qualidade a ser efetuado, atuar como facilitador em treinamento de operadores, coletores técnicos, e explanar as atividades laboratoriais e estudantes e profissionais de área afins em vista; Operar microcomputador em apoio as suas atividades; Controlar a qualidade microbiológica dos mananciais de abastecimento e corpo receptor, e também da água subterrânea. Identificação e determinação de algas em geral; Conhecimento em coletas e determinações de zooplancton e fitoplancton; Determinar a demanda bioquímica de oxigênio, demanda quimica do oxigênio e a concentração de oxigênio dissolvido e suas correlações ambientais; Elaborar cronograma de coletas dos mananciais e fazer os necessários remanejamentos; Fazer o controle microbiológico da água fornecida pelo SAAE (água de abastecimento) em diversos pontos da rede de abastecimento, atendendo a determinação da Vigilância Sanitária e outros órgãos; Registrar em boletins próprios, as análises e exames realizados; Comunicar imediatamente ao gerente (GTA-GTE) qualquer anomalia constatada na água distribuída ao consumo público, mananciais e ETEs; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação

CARGO:FONOAUDIÓLOGO
Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar atendimentos à população, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, efetuando exames específicos e propondo tratamento. Participar de campanhas preventivas. Emitir parecer técnico dentro da sua área de atuação. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da área de fonoaudiologia. Participar de equipes multiprofissionais para estabelecer o diagnóstico e tratamento. Participar de perícia técnica. Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria dos serviços das áreas de fonoaudiologia do Município. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: PSICÓLOGO
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas. Elaborar e analisar projetos relacionados a área de atuação. Promover e orientar estudos e pesquisas na área do comportamento humano. Colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos específicos. Acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação. Emitir pareceres dentro de sua área de atuação. Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico. Acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de políticas sociais. Elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas nas áreas de serviço social. Promover estudos e pesquisa na sua área de atuação. Acompanhar a implantação e avaliar os resultados de programas sociais. Participar de equipes interdisciplinares em trabalhos promovidos pelo Município. Prestar orientação à população quanto à concessão de benefícios e auxílios na área de serviço social. Fazer levantamento sócio-econômico com vistas ao planejamento habitacional das comunidades. Aplicar a legislação dos Programas Sociais. Promover a avaliação técnica dos projetos selecionados para captação de recursos junto às instituições financeiras. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: BIOQUÍMICO
Participar da programação e execução de programas de saúde pública. Elaborar escalas de serviço, planos de trabalho, atribuições diárias e outras. Participar de campanhas de vacinação. Manipular, armazenar e dispensar fórmulas farmacêuticas e químicas. Analisar, por meio de métodos apropriados, a qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento, bem como analisar os respectivos recipientes e invólucros, por meio de sua medição e pesagem. Fazer análises clínicas, valendo-se de técnicas específicas. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais. Efetuar análise de alimentos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade. Fazer manipulações, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos. Controlar os prazos de validade, conservação, distribuição e outros
aspectos dos medicamentos. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: MÉDICO VETERINARIO
Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO
Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes. Coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde. Prestar assistência a pacientes. Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis. Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar à desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem. Orientar paciente, família e comunidade quanto à prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde. Participar de equipes multidisciplinares no atendimento à população. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: DENTISTA
Executar assistência buco-maxilo-facial e odontológica profilática no Município. Diagnosticar o paciente e determinar o respectivo tratamento. Realizar tratamento odontológico no Município. Estudar medidas para promover à melhoria do nível de saúde oral das populações do Município. Participar de equipes multidisciplinares no atendimento à população. Prestar serviços de odontologia preventiva. Participar de
campanhas de vacinação. Proceder a exames radiológicos e outros. Aplicar tratamento odontológico. Prescrever e aplicar medicamentos específicos para área odontológica. Preencher prontuários de pacientes. Realizar palestras e outros eventos, promovendo educação da saúde bucal da população. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: MÉDICO PSF
Prestar atendimento e realizar avaliação clínica em pacientes, que utilizam o sistema de saúde pública municipal e instituições educacionais, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde e o bem estar do paciente.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Promover palestras, seminários e outros eventos em sua área de atuação. Prestar assistência fisioterapeutica, através de tratamentos específicos para cada caso, visando a promoção, prevenção, restauração e preservação da saúde da população. Acompanhar e manter informações sobre o quadro clínico de pacientes sob sua responsabilidade. Participar de campanhas preventivas. Avaliar o estado de saúde do paciente, realizando testes específicos. Planejar e executar tratamentos fisioterápicos. Ensinar exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente. Controlar registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamento. Elaborar pareceres técnicos relacionados a sua área de atuação. Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do
Município. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

ADVOGADO
Executar tarefas diversas para atendimento na área específica do cargo, destinadas ao desenvolvimento, à operacionalização e a gestão de programas e serviços na rede de saúde pública e/ou na rede de proteção social básica e específica do município, a saber: Elaborar documentos de natureza jurídica. Elaborar pareceres. Promover/acompanhar processos administrativos. Atendimento à população carente cuja abrangência compreende: entrevistas, elaboração de peças processuais, protocolo de petições, interposição de recursos e demais tarefas pertinentes à função, inclusive audiências. Acompanhamento processual. Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LINGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE: ALMOXARIFE
Vogais e consoantes; empregos das letras maiúsculas; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; estudo das sílabas; verbo; substantivos; Adjetivos; antônimos e sinônimos; homônimos e parônimos; acentuação gráfica e compreensão de texto.

LINGUA PORTUGUESA PARA O CARGOS DE: AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MICRO, TÉCNICO EM RAIO X, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Flexão nominal e verbal, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais Concordância nominal e verbal; Vozes do verbo; Regência nominal e verbal, Ocorrência de crase; Pontuação e Interpretação de textos.

LINGUA PORTUGUESA PARA O CARGOS DE: CONTROLADOR INTERNO, PROFESSOR CLASSE A, PROFESSOR CLASSE B, PEDAGOGO, PSICOPEDAGOGO, EDUCADOR FISICO, BIBLIOTECÁRIO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, NUTRICIONISTA, TEREPAPEUTA OCUPACIONAL, BIÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, MÉDICO VETERINÁRIO, ENFERMEIRO, DENTISTA, MÉDICO,FISIOTERAPEUTA E ADVOGADO.
1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação lingüística:
Linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Ocorrência de crase. 10. Ortografia oficial. 11. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA PARA O CARGO DE ALMOXARIFE
Números e Numeral; Adição; Subtração; Multiplicação; Dobro; Divisão; Metade.

MATEMÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE A (1º AO 5º ANO) E OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR.
Números: Seqüência numérica e operações (adição/subtração/multiplicação/divisão). Grandezas e suas medidas (tempo, comprimento, massa). Unidades de medida: comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos); massa (tonelada, quilograma, grama); capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos). Formas Geométricas: reconhecimento de regiões planas (quadradas, retangulares, triangulares e circulares) e seus contornos (quadrado, retângulo, triangulo e circunferência); reconhecimento de figuras espaciais (esfera, cilindro, prisma, pirâmide, cone, cubo, paralelepípedo ou bloco retangular). Frações —ordinárias|| e decimais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão. Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/ subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radiciação/simplificação/ordem.
Matemática financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros.

ATUALIDADES. (COMUM A TODOS OS CARGOS COM QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS)
Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS LOCAIS. (COMUM A TODOS OS CARGOS)
Geografia, religião, história, cultura, artes, política.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM PARA PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO)
Constituição da República Federativa do Brasil Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação Art. 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras providências; Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional(Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental- Resolução 02/98 – Ensino Fundamental, Níveis e modalidades de ensino) Lei 11.494/2007– Estabelece o FUNDEB. Noções sobre a educação; escola e a sociedade. O ensino público fundamental. A qualidade do ensino público. O que o aluno deve aprender; como ensinar; avaliação da aprendizagem; metodologia do ensino; as tendências pedagógicas na educação; planejamento de ensino; projeto pedagógico da escola; os objetivos, conteúdos e métodos do processo de ensino. Avaliação do ensino/aprendizagem; processo de ensino; objetivos, conteúdos e métodos. Educação inclusiva e fracasso escolar; Parâmetros curriculares nacionais.

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Água Branca

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMISNITRATIVO E AUXILIAR DE SECRETARIA
Noções de operação de Microcomputadores; Sistema operacional Windows 98, 2000 e XP; Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint) 2000; Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet; Navegadores (browsers) de internet; Correio Eletrônico; Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; Noções hardware e de utilização de softwares.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO
Sistema operacional Windows XP: Conceitos, uso do ambiente gráfico, execução de programas, aplicativos e acessórios, uso dos menus, uso dos recursos de rede, backup de arquivos, configurações da área de trabalho (Meu Computador, Meus documentos, Meus Locais de Rede), Painel de Controle (Configurações das categorias, Conexões de Rede, Conexão dial-up, impressoras e aparelhos de fax), Barra de Tarefas e Menu Iniciar, manipulação de arquivos, pastas, atalhos navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência, gravação de CDs, recursos de gravação, conhecimento dos principais aplicativos de gravação de CDs. **Conhecimentos de Processador de texto Microsoft Word**: área de trabalho, Operações básicas, barras de ferramentas e suas configurações , formatação, configuração de página, cabeçalho, rodapé, Salvamentos e recuperação de arquivos. recursos para impressão e tabelas Imagens e desenhos. Bordas e sombreamentos. Índices. Referencias. Cartas e correspondências. Colar especial. Marcadores e numeração. Opções de autocorreção. **Conhecimentos de Planilha Eletrônica Microsoft Excel**: área de trabalho: barras de ferramentas e suas configurações. Operações básicas, bordas e imagens, adição de dados Configurações de páginas. Pasta de trabalho, arquivos e formatação. Salvamentos e recuperação de arquivos. Formatação de dados, células e planilha. Operações de impressão. Utilização de fórmulas; formatação condicional; Funções ARRED, SE, PGTO, SOMA, MAXIMO, MINIMO, CONT, SE, MEDIA, MULT, MOD, Gráficos. **Internet**: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape; produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ALMOXARIFE
Conceitos e noções gerais de almoxarifado. Administração de depósitos. Atividades de um depósito. Registros de estoque. Precisão dos registros. Modelos e formulários de controle. Codificação e classificação de materiais. Controle do almoxarifado. Controle físico e de segurança. Inventário de materiais. Estocagem de materiais. Conservação e tipos de embalagens de materiais. Requisição de materiais. Recepção, armazenamento e distribuição de materiais. Localização e movimentação de materiais. Arranjo físico, higiene e segurança em depósitos. Noções básicas de informática: editor de textos, planilha eletrônica e internet.

AUXILIAR DE SECRETARIA
Elaboração de documentos: ofícios, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos, remessas; Atendimento ao público: recepção. - Serviços de telefonia: recebimento e emissão de ligações;
Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Conhecimentos sobre: Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Curriculum; Procuração; Aviso; Comunicado; Circular; Requerimento; Portaria – Edital; Decreto; Organograma; Fluxograma; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; Impos tos e Taxas; Siglas e Abreviaturas; Formas de Tratamento em correspondências oficiais ;Tipos de Correspondência ; atendimento ao público;Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho;Noções básicas de administração pública;Ética no serviço público; Técnicas de qualidade no atendimento público; Trabalho em equipe;Noções básicas de segurança no trabalho;Relacionamento interpessoal.

OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
Noções de operação de Microcomputadores; Sistema operacional Windows 98, 2000 e XP; Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint) 2000; Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet; Navegadores (browsers) de internet; Correio Eletrônico; Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; Noções hardware e de utilização de softwares.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de orgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mielóide. – Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e

acessórios. Estudo das propriedades físicas dos Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Parasitologia, Exames Parasitológicos de Fezes, Coleta de material fecal, Conservação, Nomenclatura parasitária, Resultado de Exame; Exame direto, a fresco, técnicas de coloração pela hematoxilina férrica; - Métodos de Concentração (fundamentos, indicação e técnica), Método de Hoffman, Pons e Janner, Método de Faust e cols. Ritchie; Baermann-Moraes; Método de Rugai; Método de Grahan, Métodos quantitativos (fundamento e indicação); Método de Katz e cols. ; Método de Stoll. .Exame Coprológico das Funções Digestivas- a)Coleta de Material, Regime de Prova, Fases do Exame. Exame Parasitológico de Sangue (Coleta de Material, Exame direto a fresco, Técnicas de coloração, Esfregaços e Gota espessa.). Exame parasitológico de urina (Coleta de Material, Exame direto a fresco, Técnica de coloração). Exame Parasitológico de Exudato geniturinário. Exame direto a fresco e Técnicas de coloração.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Fundamentos de Enfermagem. Conhecimentos de Anatomia, fisiologia e farmacologia. Cuidados integrais de Enfermagem a mulher: no prénatal, no parto e no puerpério, a portadoras de patologias ginecológicas e no climatério. Cuidados integrais de enfermagem ao recém nascido, à criança e ao adolescente normal e patológico acompanhamento neuro psicomotor e pondero-estrutural. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente no pré-intra e pós operatório. Cuidados integrais de enfermagem ao idoso: cuidados na admissão, na internação e orientação pós alta. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente psiquiátrico. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente portador de doenças crônicas, degenerativas, transmissíveis e saúde do trabalhador. Cuidados integrais ao indivíduo em situações de urgência e emergência. Cuidados integrais de Enfermagem ao paciente grave. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, tipos de esterilização e indicações. Enfermagem em saúde pública: doenças sexualmente transmissíveis, doenças transmissíveis, medidas preventivas, imunização. Biosegurança: conhecimento e aplicação. código de deontologia de enfermagem. Lei do exercício profissional de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Noções de prevenção. NOÇÕES BÁSICAS DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA. ESTRUTURAS DENTÁRIAS: Conceitos; Dentição Decídua /Dentição Permanente; Fórmulas Dentárias. ESTERILIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA: Processos utilizados - Meios físicos equímicos; Manipulação dos materiais utilizados; Cuidados básicos. MATERIAIS DENTÁRIOS: Conceitos Básicos; Tipos - Forradores e Restauradores; Manipulação. EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL EM ODONTOLOGIA: Materiais usados para exame clínico; 27 Profilaxia Dental; Cirurgia (Exodontia); Periodontia; Dentisteria. TÉCNICAS DE REANIMAÇÃO DO PACIENTE: Parada Cárdio-respiratória; Lipotímias; Choques. VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS: Pressão Arterial, Temperatura e Pulso. TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Vias de aplicação - Oral e Parenteral.

CONTROLADOR INTERNO
Controle Interno: Conceito, finalidade, normas, princípios, métodos e procedimentos: Constituição Estadual, Artigos 29, 30,33 e 86; Constituição Federal, Artigos 31,70 e 74 e Lei nº 101/2000. 2. Planejamento e Orçamento: Leis de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual. 3. Patrimônio: Registro de Bens e Inventário. 4. Pessoal: Ativo, Inativo e Contratos. 5. Protocolo: Entrada, Saída de documentos oficiais. 6. Contabilidade: Lei 4.320/64, Princípios fundamentais de contabilidade, Balanços Públicos, Receita, Despesa, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 8.666/93, Resoluções TCE /TCU, Portarias STN/Receita/Despesa. 7. Fundos Municipais: Conceitos, Finalidades, Autonomia. 8. Regime Próprio de Previdência: Lei de Criação, Avaliação Atuarial, Contribuições Previdenciárias, CRP. 9. Limites Constitucionais: Saúde e Educação.

PROFESSOR CLASSE A (1º AO 5º ANO)
O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – N° 9394/96. Parâmetros Curriculares em Ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (Constituição Federal/88); Avaliação da Aprendizagem; Instrumentos de Avaliação; Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas; Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR DE INGLÊS (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfo-sináticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais, razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio, polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do primeiro grau, sistema de equações do primeiro grau, equações do segundo grau, ponto, reta, plano, semi-reta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras, discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace, estudo de figuras sólidas, estudo da reta, da circunferência e das cônicas, estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades, estudo de Progressão Aritmética e Progressão Geométrica, propriedades e equações, propriedades e equações problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações, polinômios, números
complexos, lógica e raciocínio.

PROFESSOR DE ARTES (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
Teoria da arte: conceitos de arte, funções da arte, estética, crítica. História da arte. Formas de expressão e comunicação artística. Elementos da linguagem artística. Representação e expressão. Estética. Arte e folclore brasileiro. Produção artística: exploração e utilização dos elementos materiais e formais da linguagem. Planejamento na produção artística: instrumentos, metodologias e indicadores de resultados. Influência das culturas indígenas, negras e européias na produção artística brasileira. Importância das manifestações artísticas para a formação da identidade nacional e do patrimônio artístico local, regional e nacional. Aplicação de tecnologias modernas na produção artística. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Artes. Metodologia de Ensino de Artes.

PROFESSORES DE PORTUGUÊS (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
Fonética: Diferença entre fonemas e letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Encontro Vocálicos e Consonantais; Dígrafos; Ortografia e Crase. Morfologia: Classes de Palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Verbos (regulares e irregulares); Pronome, Conjunção; Advérbio; Interjeição e Preposição. Estrutura das Palavras. Processos de Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração e Período; Análise Sintática; Período Simples e Composto; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Colocação Pronominal. Semântica: Denotação, Conotação; Antonímia e Sinonímia; Campo Semântica; Polissemia; Figuras de Linguagem; Funções da Linguagem. Literatura: Poesia e Prosa; Gêneros Literários: épico, lírico e dramático. Interpretação Textual.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
A água, o solo e o ar. Noções da Matéria e Energia. A água – estados e propriedades. Ciclo da Água – O ar composição Química. Ar comprimido e ar rarefeito. Pressão e combustão. O solo: As camadas da terra, rochas e minerais .O Ambiente. Conceito da ecologia. População, comunidade, ecossistema e Biosfera. A Cadeia Alimentar. Equilíbrio e Desequilíbrio. A água, o solo, o ar e a saúde. Os seres vivos: Noções sobre a origem diversidade e classificação. Os cinco reinos. Noções sobre evolução dos vertebrados. Características gerais, sistemas e funções. Classificação dos vertebrados. Mamíferos, Aves, Répteis, anfíbios e Peixe. Noções sobre a Evolução dos Invertebrados e características gerais e classificação. Artrópodes; Moluscos; Equinodermos; Anelídeos, Asquelmintos, Platelmintos; Celenterados; Poríferos. Noções sobre a evolução dos vegetais; os grupos vegetais (criptogramas);l as algas e os fungos (características e importância); O reino protista. O reino monera. Associações e adaptações do seres vivos. O homem e os demais seres vivos. O homem: células e tecidos: funções do corpo humano. Digestão. Respiração. Circulação. Exceção. Ossos e músculos. Sistema Nervoso. Órgão do sentido. Reprodução. Os genes. Matéria e Energia: propriedade da matéria. Estados físicos da matéria. Fenômenos físicos e químicos. Medidas e unidades. Átomos: Número e Massa Atômica. Elementos Químicos. Mistura e Soluções. Movimento, repouso e Inércia. Velocidade e Trajetória. Força. Ação e reação. Atrito. Energia Mecânica e Trabalho. Propriedade da luz. Prima e cores. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. O som. O calor; sua propagação e dilatação. Corrente elétrica, atração e repulsão. Ímãs. A energia e o homem. Recursos Tecnológicos: (Noções sobre as transformações dos recursos materiais e energéticos).

PROFESSOR DE HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
Principais civilizações da antiguidade. O Feudalismo. A idade Moderna: Transição do feudalismo para o capitalismo. O Iluminismo. A Idade Contemporânea: a Revolução Francesa como superação do Antigo regime. O capitalismo monopolista: a colonização do Brasil e da América. Formação da sociedade brasileira. Expansão territorial. Domínio espanhol. Domínio holandês. A extração do ouro. A Revolução industrial e o Brasil. A independência e o 1º Império. Período Regencial. O 2º Império. A República Oligárquica. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução de 30 e o Estado Novo. A crise mundial de 1929. A 2ª Guerra Mundial e o Brasil. A Guerra Fria. A crise econômica mundial de 1973. A globalização e neoliberalismo no final do século. Brasil atual: economia, sociedade, ciência, tecnologia, educação e cultura. Relações Internacionais do Brasil com o Mundo. A História como ciência: conceitos de história. As fontes históricas. Relações da história com as demais ciências. Concepção de tempo como construção cultural e histórica. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental – História (5ª a 8ª). Fontes Históricas; Temporalidades: tempo histórico e tempo cronológico. Descobrimento conquista e colonização das Américas; Expansão marítima de Portugal. A conquista e colonização das terras brasileiras pelos portugueses; A escravidão de trabalhadores vindos da África; economia, sociedade e política no Brasil-Colônia; os jesuítas; Brasil Independente; Brasil Império: reinados, Guerra do Paraguai, economia, cultura e política. Brasil República: República Velha, República Getulista; República Populista. Brasil pós 1964: golpe militar, governo militar, anistia, a Nova República, Nova Constituição; formação da população do Estado; população indígena; movimento divisionista; atualidades políticas, econômicas e sócio-culturais.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
A Geografia como conhecimento científico. Aplicações da Geografia. O planeta Terra. Os principais movimentos da Terra. As representações cartográficas. A estrutura interna da Terra. As interações natureza com a sociedade. A questão ambiental. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O relevo terrestre. Os diversos tipos de relevos e solos. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos, lagoas e rios. A população mundial, População e meio ambiente. Migrações. As desigualdades sociais. Características do processo de urbanização. Os quilombos e terras indígenas. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional do Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A organização dos poderes no Brasil. A ordem econômica e financeira do Brasil.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
Identificação de gêneros textuais; Tipos e estratégias de leitura; Contexto e colocação; Prevendo o significado de um texto; Organização textual e inferência; Identificação da idéia principal e de tópicos frasais; O alfabeto espanhol e a acentuação; Artigos, pronomes e palavras interrogativas; Pronomes objeto direto e objeto indireto; Pronomes possessivos e demonstrativos; Derivação e formação dos substantivos; Preposições e advérbios; Vocabulário; Palavras cognatas; Palavras de ligação; Expressões idiomáticas; Unidades de significado; Prefixos e sufixos mais comuns; Tempos verbais, verbos regulares e irregulares; Os modos indicativos e subjuntivos; Verbos com pronomes reflexivos; Os verbos *gustar, parecer, doler, pasar e quedar* ; Formas e usos dos tempos pretéritos; Imperativo afirmativo e negativo; Perífrases: presente contínuo e futuro; Futuro Imperfecto e Condicional; Orações subordinadas: condicionais, causais e temporais

PEDAGOGO
Aspectos filosóficos, históricos e sociológicos da educação. Normas federais sobre educação. Níveis e modalidades de ensino – estrutura e funcionamento. Educação infantil. Ensino fundamental. Ensino médio. Educação de jovens e adultos. Educação superior. Educação profissional. Educação especial. Educação indígena. Educação a distância. Planejamento e estatísticas educacionais. O Plano Nacional de Educação. Políticas de avaliação educacional. Financiamento da educação. Princípios de educação comparada. Educação no contexto da modernidade.

CARGO: PSICOPEDAGOGO
Constituição Federal (titulo referente a educação); lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9394/96; Fundamentos da psicopedagogia; psicologia da aprendizagem; avaliação da aprendizagem. Teorias da aprendizagem; distúrbios da aprendizagem; a psicopedagogia e fonoaudiologia; a psicopedagogia e a neurologia; intervenção psicopefagogia; psicopedagogia institucional; psicopedagogia clínica; política nacional da integração da pessoa portadora de deficiência(Decreto 3298/99) ; ética profissional.

EDUCADOR FÍSICO
Concepção e Importância Social da Educação Física: conhecimento do corpo, lazer e cultura popular, formação da cidadania, Metodologia da ginástica – histórico da ginástica no Brasil e no Mundo, Avaliação da Educação Física e do Esporte: Problemas e perspectivas. Conhecimentos em Anatomia Humana; Fundamentos em Biologia; Conhecimentos de Bioquímica; Conhecimentos de Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Noções em Nutrição; Conhecimentos em Musculação; Noções de Biomecânica; Atividades Aquáticas; Atividades físicas para Maturidade; Atividades físicas em Estados Especiais Atividades físicas para Portadores de Necessidades Especiais Recreação e Jogos / Projetos de Lazer Cinesiologia.

BIBLIOTECÁRIO
Documentação (conceitos básicos e finalidades); Normas Técnicas para a Área de Documentação (ABNT); Caracterização dos Documentos; Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos e tipos de indexação; A Profissão do Bibliotecário; legislação; classificação universal (CDU); Catalogação (AACR); catalogação descritiva; entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios; Tipos e Funções dos Catálogos; Organização e Administração de Bibliotecas; Estrutura Organizacional; As Grandes Áreas Funcionais da Biblioteca; Marketing; Planejamento de Bibliotecas; Redes e Sistemas de Bibliotecas; Fontes de Informação; Geral e especializada; Serviço de referência, estratégia e busca da informação e/ou alerta e disseminação da informação; Disseminação seletiva da informação (planejamento e etapas e elaboração); Perfis de Interesse; Fundamentos e instrumentos de análise de sistemas; formatos de intercâmbio; banco de dados e base de dados; Planejamento de automação; Principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais; Documentação Jurídica; Conceito e instrumentalização da documentação jurídica; Noções de técnicas legislativas; Tratamento adequado dos atos jurídicos (projetos, leis, decretos-leis, medidas provisórias, decretos legislativos, resoluções legislativas, atos, portarias e outros; Tratamento Adequado de Documentação Legislativa (moções, requerimentos, indicações, discursos e outros); Tratamento adequado de atos de jurisprudenciais; Recuperação de Informação Jurídica.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Tecnologias de produção para as culturas de algodão, mandioca, inhame, mamona, abacaxi, banana e cana-de-açúcar; Tecnologias de criação de bovinos, caprinos e ovinos; Tecnologias de criação de frango industrial e alternativo; Manejo e métodos de irrigação localizada; Uso e conservação do meio ambiente; Metodologias (participativa e construtivista) e comunicação da extensão rural; Formas de organização rural; Conhecimento sócio,

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Água Branca

econômico e cultural do Maranhão; Produção, manejo e armazenamento de forragens (corte e pisoteio); Construções e instalações rurais. Ética profissional.

ENGENHEIRO CIVIL
Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslisamentos de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos e etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. Ética profissional.

NUTRICIONISTA.
Princípios nutricionais; Importância da nutrição, nutrição nas fases da vida (infância, adolescência, gravidez, adulto e idos o); Administração em unidades de alimentação e nutrição; Identificação de perigos microbiológicos existentes em um processo ou prática; Identificação dos pontos de controles críticos (PCC); Práticas de higiene nas unidades de alimentação e nutrição; Dietoterapia do sistema digestório na hipertensão e diabetes, na obesidade e magreza, nas doenças renais, no suporte nutricional; Aleitamento materno.Organização das ações e ser viços locais de saúde: atenção básica; Planejamento estratégico, controle, avaliação e auditoria em saúde; Indicadores de saúde; Política de vigilância sanitária e epidemiológica; Sistemas de informações em saúde; Políticas de atenção à saúde da criança, mulher, adulto e idoso.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Fundamentos da terapia ocupacional. Princípios de reabilitação. Técnicas de observação. Psicologia do desenvolvimento. Psicomotricidade. Cinesiologia e biomecânica. Dinâmica e abordagem grupais. Terapia ocupacional aplicada à área médica. Ética e legislação profissional.

BIÓLOGO
Bioquímica básica e biomoléculas. Metabolismo e regulação da utilização de energia. Proteínas e enzimas. Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética. Técnicas de identificação utilizando o DNA. Genética de populações. Técnica de PCR. Comunicação e regulação geral do organismo. Biologia molecular e engenharia genética. Organismos geneticamente modificados. Melhoramento genético. Biotecnologia vegetal. Biotecnologia animal. Biotecnologia microbiana e fermentações. Legislação de propriedade industrial: generalidades, marcas e patentes. Bioestatística. Monitoramento ambiental. Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos. Ecotoxicologia. Cultivo e manutenção de organismos aquáticos. Ensaios de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Conservação de recursos naturais. Ecologia de populações. Manejo de fauna. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biogeografia. Avaliação de Impacto Ambiental. Controle biológico de pragas e doenças. Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos. Fitopatologia. Inventário e avaliação do patrimônio natural.

FONOAUDIÓLOGO
Conhecimento em anatomia e fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos órgãos da fala e da audição. Patologia do sistema nervoso central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: encefalopatias não progressivas, encefalopatia crônica infantil fixa (paralisia cerebral), disartrias, dispraxias, apraxias, dislexia. Deficiência mental. Distúrbio psiquiátrico. Lingüística: fonética e fonologia. Desenvolvimento humano: físico e motor, perceptual e cognitivo.Desenvolvimento do indivíduo excepcional: conceitos básicos. Aspectos psicosociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: avaliação audiológica completa. Linguagem oral: desenvolvimento da linguagem oral. Contribuições das principais teorias psicolingüísticas: comportamental (Skiner); construtivista (Piaget); inatista (Chomsky) e sociointeracionista (Vygotsky**). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica**, pragmática. Linguagem escrita: desenvolvimento da linguagem escrita. Contribuições das principais teorias psicolingüísticas: comportamental (Skiner); construtivista (Piaget); inatista (Chomsky) e sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita: teorias, técnicas, avaliação e tratamento dos distúrbios da comunicação. Fonoaudiologia em instituição educacional: fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar.

PSICÓLOGO
A Ética profissional na formação do Psicólogo. Saúde mental no Brasil. Atuação do psicólogo na comunidade. Entrevista psicológica. Processo saúde-doença: grupo operativo. Aspectos gerais da infância e da família. Possibilidades de prevenção em droga. Visão comportamentalista dos processos psicológicos de aprendizagem e emoção. Movimento dos testes psicológicos. O grupo nas instituições. Psicoterapia e psicanálise. Psicoterapia comportamental e cognitiva.

ASSISTENTE SOCIAL
Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. 2. Trabalho, relações sociais de produção e Serviço Social,Historia do Serviço Social na America latina. 3. Crise contemporânea, ―Questão Social‖ e Serviço Social. 4. Projeto ético-político do Serviço Social. 5. Gestão Social das Políticas Públicas (Assistência Social, Transparência de Renda, Saúde, Previdência e Educação). Planejamento, financiamento, avaliação e controle social. Regulamentação e relação da esfera pública e privada 6. O padrão de proteção social brasileiro e suas particularidades.7. Lei orgânica de assistência social –LOAS,Codigo de ética da profissão,Sistema Único de assistência social,Norma operacional básica NOB/SUAS,Norma operacional básica ,NOB/RH,Estatuto da criança e do adolecente- ECA,Estatuto do Idoso,Pesquisa Social,Interdisciplinaridade,Legislação em Saúde mental,Sistema Único de Saúde,O terceiro setor e serviço social,Politica Nacional de assistência social,legislação e políticas publicas sobre drogas .Metodologia no Serviço Social.Conselhos.Norma operacional básica de saúde(1991/1996/2001),Lei Orgânica da Saúde(LOS), Lei de Regulamentação da Profissão e Lei de Regulamentação do Profissional da Sáude.

BIOQUÍMICO
Misturas e soluções. Reações em soluções aquosas. Ácidos e bases. Equilíbrio físico, equilíbrio químico, equilíbrio aquoso. Hidrocarbonetos. Compostos oxigenados. Reações de compostos orgânicos. Pesticidas, herbicidas, inseticidas organoclorados e hidrocarbonetos aromáticos. Técnicas analíticas utilizadas no controle da poluição ambiental. Qualidade das águas. Produtos químicos utilizados no tratamento da água. Processos, operações e tecnologias de tratamento de água. Procedimentos para realização de ensaios de tratabilidade de águas de abastecimento. Processos de tratabilidade e disposição final de resíduos líquidos e sólidos. Sistemas de abastecimento e distribuição de água. Caracterização de efluentes. Saneamento e meio ambiente. Fontes e rotas de aporte de contaminantes em recursos hídricos. Esgotos sanitários: sistemas de coleta e tratamento. Poluição ambiental. Saneamento e saúde pública. Saneamento e planejamento urbano. Procedimentos necessários à implementação de serviços de saneamento. Ecologia. Meio ambiente, ciclos biogeoquímicos: ciclo da água, ciclo do carbono, ciclo do nitrogênio, ciclo do fósforo, ciclo do enxofre. Doenças e problemas de poluição. Análise de coliformes fecais. Bauneabilidade da água. Tipos comuns de poluição química: metais pesados, contaminação do solo, contaminação da água. Qualidade do ar. Efeito dos poluentes sobre os seres vivos. Fontes móveis de poluição e fonte estacionária. Método de determinação de OD, DBO, DQO. Princípios e aplicações. Técnicas analíticas: cromatografia líquida, gasosa. Espectrocopia de UV/VIS e espectropia de absorção atômica. Fotometria de chama.

MÉDICO VETERINÁRIO
Anatomia e Fisiologia de Animais de Produção: Anatomia e Fisiologia das espécies bovina, caprina, ovina e suína. Sistemas locomotor, cardio-respiratório e digestivo. Enfermidades de Animais de Produção e Silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes e silvestres da Região Amazônica. Zoonoses: enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem. Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia. Reprodução de Animais de Produção: anatomia e fisiopatologia da reprodução de herbívoros ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Vigilância Sanitária e Ambiental: Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde.

ENFERMEIRO
Fundamentação teórico-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanecentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Historicidade, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hiperdia (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Entidades de Classe.

DENTISTA
Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

MÉDICO
Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância, Epidemiológica, Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispéticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tramboflelites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

FISIOTERAPEUTA
Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo
de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infecto-contagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumato-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria.

ADVOGADO
DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito e Classificação de Constituição. Aplicabilidade e interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Políticos. Entidades Componentes da Federação Brasileira (União, estados, Distrito Federal, Municípios). Administração Pública. Organização dos Poderes, Ministério Público e Tribunais de Contas. O Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade (Ação Direta de Inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade).
DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Informativos do Direito Administrativo. Administração Pública. Servidores Públicos. Ato Administrativo. Poder Regulamentar de Polícia. Licitação Lei nº 8.666/93. Pregão Lei nº 10.520/02. Contrato Administrativo. Desapropriação. Bens Públicos. Processo Administrativo e Sindicância. Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa Lei nº 8.429/92. Crimes da Lei de Licitações Lei nº 8.666/93. Comissões Parlamentares de Inquérito. Ação Popular. Mandado de Segurança. Inquérito Civil e Ação Civil Pública.
DIREITO TRABALHISTA: Normas Especiais de Tutela do Trabalho. Contrato Individual de Trabalho. Organização Sindical. Convenções Coletivas de Trabalho. Justiça do Trabalho. Processo Judiciário do Trabalho.
DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Constitucional Tributário. Competência Tributária. Tributos e suas espécies. Fontes do Direito Tributário: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Da obrigação tributária.

Crédito tributário. Garantias e privilégios do Crédito tributário. Processo administrativo tributário. A execução fiscal. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária. Fiscalização da Administração pela Câmara Municipal.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição e da ação. Organização judiciária. Competência. Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Processo e Procedimento. Dos atos processuais. Pressupostos Processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Citação e intimação. Do processo ordinário. Do processo nos Tribunais. Dos recursos. Do processo de execução. Da execução em geral. Execução Contra a Fazenda Pública. Dos embargos do devedor. Do processo cautelar. Dos procedimentos especiais.
DIREITO CIVIL: Princípios gerais do Direito Civil. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do direito das coisas. Do direito das obrigações. Teoria das obrigações contratuais e extra contratuais.

Leia-se:

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ALMOXARIFE
Receber, organizar e controlar materiais de acordo com as boas práticas de armazenamento; manter a organização de almoxarifados ou galpões supervisionando as atividades de acondicionamento, prevenção, controle de entrada e saída, estoque e validade de materiais; Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias calculando as necessidades futuras para preparar pedidos de reposição. Controlar o recebimento do material comprado, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados. Organizar o armazenamento de material e produtos, identificando e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada. Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda. Efetuar o registro dos materiais guardados no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em registro eletrônico para facilitar consultas e a elaboração de inventários. Expedir os relatórios de controle de estoque incluindo Termos de recebimentos, boletim, saída de materiais e relatório de movimento do mês; efetuar inventários, utilizando procedimentos específicos e demais atividades correlatas Operar sistemas computacionais (software) correlacionados à área; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação;

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
Realizar as atividades de apoio administrativo, inseridas na Secretaria Escolar, nas unidades escolares e CMEIS, responsabilizando-se pela sua execução em tempo hábil e na organização do arquivo da instituição. Atender ao público em geral, prestando informações, orientando e transmitindo avisos e recados. Realizar serviços gerais de digitação, inclusive os de natureza didático-pedagógico. Efetuar lançamentos de dados e informações pertinentes ao corpo docente e discente. Receber, classificar, redigir, protocolar, distribuir, arquivar documentos em geral. Preencher fichas e formulários que integram o prontuário dos alunos e dos profissionais da instituição. Cumprir demais atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário(s) Geral e/ou Diretor(a) da instituição, respeitando a legislação e normas vigentes.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Digitar e/ou datilografar relatórios, minutas e/ou memorando; executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio; compilar ou elaborar dados estatísticos; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis, solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; inserir dados nos sistemas informatizados.

CARGO: OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando tele-impressoras e microcomputadores; registrar e transcrever informações, operando terminais de computadores, máquinas de escrever e similares; atender às necessidades do público interno e externo. Supervisionar trabalho e equipe.

CARGO: TÉCNICO EM RAIO-X
Operar aparelhos de Raios-X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias; Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas;Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura;Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio – X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão; Executar outras tarefas correlatas.

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Água Branca

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; proceder ;montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa;auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Executar tarefas de caráter técnico, relativas à enfermagem para auxiliar no bom atendimento aos pacientes. Realizar atendimentos de assistência e/ou emergencial profilático, verificando prioridades. Ministrar medicamentos, vacinas e outros observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrição médica. Fazer curativos simples, observando a prescrição. Preparar pacientes para consultas, exames e outros procedimentos orientando-os. Executar e avaliar os programas de saúde do Município no que tange as atividades técnicas de enfermagem. Proceder à execução de atividades que envolvem limpeza, conservação e esterilização de materiais, instrumentos, ambientes e equipamentos utilizados na realização de exames e outros procedimentos, observando as medidas de precaução. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para
facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde. Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e reações ou alterações importantes no prontuário do paciente. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de bio - segurança.

CARGO: PROFESSOR
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; entre outros.

CARGO: PEDAGOGO
Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola-comunidade; desenvolver as Diretrizes Curriculares Municipais e elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) ou docência nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI); elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou CMEI ou a Rede Municipal de Ensino;inteirar-se da proposta político-pedagógica da Escola ou CMEI e das Diretrizes Gerais de Funcionamento da Rede Municipal de Ensino e interagir com as suas políticas educacionais; participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade no CMEI; estabelecer e executar estratégia de recuperação, nas Escolas, para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola ou CMEI com as famílias e comunidade.

CARGO: PSICOPEDAGOGO
Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensorias, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem.

CARGO: EDUCADOR FISICO
Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico nos pacientes, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida. Conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do paciente;desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos; usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira

criativa e estimulante; registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente; executar outras atividades correlatas.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO
Manter organização e atualização de livros para facilitar o bom desempenho pedagógico da clientela. Classificação do acervo, atribuindo uma tabela de forma a identificar os livros por tema, o que facilita a localização rápida da estante que se encontra; Inserir os dados na base do sistema, com base na classificação pré-efetuados; Tirar cópias para os alunos, professores, dos livros através das pesquisas executadas; Monitoramento de acesso dos alunos pela
internet dentro da biblioteca; Recolocação dos livros devolvidos a estante; pesquisa, separação de livros, conforme pesquisas propostas pelos professores e disponibilizá-las aos alunos; Empréstimos de livros, reserva e cobrança dos livros; Exercer atividades relacionadas à biblioteca, elaborar, executar e avaliar a programação de atividades culturais; Colaborar na composição do acervo bibliográfico; Assegurar o funcionamento da biblioteca de forma adequada, organizando o acervo, hemeroteca e multimeios, zelando pela atualização dos registros e por sua conservação; Elaborar e manter atualizados os fichários e catálogos, orientando o usuário nas pesquisas e consultas, mantendo adequadas às condições do ambiente de leitura; Elaborar e participar de propostas em parceria com a Coordenação Pedagógica da Escola e Coordenação dos Programas do Livro da Rede Municipal de Ensino de campanhas educativas atendendo as necessidades da comunidade escolar; Divulgar periodicamente a bibliografia existente e de imediato as novas aquisições, assegurando intercâmbio com as outras bibliotecas, editoras, autores, centros de documentação, universidades, museus e centros culturais.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Participar do planejamento, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar projetos, programas e planos na área ambiental voltados para prevenção, diagnóstico, tratamento e expansão da agricultura, horticultura e silvicultura. Realizar estudos, pesquisas de campo, levantamentos e/ou estatísticas dentro da sua área de atuação. Estudar a situação das reserva da fauna e elaborar projetos de expansão de áreas verdes no Município de Agua Branca - PI. Promover atividades relativas ao plantio de horticultura. Programar e controlar o plantio de bosques e a preservação e expansão de zonas arborizadas. Emitir pareceres técnicos dentro de sua especialidade. Aplicar as leis e regulamentos de prevenção do meio ambiente. Participar, elaborar e acompanhar estudos, pesquisas, planos e projetos que visem à preservação do meio ambiente. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Participar do planejamento, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos de implantação, manutenção e funcionamento de programas de obras realizados pelo Município. Participar da elaboração do Plano Diretor Urbano do Município. Desenvolver, analisar e aprovar projetos, na área de engenharia civil, a serem desenvolvidos no Município. Inspecionar obras e edificações particulares quanto à regularização, orientação técnica e reforma. Analisar o impacto urbano de empreendimentos, obras entre outros de acordo com a legislação vigente. Elaborar layout, plantas, projetos, desenhos, cálculos e outros, no atendimento aos programas e obras do Município. Vistoriar aparelhos de elevação para aprovação, execução, liberação de funcionamento ou interdição, controlando a documentação dos equipamentos. Controlar, acompanhar e/ou executar atividades relacionadas à iluminação pública. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função. Participar da realização de estudos, pesquisas e levantamentos na área de engenharia sanitária. Participar da elaboração e do acompanhamento do funcionamento do sistema de coleta de lixo, incluindo coleta, transporte e tratamentos dos resíduos sólidos . Realizar o monitoramento e controle de qualidade ambiental. Acompanhar a construção e o tratamento de esgotos sanitários, pluviais e resíduos líquidos produzidos pelas indústrias. Promover o controle da poluição de águas naturais, da poluição atmosférica e do equilíbrio ecológico. Elaborar projetos de instalações prediais de água, esgoto, lixo e sua destinação final, drenagem e limpeza pública. Efetuar vistoria, perícia, avaliação em sua área de atuação. Participar com outros especialistas da definição de estratégias, planos e ações referentes ao estabelecimento de procedimento de controle sanitário do ambiente. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: NUTRICIONISTA
Elaborar, executar e acompanhar os programas de alimentação e nutrição, e inspecionar as instalações e condições de higiene do ambiente. Realizar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição da população do Município. Vistoriar estabelecimentos, entidades, eventos, produtos de consumo e outros, avaliando as especificações técnicas e legais de vigilância sanitária, orientando e tomando as medidas pertinentes. Coordenar e supervisionar a execução dos programas de alimentação e nutrição do Município. Emitir parecer técnico na sua área de atuação. Prestar assistência e educação nutricional ao Município. Fazer o controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios. Prescrever suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta. Padronizar e orientar procedimentos e condutas relacionadas à sua área de atuação. Realizar atendimento especializado em grupos ou individual de pacientes. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Avaliar as necessidades de atuação de terapia ocupacional em pacientes internados e ambulatoriais; realizar procedimentos e técnicas específicas da sua função; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; participar de reuniões técnicas administrativas e de atividades de ensino e pesquisa; executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

CARGO: BIÓLOGO
Fazer as operações para determinar a qualidade da água e as características dos esgotos, preparar soluções, relativos e padrões; Fazer os registros dos resultados; Orientar o operador de ETA-ETE, visando a melhoria da eficiência dos processos de tratamento de água e de esgoto; Executar análise físico-química e bacteriológica em amostra de água e esgoto de diversas origens, objetivando o controle da qualidade nas diversas fases que compõem a operação do sistema, obedecendo os padrões de qualidade da Portaria do Ministério da Saúde Portaria 518; CONAMA 357, CONAMA 375 e Decreto Estadual 8468 e/ou qualquer outra legislação que vem a ser pedida; Estabelecer e atualizar, juntamente com outros profissionais, as redes de amostragem de água e esgoto, necessários ao controle de qualidade a ser efetuado, atuar como facilitador em treinamento de operadores, coletores técnicos, e explanar as atividades laboratoriais e estudantes e profissionais de área afins em vista; Operar microcomputador em apoio as suas atividades; Controlar a qualidade microbiológica dos mananciais de abastecimento e corpo receptor, e também da água subterrânea. Identificação e determinação de algas em geral; Conhecimento em coletas e determinações de zooplancton e fitoplancton; Determinar a demanda bioquímica de oxigênio, demanda quimica do oxigênio e a concentração de oxigênio dissolvido e suas correlações ambientais; Elaborar cronograma de coletas dos mananciais e fazer os necessários remanejamentos; Fazer o controle microbiológico da água fornecida pelo SAAE (água de abastecimento) em diversos pontos da rede de abastecimento, atendendo a determinação da Vigilância Sanitária e outros órgãos; Registrar em boletins próprios, as análises e exames realizados; Comunicar imediatamente ao gerente (GTA-GTE) qualquer anomalia constatada na água distribuída ao consumo público, mananciais e ETEs; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar atendimentos à população, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, efetuando exames específicos e propondo tratamento. Participar de campanhas preventivas. Emitir parecer técnico dentro da sua área de atuação. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da área de fonoaudiologia. Participar de equipes multiprofissionais para estabelecer o diagnóstico e tratamento. Participar de perícia técnica. Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria dos serviços das áreas de fonoaudiologia do Município. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: PSICÓLOGO
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas. Elaborar e analisar projetos relacionados a área de atuação. Promover e orientar estudos e pesquisas na área do comportamento humano. Colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos específicos. Acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação. Emitir pareceres dentro de sua área de atuação. Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico. Acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de políticas sociais. Elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas nas áreas de serviço social. Promover estudos e pesquisa na sua área de atuação. Acompanhar a implantação e avaliar os resultados de programas sociais. Participar de equipes interdisciplinares em trabalhos promovidos pelo Município. Prestar orientação à população quanto à concessão de benefícios e auxílios na área de serviço social. Fazer levantamento sócio-econômico com vistas ao planejamento habitacional das comunidades. Aplicar a legislação dos Programas Sociais. Promover a avaliação técnica dos projetos selecionados para captação de recursos junto às instituições financeiras. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO
Participar da programação e execução de programas de saúde pública. Elaborar escalas de serviço, planos de trabalho, atribuições diárias e outras. Participar de campanhas de vacinação. Manipular, armazenar e dispensar fórmulas farmacêuticas e químicas. Analisar, por meio de métodos apropriados, a qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento, bem como analisar os respectivos recipientes e invólucros, por meio de sua medição e pesagem. Fazer análises clínicas, valendo-se de técnicas específicas. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais. Efetuar análise de alimentos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade. Fazer manipulações, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos. Controlar os prazos de validade, conservação, distribuição e outros
aspectos dos medicamentos. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: MÉDICO VETERINARIO
Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo

relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO
Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes. Coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde. Prestar assistência a pacientes. Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis. Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar à desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem. Orientar paciente, família e comunidade quanto à prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde. Participar de equipes multidisciplinares no atendimento à população. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: DENTISTA
Executar assistência buco-maxilo-facial e odontológica profilática no Município. Diagnosticar o paciente e determinar o respectivo tratamento. Realizar tratamento odontológico no Município. Estudar medidas para promover à melhoria do nível de saúde oral das populações do Município. Participar de equipes multidisciplinares no atendimento à população. Prestar serviços de odontologia preventiva. Participar de
campanhas de vacinação. Proceder a exames radiológicos e outros. Aplicar tratamento odontológico. Prescrever e aplicar medicamentos específicos para área odontológica. Preencher prontuários de pacientes. Realizar palestras e outros eventos, promovendo educação da saúde bucal da população. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CARGO: MÉDICO
Prestar atendimento e realizar avaliação clínica em pacientes, que utilizam o sistema de saúde pública municipal e instituições educacionais, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde e o bem estar do paciente.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Promover palestras, seminários e outros eventos em sua área de atuação. Prestar assistência fisioterapeutica, através de tratamentos específicos para cada caso, visando a promoção, prevenção, restauração e preservação da saúde da população. Acompanhar e manter informações sobre o quadro clínico de pacientes sob sua responsabilidade. Participar de campanhas preventivas. Avaliar o estado de saúde do paciente, realizando testes específicos. Planejar e executar tratamentos fisioterápicos. Ensinar exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente. Controlar registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamento. Elaborar pareceres técnicos relacionados a sua área de atuação. Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do
Município. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

ADVOGADO
Executar tarefas diversas para atendimento na área específica do cargo, destinadas ao desenvolvimento, à operacionalização e a gestão de programas e serviços na rede de saúde pública e/ou na rede de proteção social básica e específica do município, a saber: Elaborar documentos de natureza jurídica. Elaborar pareceres. Promover/acompanhar processos administrativos. Atendimento à população carente cuja abrangência compreende: entrevistas, elaboração de peças processuais, protocolo de petições, interposição de recursos e demais tarefas pertinentes à função, inclusive audiências. Acompanhamento processual. Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LINGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE: ALMOXARIFE
Vogais e consoantes; empregos das letras maiúsculas; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; estudo das sílabas; verbo; substantivos; Adjetivos; antônimos e sinônimos; homônimos e parônimos; acentuação gráfica e compreensão de texto.

LINGUA PORTUGUESA PARA O CARGOS DE: AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, TÉCNICO EM RAIO-X, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Flexão nominal e verbal, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais Concordância nominal e verbal; Vozes do verbo; Regência nominal e verbal, Ocorrência de crase; Pontuação e Interpretação de textos.

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Água Branca

LINGUA PORTUGUESA PARA O CARGOS DE: PROFESSOR CLASSE A, PROFESSOR CLASSE B, PEDAGOGO, PSICOPEDAGOGO, EDUCADOR FISICO, BIBLIOTECÁRIO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, NUTRICIONISTA, TEREPAPEUTA OCUPACIONAL, BIÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, ENFERMEIRO, DENTISTA, MÉDICO, FISIOTERAPEUTA E ADVOGADO.
1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação lingüística:
Linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Ocorrência de crase. 10. Ortografia oficial. 11. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA PARA O CARGO DE ALMOXARIFE
Números e Numeral; Adição; Subtração; Multiplicação; Dobro; Divisão; Metade.

MATEMÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE A (1º AO 5º ANO) E OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR.
Números: Seqüência numérica e operações (adição/subtração/multiplicação/divisão). Grandezas e suas medidas (tempo, comprimento, massa). Unidades de medida: comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos); massa (tonelada, quilograma, grama); capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos). Formas Geométricas: reconhecimento de regiões planas (quadradas, retangulares, triangulares e circulares) e seus contornos (quadrado, retângulo, triangulo e circunferência); reconhecimento de figuras espaciais (esfera, cilindro, prisma, pirâmide, cone, cubo, paralelepípedo ou bloco retangular). Frações —ordinárias|| e decimais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão. Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/ subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radiciação/simplificação/ordem.
Matemática financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros.

ATUALIDADES. (COMUM A TODOS OS CARGOS COM QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS)
Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS LOCAIS. (COMUM A TODOS OS CARGOS)
Geografia, religião, história, cultura, artes, política.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM PARA PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO)
Constituição da República Federativa do Brasil Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação Art. 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras providências; Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional(Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental- Resolução 02/98 – Ensino Fundamental, Níveis e modalidades de ensino) Lei 11.494/2007– Estabelece o FUNDEB. Noções sobre a educação; escola e a sociedade. O ensino público fundamental. A qualidade do ensino público. O que o aluno deve aprender; como ensinar; avaliação da aprendizagem; metodologia do ensino; as tendências pedagógicas na educação; planejamento de ensino; projeto pedagógico da escola; os objetivos, conteúdos e métodos do processo de ensino. Avaliação do ensino/aprendizagem; processo de ensino; objetivos, conteúdos e métodos. Educação inclusiva e fracasso escolar; Parâmetros curriculares nacionais.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SECRETARIA
Noções de operação de Microcomputadores; Sistema operacional Windows 98, 2000 e XP; Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint) 2000; Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet; Navegadores (browsers) de internet; Correio Eletrônico; Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; Noções hardware e de utilização de softwares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ALMOXARIFE
Conceitos e noções gerais de almoxarifado. Administração de depósitos. Atividades de um depósito. Registros de estoque. Precisão dos registros. Modelos e formulários de controle. Codificação e classificação de materiais. Controle do almoxarifado. Controle físico e de segurança. Inventário de materiais. Estocagem de materiais.

Conservação e tipos de embalagens de materiais. Requisição de materiais. Recepção, armazenamento e distribuição de materiais. Localização e movimentação de materiais. Arranjo físico, higiene e segurança em depósitos. Noções básicas de informática: editor de textos, planilha eletrônica e internet.

AUXILIAR DE SECRETARIA
Elaboração de documentos: ofícios, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos, remessas; Atendimento ao público: recepção. - Serviços de telefonia: recebimento e emissão de ligações;
Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Conhecimentos sobre: Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Curriculum; Procuração; Aviso; Comunicado; Circular; Requerimento; Portaria – Edital; Decreto; Organograma; Fluxograma; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; Impos tos e Taxas; Siglas e Abreviaturas; Formas de Tratamento em correspondências oficiais ;Tipos de Correspondência ; atendimento ao público;Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho;Noções básicas de administração pública;Ética no serviço público; Técnicas de qualidade no atendimento público; Trabalho em equipe;Noções básicas de segurança no trabalho;Relacionamento interpessoal.

OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
Noções de operação de Microcomputadores; Sistema operacional Windows 98, 2000 e XP; Microsoft Office (Word, Excel, Access e PowerPoint) 2000; Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet; Navegadores (browsers) de internet; Correio Eletrônico; Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; Noções hardware e de utilização de softwares.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de orgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mielóide. – Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas dos Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Parasitologia, Exames Parasitológicos de Fezes, Coleta de material fecal, Conservação, Nomenclatura parasitária, Resultado de Exame; Exame direto, a fresco, técnicas de coloração pela hematoxilina férrica; - Métodos de Concentração (fundamentos, indicação e técnica), Método de Hoffman, Pons e Janner, Método de Faust e cols. Ritchie; Baermann-Moraes; Método de Rugai; Método de Grahan, Métodos quantitativos (fundamento e indicação); Método de Katz e cols. ; Método de Stoll. .Exame Coprológico das Funções Digestivas- a)Coleta de Material, Regime de Prova, Fases do Exame. Exame Parasitológico de Sangue (Coleta de Material, Exame direto a fresco, Técnicas de coloração, Esfregaços e Gota espessa.). Exame parasitológico de urina (Coleta de Material, Exame direto a fresco, Técnica de coloração). Exame Parasitológico de Exudato geniturinário. Exame direto a fresco e Técnicas de coloração.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Fundamentos de Enfermagem. Conhecimentos de Anatomia, fisiologia e farmacologia. Cuidados integrais de Enfermagem a mulher: no prénatal, no parto e no puerpério, a portadoras de patologias ginecológicas e no climatério. Cuidados integrais de enfermagem ao recém nascido, à criança e ao adolescente normal e patológico acompanhamento neuro psicomotor e pondero-estrutural. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente no pré-intra e pós operatório. Cuidados integrais de enfermagem ao idoso: cuidados na admissão, na internação e orientação pós alta. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente psiquiátrico. Cuidados integrais de enfermagem ao paciente portador de doenças crônicas, degenerativas, transmissíveis e saúde do trabalhador. Cuidados integrais ao indivíduo em situações de urgência e emergência. Cuidados integrais de Enfermagem ao paciente grave. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, tipos de esterilização e indicações. Enfermagem em saúde pública: doenças sexualmente transmissíveis, doenças transmissíveis, medidas preventivas, imunização. Biosegurança: conhecimento e aplicação. Código de deontologia de enfermagem. Lei do exercício profissional de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Noções de prevenção. NOÇÕES BÁSICAS DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA. ESTRUTURAS DENTÁRIAS: Conceitos; Dentição Decídua /Dentição Permanente; Fórmulas Dentárias. ESTERILIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA: Processos utilizados - Meios físicos e químicos; Manipulação dos materiais utilizados; Cuidados básicos. MATERIAIS DENTÁRIOS: Conceitos Básicos; Tipos - Forradores e Restauradores; Manipulação. EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL EM ODONTOLOGIA: Materiais usados para exame clínico; Profilaxia Dental; Cirurgia (Exodontia); Periodontia; Dentisteria. TÉCNICAS DE REANIMAÇÃO DO PACIENTE: Parada Cárdio-respiratória; Lipotímias; Choques. VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS: Pressão Arterial, Temperatura e Pulso. TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Vias de aplicação - Oral e Parenteral.

PROFESSOR CLASSE A (1º AO 5º ANO)
O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – N° 9394/96. Parâmetros Curriculares em Ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (Constituição Federal/88); Avaliação da Aprendizagem; Instrumentos de Avaliação; Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas; Projeto Político Pedagógico.

PROFESSOR DE INGLÊS (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfo-sintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
Identificação de gêneros textuais; Tipos e estratégias de leitura; Contexto e colocação; Prevendo o significado de um texto; Organização textual e inferência; Identificação da idéia principal e de tópicos frasais; O alfabeto espanhol e a acentuação; Artigos, pronomes e palavras interrogativas; Pronomes objeto direto e objeto indireto; Pronomes possessivos e demonstrativos; Derivação e formação dos substantivos; Preposições e advérbios; Vocabulário; Palavras cognatas; Palavras de ligação; Expressões idiomáticas; Unidades de significado; Prefixos e sufixos mais comuns; Tempos verbais; verbos regulares e irregulares; Os modos indicativos e subjuntivos; Verbos com pronomes reflexivos; Os verbos *gustar, parecer, doler, pasar e quedar* ; Formas e usos dos tempos pretéritos; Imperativo afirmativo e negativo; Perífrases: presente contínuo e futuro; Futuro Imperfecto e Condicional; Orações subordinadas: condicionais, causais e temporais.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais, razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio, polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do primeiro grau, sistema de equações do primeiro grau, equações do segundo grau, ponto, reta, plano, semi-reta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras, discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace, estudo de figuras sólidas, estudo da reta, da circunferência e das cônicas, estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades, estudo de Progressão Aritmética e Progressão Geométrica, propriedades e equações, propriedades e equações problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações, polinômios, números complexos, lógica e raciocínio.

PROFESSOR DE ARTES (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
Teoria da arte: conceitos de arte, funções da arte, estética, crítica. História da arte. Formas de expressão e comunicação artística. Elementos da linguagem artística. Representação e expressão. Estética. Arte e folclore brasileiro. Produção artística: exploração e utilização dos elementos materiais e formais da linguagem. Planejamento na produção artística: instrumentos, metodologias e indicadores de resultados. Influência das culturas indígenas, negras e européias na produção artística brasileira. Importância das manifestações artísticas para a formação da identidade nacional e do patrimônio artístico local, regional e nacional. Aplicação de tecnologias modernas na produção artística. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Artes. Metodologia de Ensino de Artes.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
Fonética: Diferença entre fonemas e letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Encontros Vocálicos e Consonantais; Dígrafos; Ortografia e Crase. Morfologia: Classes de Palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Verbos (regulares e irregulares); Pronome, Conjunção; Advérbio; Interjeição e Preposição. Estrutura das Palavras. Processos de Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração e Período; Análise Sintática; Período Simples e Composto; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Colocação Pronominal. Semântica: Denotação, Conotação; Antonímia e Sinonímia; Campo Semântica; Polissemia; Figuras de Linguagem; Funções da Linguagem. Literatura: Poesia e Prosa; Gêneros Literários: épico, lírico e dramático. Interpretação Textual.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
A água, o solo e o ar. Noções da Matéria e Energia. A água – estados e propriedades. Ciclo da Água – O ar composição Química. Ar comprimido e ar rarefeito. Pressão e combustão. O solo: As camadas da terra, rochas e minerais .O Ambiente. Conceito da ecologia. População, comunidade, ecossistema e Biosfera. A Cadeia Alimentar. Equilíbrio e Desequilíbrio. A água, o solo, o ar e a saúde. Os seres vivos: Noções sobre a origem diversidade e classificação. Os cinco reinos. Noções sobre evolução dos vertebrados. Características gerais, sistemas e funções. Classificação dos vertebrados. Mamíferos, Aves, Répteis, anfíbios e Peixe. Noções sobre a Evolução dos Invertebrados e características gerais e classificação. Artrópodes; Moluscos; Equinodermos; Anelídeos, Asquelmintos, Platelmintos; Celenterados; Poríferos. Noções sobre a evolução dos vegetais; os grupos vegetais (criptogramas);l as algas e os fungos (características e importância); O reino protista. O reino monera. Associações e adaptações do seres vivos. O homem e os demais seres vivos. O homem: células e tecidos: funções do corpo humano. Digestão. Respiração. Circulação. Exceção. Ossos e músculos. Sistema Nervoso. Órgão do sentido. Reprodução. Os genes. Matéria e Energia: propriedade da matéria. Estados físicos da matéria. Fenômenos físicos e químicos. Medidas e unidades. Átomos: Número e Massa Atômica. Elementos Químicos. Mistura e Soluções. Movimento, repouso e Inércia. Velocidade e Trajetória. Força. Ação e reação. Atrito. Energia Mecânica e Trabalho. Propriedade da luz. Prima e cores. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. O som. O calor; sua propagação e dilatação. Corrente elétrica, atração e repulsão. Ímãs. A energia e o homem. Recursos Tecnológicos: (Noções sobre as transformações dos recursos materiais e energéticos).

PROFESSOR DE HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
Principais civilizações da antiguidade. O Feudalismo. A idade Moderna: Transição do feudalismo para o capitalismo. O Iluminismo. A Idade Contemporânea: a Revolução Francesa como superação do Antigo regime. O capitalismo monopolista: a colonização do Brasil e da América. Formação da sociedade brasileira. Expansão territorial. Domínio espanhol. Domínio holandês. A extração do ouro. A Revolução industrial e o Brasil. A independência e o 1º Império. Período Regencial. O 2º Império. A República Oligárquica. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução de 30 e o Estado Novo. A crise mundial de 1929. A 2ª Guerra Mundial e o Brasil. A Guerra Fria. A crise econômica mundial de 1973. A globalização e neoliberalismo no final do século. Brasil atual: economia, sociedade, ciência, tecnologia, educação e cultura. Relações Internacionais do Brasil com o Mundo. A História como ciência: conceitos de história. As fontes históricas. Relações da história com as demais ciências. Concepção de tempo como construção cultural e histórica. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental – História (5ª a 8ª). Fontes Históricas; Temporalidades: tempo histórico e tempo cronológico. Descobrimento conquista e colonização das Américas; Expansão marítima de Portugal. A conquista e colonização das terras brasileiras pelos portugueses; A escravidão de trabalhadores vindos da África; economia, sociedade e política no Brasil-Colônia; os jesuítas; Brasil Independente; Brasil Império: reinados, Guerra do Paraguai, economia, cultura e política. Brasil República: República Velha, República Getulista; República Populista. Brasil pós 1964: golpe militar, governo militar, anistia, a Nova República, Nova Constituição; formação da população do Estado; população indígena; movimento divisionista; atualidades políticas, econômicas e sócio-culturais.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO)
A Geografia como conhecimento científico. Aplicações da Geografia. O planeta Terra. Os principais movimentos da Terra. As representações cartográficas. A estrutura interna da Terra. As interações natureza com a sociedade. A questão ambiental. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O relevo terrestre. Os diversos tipos de relevos e solos. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos, lagoas e rios. A população mundial, População e meio ambiente. Migrações. As desigualdades sociais. Características do processo de urbanização. Os quilombos e terras indígenas. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional do Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A organização dos poderes no Brasil. A ordem econômica e financeira do Brasil.

PEDAGOGO
Aspectos filosóficos, históricos e sociológicos da educação. Normas federais sobre educação. Níveis e modalidades de ensino – estrutura e funcionamento. Educação infantil. Ensino fundamental. Ensino médio. Educação de jovens e adultos. Educação superior. Educação profissional. Educação especial. Educação indígena. Educação a distância. Planejamento e estatísticas educacionais. O Plano Nacional de Educação. Políticas de avaliação educacional. Financiamento da educação. Princípios de educação comparada. Educação no contexto da modernidade.

CARGO: PSICOPEDAGOGO
Constituição Federal (titulo referente a educação); lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9394/96; Fundamentos da psicopedagogia; psicologia da aprendizagem; avaliação da aprendizagem. Teorias da aprendizagem; distúrbios da aprendizagem; a psicopedagogia e fonoaudiologia; a psicopedagogia e a neurologia; intervenção psicopefagogia; psicopedagogia institucional; psicopedagogia clínica; política nacional da integração da pessoa portadora de deficiência(Decreto 3298/99) ; ética profissional.

EDUCADOR FÍSICO
Concepção e Importância Social da Educação Física: conhecimento do corpo, lazer e cultura popular, formação da cidadania, Metodologia da ginástica – histórico da ginástica no Brasil e no Mundo, Avaliação da Educação Física e do Esporte: Problemas e perspectivas. Conhecimentos em Anatomia Humana; Fundamentos em Biologia;

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Água Branca

Conhecimentos de Bioquímica; Conhecimentos de Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Noções em Nutrição; Conhecimentos em Musculação; Noções de Biomecânica; Atividades Aquáticas; Atividades físicas para Maturidade; Atividades físicas em Estados Especiais Atividades físicas para Portadores de Necessidades Especiais Recreação e Jogos / Projetos de Lazer Cinesiologia.

BIBLIOTECÁRIO
Documentação (conceitos básicos e finalidades); Normas Técnicas para a Área de Documentação (ABNT); Caracterização dos Documentos; Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos e tipos de indexação; A Profissão do Bibliotecário; legislação; classificação universal (CDU); Catalogação (AACR); catalogação descritiva; entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios; Tipos e Funções dos Catálogos; Organização e Administração de Bibliotecas; Estrutura Organizacional; As Grandes Áreas Funcionais da Biblioteca; Marketing; Planejamento de Bibliotecas; Redes e Sistemas de Bibliotecas; Fontes de Informação; Geral e especializada; Serviço de referência, estratégia e busca da informação e/ou alerta e disseminação da informação; Disseminação seletiva da informação (planejamento e etapas e elaboração); Perfis de Interesse; Fundamentos e instrumentos de análise de sistemas; formatos de intercâmbio; banco de dados e base de dados; Planejamento de automação; Principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais; Documentação Jurídica; Conceito e instrumentalização da documentação jurídica; Noções de técnicas legislativas; Tratamento adequado dos atos jurídicos (projetos, leis, decretos-leis, medidas provisórias, decretos legislativos, resoluções legislativas, atos, portarias e outros; Tratamento Adequado de Documentação Legislativa (moções, requerimentos, indicações, discursos e outros); Tratamento adequado de atos de jurisprudenciais; Recuperação de Informação Jurídica.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Tecnologias de produção para as culturas de algodão, mandioca, inhame, mamona, abacaxi, banana e cana-de-açúcar; Tecnologias de criação de bovinos, caprinos e ovinos; Tecnologias de criação de frango industrial e alternativo; Manejo e métodos de irrigação localizada; Uso e conservação do meio ambiente; Metodologias (participativa e construtivista) e comunicação da extensão rural; Formas de organização rural; Conhecimento sócio, econômico e cultural do Piaui; Produção, manejo e armazenamento de forragens (corte e pisoteio); Construções e instalações rurais. Ética profissional.

ENGENHEIRO CIVIL
Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamento de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos e etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. Ética profissional.

NUTRICIONISTA.
Princípios nutricionais; Importância da nutrição, nutrição nas fases da vida (infância, adolescência, gravidez, adulto e idoso); Administração em unidades de alimentação e nutrição; Identificação de perigos microbiológicos existentes em um processo ou prática; Identificação dos pontos de controles críticos (PCC); Práticas de higiene nas unidades de alimentação e nutrição; Dietoterapia do sistema digestório na hipertensão e diabetes, na obesidade e magreza, nas doenças renais, no suporte nutricional; Aleitamento materno. Organização das ações e ser viços locais de saúde: atenção básica; Planejamento estratégico, controle, avaliação e auditoria em saúde; Indicadores de saúde; Política de vigilância sanitária e epidemiológica; Sistemas de informações em saúde; Políticas de atenção à saúde da criança, mulher, adulto e idoso.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Fundamentos da terapia ocupacional. Princípios de reabilitação. Técnicas de observação. Psicologia do desenvolvimento. Psicomotricidade. Cinesiologia e biomecânica. Dinâmica e abordagem grupais. Terapia ocupacional aplicada à área médica. Ética e legislação profissional.

BIÓLOGO
Bioquímica básica e biomoléculas. Metabolismo e regulação da utilização de energia. Proteínas e enzimas. Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética. Técnicas de identificação utilizando o DNA. Genética de populações. Técnica de PCR. Comunicação e regulação geral do organismo. Biologia molecular e engenharia genética. Organismos geneticamente modificados. Melhoramento genético. Biotecnologia vegetal. Biotecnologia animal. Biotecnologia microbiana e fermentações. Legislação de propriedade industrial: generalidades, marcas e patentes. Bioestatística. Monitoramento ambiental. Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos. Ecotoxicologia. Cultivo e manutenção de organismos aquáticos. Ensaios de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo.

Conservação de recursos naturais. Ecologia de populações. Manejo de fauna. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biogeografia. Avaliação de Impacto Ambiental. Controle biológico de pragas e doenças. Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos. Fitopatologia. Inventário e avaliação do patrimônio natural.

FONOAUDIÓLOGO
Conhecimento em anatomia e fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos órgãos da fala e da audição. Patologia do sistema nervoso central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: encefalopatias não progressivas, encefalopatia crônica infantil fixa (paralisia cerebral), disartrias, dispraxias, apraxias, dislexia. Deficiência mental. Distúrbio psiquiátrico. Lingüística: fonética e fonologia. Desenvolvimento humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do indivíduo excepcional: conceitos básicos. Aspectos psicosociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: avaliação audiológica completa. Linguagem oral: desenvolvimento da linguagem oral. Contribuições das principais teorias psicolingüísticas: comportamental (Skiner); construtivista (Piaget); inatista (Chomsky) e sociointeracionista (Vygotsky**). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica**, pragmática. Linguagem escrita: desenvolvimento da linguagem escrita. Contribuições das principais teorias psicolingüísticas: comportamental (Skiner); construtivista (Piaget); inatista (Chomsky) e sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita: teorias, técnicas, avaliação e tratamento dos distúrbios da comunicação. Fonoaudiologia em instituição educacional: fonoaudióloga educacional: objetivos, conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar.

PSICÓLOGO
A Ética profissional na formação do Psicólogo. Saúde mental no Brasil. Atuação do psicólogo na comunidade. Entrevista psicológica. Processo saúde-doença: grupo operativo. Aspectos gerais da infância e da família. Possibilidades de prevenção em droga. Visão comportamentalista dos processos psicológicos de aprendizagem e emoção. Movimento dos testes psicológicos. O grupo nas instituições. Psicoterapia e psicanálise. Psicoterapia comportamental e cognitiva.

ASSISTENTE SOCIAL
Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. 2. Trabalho, relações sociais de produção e Serviço Social,Historia do Serviço Social na America latina. 3. Crise contemporânea, —Questão Social|| e Serviço Social. 4. Projeto ético-político do Serviço Social. 5. Gestão Social das Políticas Públicas (Assistência Social, Transparência de Renda, Saúde, Previdência e Educação). Planejamento, financiamento, avaliação e controle social. Regulamentação e relação da esfera pública e privada 6. O padrão de proteção social brasileiro e suas particularidades.7. Lei orgânica de assistência social –LOAS,Código de ética da profissão,Sistema Único de assistência social,Norma operacional básica NOB/SUAS,Norma operacional básica ,NOB/RH,Estatuto da criança e do adolescente- ECA,Estatuto do Idoso,Pesquisa Social,Interdisciplinaridade,Legislação em Saúde mental,Sistema Único de Saúde,O terceiro setor e serviço social,Política Nacional de assistência social,legislação e políticas publicas sobre drogas .Metodologia no Serviço Social.Conselhos.Norma operacional básica de saúde(1991/1996/2001),Lei Orgânica da Saúde(LOS), Lei de Regulamentação da Profissão e Lei de Regulamentação do Profissional da Saúde.

BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO
Biossegurança no laboratório clínico. **Parasitologia:** colheita, métodos de concentração para exame parasitológico de fezes, faust, hoffman, baerman, ritchie, stoll, graham, identificação de protozoários intestinais, profilaxia das doenças parasitárias, ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. **Imunologia:** reações anticeno-anticorpo, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas. **Uroanálise:** colheita. Exame qualitativo: caracteres gerais, propriedades físicas. Exame químico: elementos normais e anormais. Sedimentoscopia: sedimento organizado. Estudo de componentes anormais. **Bacteriologia:** esterelização: métodos físicos: principios e tipos. Métodos químicos: principios e tipos: coleta de amostras para exames. Métodos de coloração. Meios de cultura: condição de preparo, armazenamento, prova de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias de interesse médico: estafilococus, estreptococus, neisserias, enterobactérias, bacilos gram-negativos não fermentadores, bacilos gram-positivo não esporulados, espiroquetas e bastonetes em espiral, microbactérias e clamydias. **Hematologia:** colheita, anticoagulantes. Contagem de células: leucócitos, hemáceas, plaquetas. Determinação de hematócrito, índice hematimétricos, determinação da hemoglobina, leucograma, coagulograma, sistema abo, leucemias e anemias. **Bioquímica:** amostras e técnicas utilizadas em bioquímica clínica. Interpretação clínica dos resultados das dosagens bioquímicas

MÉDICO VETERINÁRIO
Anatomia e Fisiologia de Animais de Produção: Anatomia e Fisiologia das espécies bovina, caprina, ovina e suína. Sistemas locomotores, cardio-respiratório e digestivo. Enfermidades de Animais de Produção e Silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes e silvestres da Região Amazônica. Zoonoses: enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem. Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia. Reprodução de Animais de Produção: anatomia e fisiopatologia da reprodução de herbívoros ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Vigilância Sanitária e Ambiental: Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde.

ENFERMEIRO
Fundamentação teórica-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Bio-segurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanecentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Historicidade, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hiperdia (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Entidades de Classe.

DENTISTA
Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização dos serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

MÉDICO
Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância, Epidemiológica, Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispéticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tramboflelites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo
de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infecto-contagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumato-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria.

ADVOGADO
DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito e Classificação de Constituição. Aplicabilidade e interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Políticos. Entidades Componentes da Federação Brasileira (União, estados, Distrito Federal, Municípios). Administração Pública. Organização dos Poderes, Ministério Público e Tribunais de Contas. O Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade (Ação Direta de Inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade).
DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Informativos do Direito Administrativo. Administração Pública. Servidores Públicos. Ato Administrativo. Poder Regulamentar de Polícia. Licitação Lei nº 8.666/93. Pregão Lei nº 10.520/02. Contrato Administrativo. Desapropriação. Bens Públicos. Processo Administrativo e Sindicância. Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa Lei nº 8.429/92. Crimes da Lei de Licitações Lei nº 8.666/93. Comissões Parlamentares de Inquérito. Ação Popular. Mandado de Segurança. Inquérito Civil e Ação Civil Pública.
DIREITO TRABALHISTA: Normas Especiais de Tutela do Trabalho. Contrato Individual de Trabalho. Organização Sindical. Convenções Coletivas de Trabalho. Justiça do Trabalho. Processo Judiciário do Trabalho.
DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Constitucional Tributário. Competência Tributária. Tributos e suas espécies. Fontes do Direito Tributário: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Da obrigação tributária. Crédito tributário. Garantias e privilégios do Crédito tributário. Processo administrativo tributário. A execução fiscal. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária. Fiscalização da Administração pela Câmara Municipal.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição e da ação. Organização judiciária. Competência. Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Processo e Procedimento. Dos atos processuais. Pressupostos Processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Citação e intimação. Do processo ordinário. Do processo nos Tribunais. Dos recursos. Do processo de execução. Da execução em geral. Execução Contra a Fazenda Pública. Dos embargos do devedor. Do processo cautelar. Dos procedimentos especiais.
DIREITO CIVIL: Princípios gerais do Direito Civil. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do direito das coisas. Do direito das obrigações. Teoria das obrigações contratuais e extracontratuais.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
AV. JOÃO FERREIRA Nº 555 CENTRO
C.N.P.J. 06.554.760/0001-27
CEP: 64.460-00 ÁGUA BRANCA - PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** *visando a contratação direta, com inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico (bandas musicais), consagradas pela opinião pública, através de empresário exclusivo, conforme parecer da Assessoria Jurídica e de acordo com que consta nos autos do processo em questão e* **AUTORIZO** *a proceder a contratação da empresa* **GLOBAL COMUNICAÇÕES E ASSESSORIA LTDA.,** *como responsável pelos serviços relativo a organização (iluminação, palco, locação de vídeo e imagem, tendas, sistema de som, grupo gerador de energia, serviço de limpeza e segurança, e banheiros químicos) e pela apresentação artísticas durante os 03 (três) dias do* **"1º Festival de Cultura de Água Branca"** *(dias 04, 05 e 06 de dezembro/09), , das bandas/atrações musicais* **BANDA TROMBONE E CIA., VAVÁ RIBEIRO, LÁZARO DO PIAUÍ, SORAIA CASTELO BRANCO E MARY JANE E BANDA,** *conforme proposta de preços inclusas no processo administrativo. Assim, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.*

Água Branca (PI), 27 de novembro de 2009

João Luiz Lopes de Sousa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA-MENDES-PIAUÍ.
PRAÇA DR. RAIMUNDO MAIA, S/N
VERA-MENDES-PIAUÍ.

EMENDA AO PROJETO DE ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

1. Transferir do Gabinete do Executivo o valor de R$ **114.000,00** *(Cento e Quatorze Mil Reais), para o Setor de Esporte e Cultura para a Construção de Quadra e Ginásio Poli esportivo do nosso Município.*

2. Transferir da Secretaria Geral o valor de R$ **88.000,00** *(Oitenta e Oito Mil Reais), para a Construção de Creche em nosso Município.*

3. Transferir da Secretaria de Administração Financeira o valor de R$ **73.000,00** *(Setenta e Três Mil Reais), para a Construção e Recuperação de Açudes do Município.*

Plenário da Câmara Municipal, Vereador João Rodrigues de Sousa, em 08 de Dezembro de 2009.

Domingos José de Sousa
"Vereador"

À Ordem do Dia da Sessão de Hoje Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI em 08/12/09
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data. Publique-se Registre-se e cumpra-se em 08/12/09
Prefeito Municipal

Aprovado Em 1ª 2ª e última discussão
Discussão Por unanimidade
Sala das Sessões, Em 08/12/09

SANCIONADA
Nesta data 08/12/09
Prefeito Municipal

Lavrada à sansão nesta data, Câmara Municipal de Vera Mendes - PI. 08/12/09
Auxiliar da Câmara

PROTOCOLO
Nº 070/2009
DATA 08/12/2009
Responsável

A SANÇÃO
Sala das sessões, em 08/12/09
Presidente da Câmara

CNPJ 10.574.320/0001-09
CÂMARA MUN. DE VERA MENDES-PI
Rua Isaac Vera, S/Nº
CEP 64.568-000
Vera Mendes-PI

PAG. 002

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.P.N.J. 10.574.320/0001-09
Rua Isaac Vera, s/nº – Centro – CEP: 64.568-000 – Vera Mendes – Piauí.

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2010

"Dispõe sobre alteração de anexo do Projeto de Lei que Estima a receita e Fixa a despesa no município de Vera Mendes para o exercício de 2010, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte EMENDA ao Projeto de Proposta Orçamentária para o Exercício de 2010:

Art. 1º - Altera o anexo 2, da Lei 4.320/64 pagina 030, 01 CÂMARA MUNICIPAL, a que se refere a distribuição por elemento de despesa.

Art. 2º - seque em anexo as alterações a serem feitas na Proposta Orçamentária – Exercício 2010.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES (PI), EM 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Ver. CARLOS JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PAG. 003

Ver. JOAQUIM DOS S. GONÇALVES
Vice-Pres. da Câmara Municipal

Ver. NOEMIO CIRO DA VERA
Secretario da Mesa

CNPJ 10.574.320/0001-09
CÂMARA MUN. DE VERA MENDES-PI
Rua Isaac Vera, S/Nº
CEP 64.568-000
Vera Mendes-PI

Promulgada nesta data. Publique-se Registre-se e cumpra-se em 08/12/09
Prefeito Municipal

SANCIONADA
Nesta data 08/12/09
Prefeito Municipal

À Ordem do Dia da Sessão de Hoje Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI em 01/10/09
Presidente da Câmara

Aprovado Em 1ª 2ª e última discussão
Discussão Por unanimidade
Sala das Sessões, Em 08/12/09

Lavrada à sansão nesta data, Câmara Municipal de Vera Mendes - PI. 08/12/09
Auxiliar da Câmara

A SANÇÃO
Sala das sessões, em 08/12/09
Presidente da Câmara

(Continua)

PAG. 004

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.N.P.J: 10.574.320/0001-09
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2010

Página: 1/1
SCP08.k
LEI 4.320/64

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITA	Valor	TOTAL	DESPESA	Valor	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		314.590,00	DESPESAS FIXADAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		336.590,00
Receita Tributária.......	0,00		01 LEGISLATIVA..............	336.590,00	
Receitas de Contribuições..	0,00		02 JUDICIÁRIA...............	0,00	
			03 ESSENCIAL A JUSTIÇA.......	0,00	
Receita Patrimonial........	0,00		04 ADMINISTRAÇÃO............	0,00	
			05 DEFESA NACIONAL...........	0,00	
Receita Agropecuária.......	0,00		06 SEGURANÇA PÚBLICA.........	0,00	
			07 RELAÇÕES EXTERIORES.......	0,00	
Receita Industrial.........	0,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL........	0,00	
			09 PREVIDÊNCIA SOCIAL........	0,00	
Receita de Serviços........	0,00		10 SAÚDE....................	0,00	
			11 TRABALHO..................	0,00	
Transferências Correntes...	314.590,00		12 EDUCAÇÃO..................	0,00	
			13 CULTURA...................	0,00	
Outras Receitas Correntes..	0,00		14 DIREITOS A CIDADANIA......	0,00	
			15 URBANISMO.................	0,00	
Receitas Intra-Orcamentária	0,00		16 HABITAÇÃO.................	0,00	
			17 SANEAMENTO................	0,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS....	0,00		18 GESTÃO AMBIENTAL..........	0,00	
			19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA......	0,00	
			20 AGRICULTURA...............	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		22.000,00	21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.......	0,00	
			22 INDÚSTRIA.................	0,00	
Operações de Crédito.......	0,00		23 COMÉRCIO E SERVIÇOS.......	0,00	
			24 COMUNICAÇÕES..............	0,00	
Alienação de Bens..........	0,00		25 ENERGIA...................	0,00	
			26 TRANSPORTE................	0,00	
Amortização de Empréstimos.	0,00		27 DESPORTO E LAZER..........	0,00	
			28 ENCARGOS ESPECIAIS........	0,00	
Transferência de Capital...	22.000,00		99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA...	0,00	
Outras Receitas de Capital.	0,00				
Receitas Intra-Orçamentária	0,00				
TOTAL GERAL		336.590,00	TOTAL GERAL		336.590,00

CARLOS JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

EDIVALDO DA SILVA FONTES
CRC-PI 4.497/0

CONTAS PÚBLICAS LTDA, RUA SÃO JOSE, 273 PICOS-PI

SIMPLES INFORMÁTICA-SCP_RA01

PAG. 005

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.N.P.J: 10.574.320/0001-09
ORÇAMENTO-PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2010

Página: 1/1
SCP08.k
LEI 4.320/64
ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	Valor	TOTAL	DESPESA	Valor	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		314.590,00	DESPESAS CORRENTES		314.590,00
Receita Tributária.........	0,00		Pessoal Encargos Sociais.....	237.990,00	
Receita de Contribuições...	0,00				
Receita Patrimonial........	0,00		Juros e Encargos da Dívida...	2.000,00	
Receita Agropecuária.......	0,00				
Receita Industrial.........	0,00		Outras Despesas Correntes....	74.600,00	
Receita de Serviços........	0,00				
Transferências Corrente....	314.590,00				
Outras Receitas Corrente...	0,00				
Receitas Corr. Intra-Orcam.	0,00				
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS....	0,00				
Deficit Corrente........			Superavit Orç. Corrente....		0,00
TOTAL..................		314.590,00	TOTAL......................		314.590,00
Superavit Orç.Corrente..		0,00	Deficit do Orç. Corrente...		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		22.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		22.000,00
Operações de Crédito.......	0,00		Investimentos...............	22.000,00	
Alienação de Bens..........	0,00		Inversões Financeiras........	0,00	
Amotização de empréstimo...	0,00		Amortização da Dívida........	0,00	
Transferências de Capital..	22.000,00				
Outras Receitas de Capital.	0,00		RESERVA DO RPPS.............		0,00
Receitas de Capital Intra-O	0,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA......		0,00
TOTAL GERAL................		22.000,00	TOTAL GERAL.................		22.000,00

RESUMO DO ANEXO

RECEITAS CORRENTES................	314.590,00	DESPESAS CORRENTES....................	314.590,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES.	0,00	DESPESAS DE CAPITAL...................	22.000,00
RECEITAS DE CAPITAL...............	22.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA...............	0,00
TOTAL......................	336.590,00	TOTAL....................	336.590,00

CARLOS JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

EDIVALDO DA SILVA FONTES
CRC-PI 4.497/0

CONTAS PÚBLICAS LTDA, RUA SÃO JOSE, 273 PICOS-PI

SIMPLES INFORMÁTICA-SCP_RB01

PAG. 006

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.N.P.J: 10.574.320/0001-09
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2010

Página: 1
SCP08.k
ANEXO II
LEI 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			314.590,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		314.590,00	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		314.590,00	
1711.00.00	Transferências dos Municípios	314.590,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			22.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		22.000,00	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		22.000,00	
2411.00.00	Transferências dos Municípios	22.000,00		
				336.590,00

CARLOS JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

EDIVALDO DA SILVA FONTES
CRC-PI 4.497/0

CONTAS PÚBLICAS LTDA, RUA SÃO JOSE, 273 PICOS-PI — SIMPLES INFORMÁTICA-SCP_RC01

PAG. 007

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.N.P.J: 10.574.320/0001-09
ORÇAMENTO-PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2010

Página: 1
SCP08.k
LEI 4.320/64
ANEXO II

ORGAO: 01.00. -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01. -CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALID/NATUREZA	CATEG.ECONÔMICA
3. . .	DESPESAS CORRENTES			314.590,00
3.1. .	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			237.990,00
3.1.90.	Aplicações Diretas		237.990,00	
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	500,00		
3.1.90.03	Pensões	500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.200,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.290,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.2. .	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.000,00
3.2.90.	Aplicações Diretas		2.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00		
3.3. .	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.600,00
3.3.50.	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		2.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00		
3.3.90.	Aplicações Diretas		72.600,00	
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA PARCELAMENTO INSS	3.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4. . .	DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4. .	INVESTIMENTOS			22.000,00
4.4.90.	Aplicações Diretas		22.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		
				336.590,00

CARLOS JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

EDIVALDO DA SILVA FONTES
CRC-PI 4.497/0

CONTAS PÚBLICAS LTDA, RUA SÃO JOSE, 273 PICOS-PI — SIMPLES INFORMÁTICA-SCP RD01

PAG. 003

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.N.P.J: 10.574.320/0001-09
ORÇAMENTO-PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2010
CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

Página: 1
SCP08.k
LEI 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALID/NATUREZA	CATEG.ECONÔMICA
3. . .	DESPESAS CORRENTES			314.590,00
3.1. .	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			237.990,00
3.1.90.	Aplicações Diretas		237.990,00	
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	500,00		
3.1.90.03	Pensões	500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.200,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.290,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.2. .	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.000,00
3.2.90.	Aplicações Diretas		2.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00		
3.3. .	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.600,00
3.3.50.	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		2.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00		
3.3.90.	Aplicações Diretas		72.600,00	
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA PARCELAMENTO INSS	3.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4. . .	DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4. .	INVESTIMENTOS			22.000,00
4.4.90.	Aplicações Diretas		22.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		
				336.590,00

CARLOS JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

EDIVALDO DA SILVA FONTES
CRC-PI 4.497/0

CONTAS PÚBLICAS LTDA, RUA SãO JOSE, 273 PICOS-PI

SIMPLES INFORMÁTICA-SCP_RE01

PAG. 009

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.N.P.J: 10.574.320/0001-09
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2010
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Página: 1
SCP08.k
LEI 4.320/64

	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL GERAL
	Pessoal e Encargos Soc.	Juros e encargos da dívida	Outra Despesa Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
01.01. - CÂMARA MUNICIPAL								
	237.990,00	2.000,00	74.600,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	336.590,00
TOTAIS								
	237.990,00	2.000,00	74.600,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	336.590,00

CARLOS JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

EDIVALDO DA SILVA FONTES
CRC-PI 4.497/0

CONTAS PÚBLICAS LTDA, RUA SãO JOSE, 273 PICOS-PI

SIMPLES INFORMÁTICA-SCP_RF01

PAG. 010

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.N.P.J: 10.574.320/0001-09
ORÇAMENTO-PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2010

Página: 1
SCP08.k
ANEXO VI
LEI 4.320/64

ORGÃO: 01.00. -

P R O G R A M A   D E   T R A B A L H O

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01. -CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01 .	LEGISLATIVA	22.000,00	314.590,00	336.590,00
01031 .	ACÃO LEGISLATIVA	22.000,00	314.590,00	336.590,00
010310001 .	PROCESSO LEGISLATIVO	22.000,00	314.590,00	336.590,00
010310001 1.001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA	10.000,00	0,00	10.000,00
010310001 1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	12.000,00
010310001 2.001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	0,00	314.590,00	314.590,00
		22.000,00	314.590,00	336.590,00

CARLOS JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

EDIVALDO DA SILVA FONTES
CRC-PI 4.497/0

CONTAS PÚBLICAS LTDA, RUA SÃO JOSE, 273 PICOS-PI

SIMPLES INFORMÁTICA-SCP_RG01

PAG. 011

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.N.P.J: 10.574.320/0001-09
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2010

Página: 1
SCP08.k
SCP08.k
LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	22.000,00	314.590,00	336.590,00
01031	ACÃO LEGISLATIVA	22.000,00	314.590,00	336.590,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	22.000,00	314.590,00	336.590,00
		22.000,00	314.590,00	336.590,00

CARLOS JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

EDIVALDO DA SILVA FONTES
CRC-PI 4.497/0

CONTAS PÚBLICAS LTDA, RUA SÃO JOSE, 273 PICOS-PI

SIMPLES INFORMÁTICA-SCP_RH01

PAG. 012

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.N.P.J: 10.574.320/0001-09
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2010

Página: 1
SCP08.k
ANEXO VIII
LEI 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	336.590,00	0,00	336.590,00
01031	ACÃO LEGISLATIVA	336.590,00	0,00	336.590,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	336.590,00	0,00	336.590,00
		336.590,00	0,00	336.590,00

CARLOS JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

EDIVALDO DA SILVA FONTES
CRC-PI 4.497/0

CONTAS PÚBLICAS LTDA, RUA SÃO JOSE, 273 PICOS-PI

SIMPLES INFORMÁTICA-SCP_RH01

PAG. 013

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.N.P.J: 10.574.320/0001-09
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2010

Página: 1
ANEXO IX
SCP08.k
LEI 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01.01. -CÂMARA MUNICIPAL						
336.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

EDIVALDO DA SILVA FONTES
CRC-PI 4.497/0

CONTAS PÚBLICAS LTDA, RUA SãO JOSE, 273 PICOS-PI
SIMPLES INFORMÁTICA-SCP_RJ01

PAG. 014

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.N.P.J: 10.574.320/0001-09
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2010

Página: 5
SCP08.k
ANEXO IX
LEI 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS / SECRETARIAS

ORGÃOS / SECRETARIAS	TOTAL
01.01. CÂMARA MUNICIPAL	336.590,00
TOTAL DOS ORGÃOS:	336.590,00

CARLOS JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

EDIVALDO DA SILVA FONTES
CRC-PI 4.497/0

CONTAS PÚBLICAS LTDA, RUA SãO JOSE, 273 PICOS-PI
SIMPLES INFORMÁTICA-SCP_RJ01

PAG. 015

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.N.P.J: 10.574.320/0001-09
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2010

Página: 6
SCP08.k
ANEXO IX
LEI 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	FUNÇÕES DE GOVERNO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	336.590,00
02	JUDICIARIA	0,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04	ADMINISTRACAO	0,00
05	DEFESA NACIONAL	0,00
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00
07	RELACOES EXTERIORES	0,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00
10	SAUDE	0,00
11	TRABALHO	0,00
12	EDUCACAO	0,00
13	CULTURA	0,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15	URBANISMO	0,00
16	HABITACAO	0,00
17	SANEAMENTO	0,00
18	GESTAO AMBIENTAL	0,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20	AGRICULTURA	0,00
21	ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22	INDUSTRIA	0,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00
24	COMUNICACOES	0,00
25	ENERGIA	0,00
26	TRANSPORTE	0,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
TOTAL DAS FUNÇÕES:		336.590,00

CARLOS JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

EDIVALDO DA SILVA FONTES
CRC-PI 4.497/0

CONTAS PÚBLICAS LTDA, RUA SãO JOSE, 273 PICOS-PI
SIMPLES INFORMÁTICA-SCP_RJ01

PAG. 016

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.N.P.J: 10.574.320/0001-09
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Página: 1
SCP08.k
LEI 4.320/64
EXERCÍCIO: 2010

ORGÃO: 01.00. -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01. -CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO / TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE / TÍTULO DO ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL FIXADO	FONTE DE RECURSO: TITULO DA FONTE	FONTE DE RECURSO: VALOR FONTE	TOTAL (%) P/A
01	- LEGISLATIVA				
01.031	- ACÃO LEGISLATIVA				
01.031.0001	- PROCESSO LEGISLATIVO				
1.001	- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO DA CÂMARA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	01-FPM	10.000,00	
			Total do Projeto/Atividade:	10.000,00	2,97%
1.002	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	01-FPM	12.000,00	
			Total do Projeto/Atividade:	12.000,00	3,57%
2.001	- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA				
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	500,00	01-FPM	500,00	
3.1.90.03	Pensões	500,00	01-FPM	500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.200,00	01-FPM	195.200,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	36.290,00	01-FPM	36.290,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00	01-FPM	1.500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	01-FPM	4.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Divida por Contrato	2.000,00	01-FPM	2.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00	01-FPM	2.000,00	
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	500,00	01-FPM	500,00	
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.100,00	01-FPM	7.100,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.500,00	01-FPM	7.500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	01-FPM	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.500,00	01-FPM	41.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	01-FPM	10.000,00	
3.3.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA PARCELAMENTO INSS	3.000,00	01-FPM	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	01-FPM	1.000,00	
			Total do Projeto/Atividade:	314.590,00	93,46%

TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	Corrente	Capital
01-FPM	314.590,00	22.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 336.590,00 100,00%

CARLOS JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

EDIVALDO DA SILVA FONTES
CRC-PI 4.497/0

CONTAS PÚBLICAS LTDA, RUA SÃO JOSE, 273 PICOS-PI

SIMPLES INFORMÁTICA-SCP_RM01

PAG. 017

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
C.N.P.J: 10.574.320/0001-09
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Página: 2
SCP08.k
LEI 4.320/64
EXERCÍCIO: 2010

ORGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO / TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE / TÍTULO DO ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL FIXADO	FONTE DE RECURSO: TITULO DA FONTE	FONTE DE RECURSO: VALOR FONTE	TOTAL (%) P/A

TOTAL GERAL: 336.590,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	Corrente	Capital
01-FPM	314.590,00	22.000,00

CARLOS JOSE DA SILVA
PRESIDENTE

EDIVALDO DA SILVA FONTES
CRC-PI 4.497/0

CONTAS PÚBLICAS LTDA, RUA SÃO JOSE, 273 PICOS-PI

SIMPLES INFORMÁTICA-SCP_RM01

PAG. 001

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PIAUI

CNPJ: 10.574.320/0001-09

Rua Isaac Vera, S/N Centro Vera Mendes - PI.

Lei nº 095 / 2009.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vera Mendes Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **NICOLAU RAIMUNDO DA VERA**, a Rua que liga a casa do senhor Antonio de João Calista, nesta cidade

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vera Mendes PI, 06 de outubro de 2009.

Domingos José de Sousa Vereador

PROTOCOLO
Nº 055 / 2009
DATA 06 / 10 / 09
Responsável

PAG. 001

ESTADO DO PIAUI

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

CNPJ 10.574.320/0001.09 Rua Isaac Vera S/N
camaramunicipalveramendes@hotmail.com
Legislando Para o Futuro

LEI Nº 096 / 2009

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBAS) DE VERA MENDES-PI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES, Estado do Piauí, no Uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e em conformidade com o Art. 30, IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CARLOS HERMOGENES DA SILVA**, a Unidade Básica de Saúde (UBAS) de Vera Mendes-PI, Localizada na Rua José Antonio Vera S/N, Bairro Centro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar placa de identificação de homenagem no referido bem Público e no que couber às Resoluções e Leis desta Casa e Leis Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2009.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Ver. Presidente

PROTOCOLO
Nº 053 / 2009
DATA 06 / 10 / 09
Responsável

CNPJ 10.574.320/0001-09
CÂMARA MUN. DE VERA MENDES-PI
Rua Isaac Vera, S/Nº
CEP 64.568-000
Vera Mendes-PI

À Ordem do Dia da Sessão de Hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vera Mendes-PI
em 03 / 11 / 2009
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data. Publique-se Registre-se e cumpra-se
em 03 / 11 / 09
Prefeito Municipal

Aprovado Em 1ª e última discussão
Discussão Por unanimidade
Sala das Sessões, Em 03 / 11 / 09

SANCIONADA
Nesta data, 03 / 11 / 09
Prefeito Municipal

Lavrada à sanção nesta data, Câmara Municipal de Vera Mendes - PI 03 / 11 / 09
Auxiliar da Câmara

REGISTRO

Esta Lei de nº 096/09 de 03 de Novembro de 2009, foi registrada, sancionada e publicada no livro de nº 01 as fls.53v, de registro de Leis da Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI, três dias do mes de Novembro do ano de Dois e nove.
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, aos tres dias do mês de Novembro do ano dois mil e nove.

A SANÇÃO
Sala das sessões, em 03 / 11 / 09
Presidente da Câmara

Francisca de Assis da Silva Almeida

JUSTIFICATIVA

O Sr. Carlos Hermógenes da Silva, foi um grande fazendeiro da região, como também um grande pai de família, que sempre deu bons exemplos de Educação, honestidade, seriedade e trabalho.

Foi natural desta terra, tendo plantado todo seu trabalho neste lugar, faleceu aos seus 89 anos, deixando uma grande família e amigos a dar continuidade aos seus feitos em prol deste município.

Plenário da Câmara de Vera Mendes, 06 de outubro de 2009.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Presidente

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES
CNPJ.: 10.574.320/0001-09

Página: 1
SCP08.k
RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 1.804/2008

DECRETO Nº 009 /2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante na Lei Orçamentária vigente.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento em vigor, o Crédito Adicional por Anulação, abaixo discriminado.

Valor suplementado por Crédito Orçamentário	Valor total R$	9.000,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES		
01.031.1100 2.002 - MANUT.ADM.DA CAMARA MUNICIPAL		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	9.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com os recursos discriminados abaixo:

Recurso proveniente de Anulação Dotação	Total: R$	9.000,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES		
01.031.1100.1.002 - CONST.RECUP.AMPL.E EQUIPAR PREDIO CAMARA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA MENDES, 01 de Setembro de 2009

JOSÉ DE ANDRADE MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente decreto no gabinete do Prefeito Municipal de VERA MENDES, ESTADO DO PIAUI, ao(s) primeiro dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil nove (01/09/2009), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA-MENDES-PIAUÍ.
PRAÇA DR. RAIMUNDO MAIA, S/N
VERA-MENDES-PIAUÍ.

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vera-Mendes, em 08 de Dezembro de 2009.

Aos oito dias do mês de Dezembro de 2009, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Vera-Mendes, realizou-se Sessão Ordinária conforme determina o Regimento Interno. Presentes os Vereadores abaixo assinado.

No exercício da Presidência o Vereador Carlos José da Silva, que verificando quórum legal pede a proteção de Deus e Declara aberto os trabalhos da Sessão, onde é feita a leitura da frequência dos Vereadores e da ata anterior, assinatura da mesma e das matérias na ordem do dia. Um Projeto de Lei que dispõe sobre a Criação do Conselho de Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Vera-Mendes e dá outras providências. Emendas ao Orçamento 2010. O Vereador Domingos José de Sousa, faz uso da palavra p/ defender Emendas verbais onde diz: Temos vários projetos importantes a serem discutidos e votados. Na questão do Orçamento, acredito que os colegas tiveram tempo p/ analizar, mas, deixa muito a desejar. A Lei assegura a participação na elaboração do mesmo, infelismente aqui foi vem pronto, e só traz prejuízos pois foge da realidade do nosso Município. E, observando o mesmo no setor do Esporte e cultura; no tocante a Creche, como também na questão hídrica, gostaria de apresentar Emendas verbal; 1º transferindo do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), para a Construção de uma Quadra e um Ginásio Poliesportivo; 2ª transferir da Secretaria Geral o valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), p/ a construção de uma Creche; 3º transferir da Secretaria de Administração o valor de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), para a Recuperação e Construção de Açudes. Sabemos que o Esporte em nosso Município deve ser valorizado e o valor p/ este setor é apenas de 10.000, (dez mil reais) parece até brincadeira. No tocante a Creche, vemos aí nossas crianças sendo prejudicadas e, devemos lutar por isso beneficiando assim, nossas crianças. Os poços existentes, não são suficientes p/ atender as necessidades do nosso povo. Por isso, estou pedindo o apoio dos colegas na aprovação dessas Emendas. Inicia-se a votação das Emendas ao Orçamento para 2.010, e, todas são aprovadas por unanimidade. O Projeto de Lei Orçamentária, também é aprovado por unanimidade passando a Lei Nº 098 de 08 de Dezembro de 2009.

No grande expediente, com a palavra o Vereador Domingos José de Sousa. Após cumprimentar os presentes, o mesmo faz referências a Lei Orçamentária para 2.010 que acabaram de votar. São leis que este Poder tem a obrigação de aprovar, e muito mais de acompanhar e fiscalizar a execução dos valores que são distribuídos com cada Secretaria com base nas necessidades. Cabendo a nós, diz ele, fazer cumprir através de requerimentos que venha atender a demanda de cada região, temos esse compromisso. E que em 2.010, possamos trabalhar com mais honestidade e Democracia. O Projeto da criação desse Conselho de Gestor do Telecentro Comunitário, devemos analizar bem, sabemos que só trará benefícios ao nosso Município, mas, se trata de recursos Federais. E quero dizer Sr. Presidente, que lamento muito, pois estamos no final dos nossos trabalhos e até o momento não chegou a esta Casa o Projeto de Plano de Cargos e salários dos Servidores. E eu pergunto: Porque ainda não foi enviado? Isso me preocupa e devemos nos unir e cobrar o envio desse Projeto p/ que possamos analizar e votar, fazendo assim, com que a Lei seja cumprida. Temos o compromisso de cobrar de quem é de direito para que nossos Servidores não sejam penalizados, e que a partir de Janeiro recebam os seus direitos. Quero ainda acreditar na Educação e, espero que na próxima Sessão possamos estar aqui debatendo e votando esse Projeto que é de muita importância p/ os servidores. Finalizo, agradecendo a Deus pela oportunidade de estar nesta Casa dando a minha parcela de contribuição em benefício do povo. obrigado.

Com a palavra o Vereador Luis Abreu Filho. Após cumprimentar aos presentes diz: Acabamos de aprovar o Projeto do Orçamento juntamente com as Emendas. Espero que as

(Continua)

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA-MENDES-PIAUÍ.
PRAÇA DR. RAIMUNDO MAIA, S/N
VERA-MENDES-PIAUÍ.

Emendas do colega Wodiza, sejam válidas e que não fique só anexada e sim, executadas. Na Sessão passada, quando eu falei que a ambulância tinha sido negada, fui repreendido e disseram que não era verdade. Mas, agora tenho como provar, pois eu mesmo presenciei, como várias outras pessoas também, quando a ambulância chegou com um Sr. de Isaias Coelho com sua esposa e uma filha, eu me aproximei e perguntei ao mesmo e ele me disse que estava indo para Teresina. É essa minha preocupação, pois quando os daqui necessitam não são atendidos e quando são, têm que colocar o combustível. Acredito eu, que esses de Isaias Coelho não precisam colocar combustível. Então colegas, são esses problemas que devemos fiscalizar. Os alunos que ficaram em recuperação não têm mais carro para transportá-los, com certeza, serão prejudicados. Quando o colega Wodoza falou do valor destinado p/ Esporte de apenas dez mil reais, é uma tristeza, pois os recursos vêm, e no caso da Educação os pais estão vindo com seus filhos porque não tem mais carro. E observando os Balancetes pela manhã, constatei quatro pessoas que fizeram limpeza do poço do olho dágua Velho e Sitio do Meio no mês de Dezembro. O Sr. Edilberto Lima com três mil seiscentos reais; no mesmo mês o Sr. José Valdemir com três mil setecentos reais; O Sr. Eraldo Leal, três e setecentos. O Sr. Josino Antonio de Sousa, três mil e setecentos, com a mesma limpeza e o mesmo poço. Quatro limpezas foram feitas por pessoas diferentes. Está aí os desvios e a irresponsabilidade do Gestor Público, porque essas limpezas não foram feitas. Fiquei sabendo que o Sr. Prefeito disse que tem muita raiva de mim porque falo simplesmente a verdade e o que está acontecendo. Mas, é ele que pega neste dinheiro, é ele que come o dinheiro. Então, colegas, quero dizer que é mais um desvio e falta de responsabilidade. E, já disse e continuo dizendo; enquanto isso acontecer eu não vou me calar. E, quero aqui agradecer a Deus por estarmos nos aproximando do final de 2009 e, que em 2.010 possamos voltar com mais garra e disposição para defender o povo do nosso Município. Obrigado. Neste momento o Sr. Presidente Vereador Carlos José da Silva, passa a Presidência ao Vice-Vereador Joaquim e faz seu pronunciamento.

O mesmo cumprimenta aos presentes, fala dos projetos ora aprovados com as Emendas ao Orçamento 2010, são de muita importância p/ o Município, e a nossa obrigação como disse o colega vereador é de fiscalizar e acompanhar a execução. E, prosseguindo, o mesmo passa a esclarecer aos presentes a sua decisão política, que a partir de agora muda o seu posicionamento político dentro da Sociedade de Vera Mendes. O mesmo faz relato do início da sua carreira política, onde refere-se ao Sr. José Maia como o grande político e que sua família sempre o acompanhou e respeitou. E, que na campanha de 2008, firmaram acordo político onde o objetivo era poder indicar alguém a uma Secretaria Municipal e outros Cargos em Comissão; Conseguimos a vitória nas Eleições, mas, não conseguimos o que foi prometido. O Gestor atual tem uma administração cheia de novidades, sempre tive contato direto com o Sr. Prefeito, com excessão dos últimos três mêses, que eu estava recebendo um tratamento diferenciado. E por considerar o compromisso político, decidir comunicar pessoalmente ao Sr. Prefeito de não votar no mesmo candidato a Deputado Estadual da coligação a nível de Município nas proximas Eleições; O mesmo me deu alternativas a ser seguidá, considerando que a partir daquele momento, tinha que haver uma decisão. Optei, por ficar fora do monopólio político, respeitando àqueles que deram o seu voto de confiança a minha pessoa. Colegas Vereadores, essa é uma decisão séria, e mais séria, foi o que me levou a tomar essa décisão.

Quero dizer á todos os colegas da situação que esta decisão não tem nenhum objétivo de provimento político e nem de criar confronto com a administração pública Municipal, mas, por ter consciência que devo guardar o meu respeito, tendo em vista que o meu pai nunca me deu alternativas e nem me mostrar caminhos, pois desdo meu treze anos que comecei trabalhar de forma autônoma e respeitando à todos. E, eu não poderia agora obedecer a uma pessoa só pelo fato de ser o chefe maior do município, por ter o Poder e Ser rico, temos que ter igualdade. Essa decisão será de grande importância p/ o Município, sei de muitas dificuldades que passamos juntos e, muitas pessoas costumam jogar a culpa em nós Vereadores, mas, não sabem que mesmo sendo da situação enfrentamos dificuldades. Que voces colegas, tenham mais forças junto ao Executivo em atender os seus pedidos. Sei colegas, que esta decisão pode colocar em risco o meu futuro político, mas o que eu pretendo não é questão política e sim, ter minha consciência limpa, até porque estou preparado p/ viver não só como político e, sim, dar um rumo em minha vida em outra atividade. Estou feliz, porque falei tudo frente a frente com o Senhor prefeito, sei que não será fácil para mim; mas estou consciente que muitas dificuldades virão e saberei enfrentá-las de cabeça erguida. Quero di-

(Continua)

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA-MENDES-PIAUÍ.
PRAÇA DR. RAIMUNDO MAIA, S/N
VERA-MENDES-PIAUÍ.

zer aos colegas vereadores, que diante a Presidência dessa Casa por mais um ano, não se preocupem, eu estarei pronto a contribuir como sempre fiz, e o que estiver ao meu alcance à administração terá o meu apoio. Os poderes são harmônicos e por isso, não mudarei, vou cumprir como diz as leis. O meu posicionamento nesta Casa, é sendo oposição à administração, mas, não estarei aprendendo muito e vou cumprir com o meu papel de administrador neste poder Legislativo, com respeito e moralidade. Obrigado.

Com a palavra o vereador Nêmio Ciro da Vera. Cumprimenta aos presentes e diz: Acabamos de aprovar projetos que são importantes p/ o engrandecimento do nosso Município. Estamos chegando ao final dos nossos trabalhos e com certeza antes de findar o ano, aprovaremos todos os projetos p/ o bem do nosso povo. Eu, queria dizer ao colega Luís que eu não fiquei chateado pelo colega não ter me cedido a parte. Mas, devido o tempo, iremos conferir depois; pois tenho certeza que eu nunca neguei a parte ao colega, depois vamos conferir. Mas, não fiquei chateado, pois cada mostra a Educação que tem, e cada um tem sua maneira de ser e de trabalhar; eu faço da forma que fui educado, respeitando à todos. E, quero aqui agradecer o pronunciamento do colega Carlim. Todo mundo toma seu rumo e isto é Democracia. O colega é uma pessoa muito boa e está em nosso meio e como Presidente vamos ter mais um ano e espero que possamos continuar trabalhando com união. Espero que o colega seja bem sucedido nesta sua decisão, isso faz parte da política. Quando o colega Wedoza fala de mentira, que o povo estão cansado de ouvir mentira. Eu ao convidar um amigo p/ os festejos da nossa cidade, me perguntou se o asfalto que o Governador prometeu estava perto de concluir? Eu respondi: infelismente, o Governador fez a gente mentir e não é do nosso feitio, ele prometeu e até agora nada. E quanto o maquinário vai chegar e vamos mostrar; esse sim, podemos confiar porque é um projeto do Deputado Painha. E quanto a parte que eu pedi ao colega Luís, foi p/ esclarecer o porque do corte da água, pois fomos pego de surpresa. Esse corte aconteceu por conta de um acordo do PROSAC com a prefeitura, e o mesmo não cumpriu com sua parte. Falando ainda sobre a ambulância, eu quero dizer que quando se socorre criticam e quando não socorre, criticam; não dar p/ entender. Eu falei em Sessão passada que esses recursos que vem, são da Esfera Federal; então, somos nós que vivemos aqui e devemos socorrer as pessoas. Então, colega Luís, você vai ver muito a ambulância socorrer a quem estiver precisando de qualquer Município. Até hoje, todo aquele que me procurou, foi atendido. As críticas existem, mas, estamos fazendo tudo dentro da normalidade. Obrigado.

Com a palavra o Vereador Joaquim Gonçalves dos Santos. Cumprimenta aos presentes, fala da aprovação do Orçamento para 2010, e diante mão, parabeniza a Cidade, pois a partir do dia 11 deste inicia suas festividades em comemoração aos seus quatorze anos de Emancipação política. Fica muito feliz e com certeza, estão cumprindo com suas responsabilidades. Como disse o colega Noêmio, que as máquinas estão chegando e com certeza as localidades necessitadas serão beneficiadas. Quando o colega Luís fala a respeito da manutenção do poço da região do Sítio do Meio, se formos analizar, colega, são vários poços naquela região e sempre estão apresentando problemas. Sou testemunha, pois estou sempre sendo procurado, e sabemos que nenhuma empresa vem de graça. Todo e qualquer concerto tem suas despezas, além da mão-de-obra, vem as peças. Espero que em 2010, possamos iniciar com o pé direito se Deus quiser. Temos aí as Emendas do Deputado Painha e com certeza, os recursos destinados ao Esporte é pouco, mas, onde há boa vontade do Prefeito tudo dará certo. Teremos nestas festividades e inaugurações de várias obras. As dificuldades existem, mas, tudo será resolvido. Estamos aguardando o projeto dos funcionários e com certeza na próxima Sessão iremos aprovar. E na oportunidade convido à todos p/ as festividades do aniversário da nossa Cidade. Obrigado.

O, sem mais p/ o momento, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a Sessão. Eu, Edjanira Mª Ferreira Silva, lavrei a seguinte ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada. Vera-Mendes, 08 de Dezembro de 2009.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2010**, que tem como objeto à contratação da empresa **LEONARDO NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** para execução de serviços de Assessoria e Serviços Jurídicos, Consultoria Jurídica em certames licitatórios, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA (PI),** nos termos do art. 25, inciso II e art. 26 da Lei n°. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Luís Correia (PI), 30 de dezembro de 2009.

FRANCISCO ARAÚJO GALENO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2010**, que tem como objeto à contratação da empresa **CONTAB - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA,** para execução de serviços de contabilidade pública da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e FUNDEB com elaboração de balancetes mensais e balanço anual. Elaboração do SIOPS anual da Educação, Elaboração dos Relatórios da LRF. Elaboração e transmissão da Prestação de Contas Anual junto a Caixa Econômica Federal e Tesouro Nacional, e Serviços de contabilidade pública da Secretaria Municipal de Saúde, do FMS, Hospital Municipal e prestação de contas de convênios, SIOPS da referida Secretaria, nos termos do art. 25, inciso II e art. 26 da Lei n°. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Luís Correia (PI), 30 de dezembro de 2009.

FRANCISCO ARAÚJO GALENO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Itaueira

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DESFAZIMENTO DO PROCESSO licitatório nº 008/2009 – TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e descarga de lixo urbano no aterro sanitário, pelo período de 12 meses, conforme projeto e memorial descritivo, integrantes do Edital.

COMUNICADO: CONSIDERANDO a manifestação técnica proferida pela Controladoria Geral do Município, acolhida pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura a qual adoto como razão de decidir, bem como a sugestão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, todas constantes dos autos do processo licitatório, a Prefeita Municipal de Itaueira RESOLVE ANULAR o processo Licitatório em epígrafe, referente ao objeto acima mencionado.

FUNDAMENTO: Art. 49, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Itaueira (PI), 30 de dezembro de 2009.

Verônica Beserra Lima Avelino
Prefeita

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
C.N.P.J.(MF): 01.612.578/0001-61
Rua Matias Francisco de Lima, 447 – Centro

DECRETO Nº 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I, as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2010, de acordo com o art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 48 da Resolução Nº 905/09 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam aprovados, conforme Anexos II e III, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2010, de acordo com os arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 48 da Resolução Nº 905/09 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 059, de 17 de dezembro de 2009, observados os limites estabelecidos no Anexo III deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:
a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços público de saúde, necessárias ao atingimento do índice constitucional;

III - aos recursos de doações e de convênios

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

Art. 4º Ficam programadas as despesas originárias de Operações de Crédito e de Convênios, para possibilitar a licitação e o empenho da despesa, para posterior recebimento dos recursos, que servirão para o referido pagamento, conforme determinação dos contratos e convênios existentes.

Art. 5º Os valores dos Créditos Adicionais Especiais, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2009, serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 6º Os valores dos Créditos Adicionais Suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 7º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação maior do que a prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A antecipação de que trata o **caput** deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recursos.

Art. 8º Os dirigentes dos Órgãos da Administração Pública Municipal e os ordenadores de despesas ficam obrigados a cumprir os limites fixados na Programação Mensal de Desembolso para o exercício de 2010, bem como as demais disposições legais, aplicáveis à execução da Despesa Pública Municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floresta do Piauí, em 04 de janeiro de 2010.

Stanley Jesuíno da Silva
Prefeito Municipal

(Continua)

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, a

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 13 R$ 1,00

Receitas	Valor Orçado	Bimestres					
		1º		2º		3º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Tributárias	115.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	38.000,00	19.000,00	57.000,00
Contribuições		-	-	-	-	-	-
Patrimonial	64.100,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	21.200,00	10.600,00	31.800,00
Serviços	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00
Transferências Correntes	6.713.800,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.100.000,00	2.210.000,00	1.150.000,00	3.360.000,00
Outras Receitas Correntes	7.220,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00	1.200,00	3.600,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária		-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.034.000,00	-	-	615.000,00	615.000,00	200.000,00	815.000,00
Contas Retificadoras	879.620,00	146.603,33	146.603,33	146.603,33	293.206,67	146.603,33	439.810,00
Total Receitas	**8.057.500,00**	**994.696,67**	**994.696,67**	**1.599.696,67**	**2.594.393,33**	**1.234.696,67**	**3.829.090,00**
Saldo Exercício Anterior	-						
Total Geral	**8.057.500,00**	**994.696,67**	**994.696,67**	**1.599.696,67**	**2.594.393,33**	**1.234.696,67**	**3.829.090,00**

Continua 1/2

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, a

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 13 Continuação 2/2 R$ 1,00

Receitas	Bimestres					
	4º		5º		6º	
	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Tributárias	19.000,00	76.000,00	20.000,00	96.000,00	19.000,00	115.000,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Patrimonial	10.600,00	42.400,00	10.600,00	53.000,00	11.100,00	64.100,00
Serviços	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
Transferências Correntes	1.020.000,00	4.380.000,00	1.070.000,00	5.450.000,00	1.263.800,00	6.713.800,00
Outras Receitas Correntes	1.200,00	4.800,00	1.200,00	6.000,00	1.220,00	7.220,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	350.000,00	1.165.000,00	420.000,00	1.585.000,00	449.000,00	2.034.000,00
Contas Retificadoras	146.603,33	586.413,33	146.603,33	733.016,67	146.603,33	879.620,00
Total Receitas	**1.254.696,67**	**5.083.786,67**	**1.375.696,67**	**6.459.483,33**	**1.598.016,67**	**8.057.500,00**
Saldo Exercício Anterior						
Total Geral	**1.254.696,67**	**5.083.786,67**	**1.375.696,67**	**6.459.483,33**	**1.598.016,67**	**8.057.500,00**

Stanley Jesuíno da Silva
Prefeito Municipal

Martinho Franco da Silva Neto
Secretária Municipal de Finanças

Antonio de Araújo Moura Jesuíno Júnior
Controlador Geral do Município

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º — R$ 1,00

Receitas	Dotação Inicial	Meses								
		Jan	Fev	Acum	Mar	Acum	Abr	Acum	Mai	Acum
Tributárias	115.000,00	9.500,00	9.500,00	19.000,00	9.500,00	28.500,00	9.500,00	38.000,00	9.500,00	47.500,00
Contribuições	0,00	-	-	-		-	-	-	-	-
Patrimonial	64.100,00	5.300,00	5.300,00	10.600,00	5.300,00	15.900,00	5.300,00	21.200,00	5.300,00	26.500,00
Serviços	3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00
Transferências Correntes	6.713.800,00	540.000,00	570.000,00	1.110.000,00	550.000,00	1.660.000,00	550.000,00	2.210.000,00	570.000,00	2.780.000,00
Outras Receitas Correntes	7.220,00	600,00	600,00	1.200,00	600,00	1.800,00	600,00	2.400,00	600,00	3.000,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	0,00			-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	0,00			-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.034.000,00	-	-	-	150.000,00	150.000,00	465.000,00	615.000,00	-	615.000,00
Contas Retificadoras	879.620,00	73.301,67	73.301,67	146.603,33	73.301,67	219.905,00	73.301,67	293.206,67	73.301,67	366.508,33
TOTAL	**8.057.500,00**	**482.348,33**	**512.348,33**	**994.696,67**	**642.348,33**	**1.637.045,00**	**957.348,33**	**2.594.393,33**	**512.348,33**	**3.106.741,67**

Continua 1/3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º — Continuação 2/3 — R$ 1,00

Receitas	Meses							
	Jun	Acum	Jul	Acum	Ago	Acum	Set	Acum
Tributárias	9.500,00	57.000,00	9.500,00	66.500,00	9.500,00	76.000,00	9.500,00	85.500,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimonial	5.300,00	31.800,00	5.300,00	37.100,00	5.300,00	42.400,00	5.300,00	47.700,00
Serviços	250,00	1.500,00	250,00	1.750,00	250,00	2.000,00	250,00	2.250,00
Transferências Correntes	580.000,00	3.360.000,00	520.000,00	3.880.000,00	500.000,00	4.380.000,00	500.000,00	4.880.000,00
Outras Receitas Correntes	600,00	3.600,00	600,00	4.200,00	600,00	4.800,00	600,00	5.400,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	200.000,00	815.000,00		815.000,00	350.000,00	1.165.000,00		1.165.000,00
Contas Retificadoras	73.301,67	439.810,00	73.301,67	513.111,67	73.301,67	586.413,33	73.301,67	659.715,00
TOTAL	**722.348,33**	**3.829.090,00**	**462.348,33**	**4.291.438,33**	**792.348,33**	**5.083.786,67**	**442.348,33**	**5.526.135,00**

Continua 2/3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º — Continuação 3/3 — R$ 1,00

Receitas	Meses					
	Out	Acum	Nov	Acum	Dez	Acum
Tributárias	10.500,00	96.000,00	9.500,00	105.500,00	9.500,00	115.000,00
Contribuições		-		-		-
Patrimonial	5.300,00	53.000,00	5.300,00	58.300,00	5.800,00	64.100,00
Serviços	250,00	2.500,00	250,00	2.750,00	250,00	3.000,00
Transferências Correntes	570.000,00	5.450.000,00	610.000,00	6.060.000,00	653.800,00	6.713.800,00
Outras Receitas Correntes	600,00	6.000,00	600,00	6.600,00	620,00	7.220,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	420.000,00	1.585.000,00	35.000,00	1.620.000,00	414.000,00	2.034.000,00
Contas Retificadoras	73.301,67	733.016,67	73.301,67	806.318,33	73.301,67	879.620,00
TOTAL	**933.348,33**	**6.459.483,33**	**587.348,33**	**7.046.831,67**	**1.010.668,33**	**8.057.500,00**

Stanley Jesuíno da Silva
Prefeito Municipal

Martinho Franco da Silva Neto
Secretária Municipal de Finanças

Antonio de Araújo Moura Jesuíno Júnior
Controlador Geral do Município

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, c

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Dotação Inicial	Meses						
		Jan	Fev	Acum	Mar	Acum	Abr	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.367.000,00	190.300,00	190.300,00	380.600,00	190.300,00	570.900,00	190.300,00	761.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	100,00	100,00	200,00	100,00	300,00	100,00	400,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	2.796.500,00	230.000,00	230.000,00	460.000,00	250.000,00	710.000,00	260.000,00	970.000,00
		-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	2.682.000,00	30.000,00	60.000,00	90.000,00	130.000,00	220.000,00	350.000,00	570.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	160.000,00	13.300,00	13.300,00	26.600,00	13.300,00	39.900,00	13.300,00	53.200,00
		-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**8.057.500,00**	**463.700,00**	**493.700,00**	**957.400,00**	**583.700,00**	**1.541.100,00**	**813.700,00**	**2.354.800,00**

Continua 1/3

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, c

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º Continuação 2/3 R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Meses							
	Mai	Acum	Jun	Acum	Jul	Acum	Ago	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.300,00	951.500,00	190.300,00	1.141.800,00	190.300,00	1.332.100,00	190.300,00	1.522.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	500,00	100,00	600,00	100,00	700,00	100,00	800,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	220.000,00	1.190.000,00	230.000,00	1.420.000,00	230.000,00	1.650.000,00	230.000,00	1.880.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	400.000,00	970.000,00	100.000,00	1.070.000,00	100.000,00	1.170.000,00	100.000,00	1.270.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	13.300,00	66.500,00	13.300,00	79.800,00	13.300,00	93.100,00	13.300,00	106.400,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**823.700,00**	**3.178.500,00**	**533.700,00**	**3.712.200,00**	**533.700,00**	**4.245.900,00**	**533.700,00**	**4.779.600,00**

Continua 2/3

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, c

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º Continuação 3/3 R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Meses							
	Set	Acum	Out	Acum	Nov	Acum	Dez	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.300,00	1.712.700,00	190.300,00	1.903.000,00	190.300,00	2.093.300,00	273.700,00	2.367.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200,00	1.000,00	200,00	1.200,00	300,00	1.500,00	500,00	2.000,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	230.000,00	2.110.000,00	230.000,00	2.340.000,00	230.000,00	2.570.000,00	226.500,00	2.796.500,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	300.000,00	1.570.000,00	400.000,00	1.970.000,00	200.000,00	2.170.000,00	512.000,00	2.682.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	13.300,00	119.700,00	13.300,00	133.000,00	13.300,00	146.300,00	13.700,00	160.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	30.000,00	30.000,00	20.000,00	50.000,00
TOTAL	**733.800,00**	**5.513.400,00**	**833.800,00**	**6.347.200,00**	**663.900,00**	**7.011.100,00**	**1.046.400,00**	**8.057.500,00**

Stanley Jesuíno da Silva
Prefeito Municipal

Martinho Franco da Silva Neto
Secretária Municipal de Finanças

Antonio de Araújo Moura Jesuíno Júnior
Controlador Geral do Município

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
Rua Matias Francisco de Lima, 447 - Centro
CNPJ: 01.612.578/0001-61

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí (PI), avisa que realizará às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2010, sessão pública para abertura do CONVITE Nº 01/2010, que tem como objeto: Contratação de Prestação dos Serviços para Locação de Veículo, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, recursos FPM/ICMS E RECURSOS PRÓPRIO. O Convite e demais anexo integrantes, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí – PI com a CPL no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Floresta do Piauí, 05 de janeiro de 2010.

Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí (PI), avisa que realizará às 11:00 horas do dia 12 de janeiro de 2010, sessão pública para abertura do CONVITE Nº 02/2010, que tem como objeto: Contratação de Prestação dos Serviços para Locação de Veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, recursos ICMS/FPM/FMS/PAB E PSF. O Convite e demais anexo integrantes, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí – PI com a CPL no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Floresta do Piauí, 05 de janeiro de 2010.

Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
Rua Matias Francisco de Lima, 447 - Centro
CNPJ: 01.612.578/0001-61

A V I S O
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

A PM de Floresta do Piauí (PI), através da CPL, avisa que realizará às 08:00 horas do dia 20/01/2010, abertura da TP Nº 001/2010, cujo objeto é aquisição de peças e acessórios, para manutenção de veículos.O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Matias Francisco de Lima, 447 Centro, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Floresta do Piauí (PI), 05 de janeiro de 2010.

Presidente da CPL

A V I S O
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

A PM de Floresta do Piauí (PI), através da CPL, avisa que realizará às 11:00 horas do dia 20/01/2010, abertura da TP Nº 002/2010, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza e higiene.O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Matias Francisco de Lima, 447 Centro, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Floresta do Piauí (PI), 05 de janeiro de 2010.

Presidente da CPL

A V I S O
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

A PM de Floresta do Piauí (PI), através da CPL, avisa que realizará às 15:00 horas do dia 20/01/2010, abertura da TP Nº 003/2010, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática e móveis em Geral.O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Matias Francisco de Lima, 447 Centro, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Floresta do Piauí (PI), 05 de janeiro de 2010.

Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

DECRETO Nº 001 /2010

Curimatá (PI), 04 de janeiro de 2010.

"Decreta em Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda Zona Rural do Município de Curimatá - PI, afetada pela Seca e dá outras providências".

JOSÉ ARLINDO DA SILVA FILHO - Prefeito Municipal de Curimatá - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 – IV e XVII, combinado com o Art. 73 – II, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO a irregularidade do período chuvoso, quando as chuvas ocorreram de forma irregular e mal distribuída no ano de 2009, conforme dados fornecido pelo EMATER-PI;

CONSIDERANDO levantamento da Comissão Municipal da Defesa Civil, onde foi constatada uma perda na agricultura na ordem de: arroz 80%, feijão 70%, milho 80% e mandioca 50%;

CONSIDERANDO a redução de volume nos reservatórios de água em mais de 80% da capacidade de acumulação das barragens nas localidades: Baixão do Eusébio, Matos, Baixão do Riacho, Umbuzeiro, Tanquinho e Flecha;

CONSIDERANDO que há a necessidade de recuperar pequenas barragens para melhorar a infra-estrutura hídrica, como também equipar poços tubulares nas diversas regiões afetadas;

CONSIDERANDO a necessidade de abastecer com água potável através de carro-pipa as comunidades: Baixão do Riacho, Baixão do Eusébio, Baixão das Caraíbas, Lagoa Verde,Tanquinho, Baixão dos Rodrigues, Lagoa Velha, Remissão, Baio e São José, Lagoa do Bom Jesus, Lagoa da Onça, Tabuleiro, Flexa, tendo em vista que nessas comunidades precisa de água para o consumo humano;

CONSIDERANDO ainda, a falta de recursos financeiros do erário público municipal para executar ações emergenciais que vise o atendimento de todas as famílias prejudicadas pela seca.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em toda Zona Rural do Município de Curimatá;

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, 04 de janeiro de 2010.

JOSÉ ARLINDO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01

Portaria GAB. Nº. 001/2010

O Prefeito Municipal de Jardim do Mulato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõem o inciso XVI do artigo sexto, da lei nº8.666/93, de 21/60/1993

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para a Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato, estado do Piauí, Srº Luis Alves da Silva Filho, Como será seu Presidente e os Senhores Francisco Gonçalves da Costa, como Secretário e Leudivan Pereira Lima, Como Membro.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Jardim do Mulato – PI, 04 de janeiro de 2010.

Eugênio Pacceli do Chantal Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO CONTRATUAL
OUTUBRO/2009

Contrato nº	01.10.2009
Contratante	Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia
Contratado(a)	Maria das Graças Carvalho Mourão
Objeto	Ref. Serviços de monitora do PAC curso de bordado a ser ministrado município Cajueiro da Praia
Vigência	01.10.09 a 31.12.09
Valor Global	R$ 1.395,00 (Um mil trezentos e noventa e cinco reais)

Contrato nº	02.10.2009
Contratante	Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia
Contratado(a)	Maria Goretti Ferraz
Objeto	Exec. de serviços de informações de como utilizar os recursos FNDE para os conselhos das unidades escolares.(PDE e PDDE)
Vigência	06.10.09 a 06.11.09
Valor Global	R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Contrato nº	03.10.2009
Contratante	Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia
Contratado(a)	Francisco de Brito Carvalho
Objeto	Referente locação de um veiculo, tipo carro pipa.
Vigência	06.10.09 a 06.01.10
Valor Global	R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

Contrato nº	04.10.2009
Contratante	Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia
Contratado(a)	Exatus Informática LTDA
Objeto	Ref. Aquisição de equipamentos para serem executados pelas secretárias do trabalho e Assistência social e Turismo e Meio Ambiente.
Vigência	20.10.09 a 20.10.2010
Valor Global	R$ 2.897,00 (Dois mil oitocentos e noventa e sete reais)

Contrato nº	05.10.2009
Contratante	Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia
Contratado(a)	Rikon Comércio e serviços LTDA
Objeto	Aquisição de equipamentos para serem utilizados em diversos programas executados pelas Secretarias Trabalho,Assistência Social e Turismo e Meio ambiente, prefeitura Cajueiro da Praia.
Vigência	20.10.09 a 20.10.2010
Valor Global	R$ 4.785,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais.)

Contrato nº	06.10.2009
Contratante	Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia
Contratado(a)	L R SOARES-LOPADEIRO
Objeto	Aquis. de materiais de equipamentos para serem utilizados em diversos programas exec. pelas Secretarias do Trabalho e Assistência Social e Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Cajueiro da Praia.
Vigência	20.10.2009 a 20.10.2010.
Valor Global	R$7.000,00 (Sete mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO CONTRATUAL
NOVEMBRO/2009

Contrato nº	01.11.2009
Contratante	Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia
Contratado(a)	Andresson André Rodrigues de Castro
Objeto	Execução de serviços na função de motorista para a Secretaria de Saúde e Saneamento
Vigência	03.11.09 a 31.12.09
Valor Global	R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais)

EXTRATO CONTRATUAL
DEZEMBRO/2009

Contrato nº	01.12.2009
Contratante	Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia
Contratado(a)	Sales Com e Rep Ltda
Objeto	Realização de de show na data de 13 de dezembro de 2009, em comemoração ao aniversário da cidade de Caj. da Praia
Vigência	04.12.09 a 04.03.10
Valor Global	R$ 28.100,00 (Vinte e oito mil e cem reais)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 004/2009. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Serviços de Realização de Concurso Público. Contratante: Município de Monsenhor Gil-PI. Contratado: Fundação Cajuína. Valor Estimado: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor variável relativa às inscrições arrecadadas. Data da Assinatura: 16 de novembro de 2009.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Nº 02

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil - PI, no uso de suas atribuições legais, torna público que, na publicação do Edital do Concurso Público nº 01/2009, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30 de Novembro de 2009:

Onde se lê:

ANEXO – I
DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, N.° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO, TAXA

SEDE DO MUNICÍPIO

104	Professor Classe A Educação Física (1º ao 9º Ano)	1	20	Licenciatura Plena em Educação Física	736,09	70,00

Leia-se:

ANEXO – I
DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, N.° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO, TAXA

SEDE DO MUNICÍPIO

104	Professor Classe A Educação Física (1º ao 9º Ano)	1	20	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física	736,09	70,00

Monsenhor Gil (PI), 4 de janeiro de 2009

José Medeiros de Noronha Pessoa
Prefeito Municipal de Monsenhor Gil - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 143 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a exoneração de Ocupante de Cargo Público de Provimento em Comissão e de Assessoramento Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARILENE COSTA DE ABREU**, do cargo público de provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Epidemiologia** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monsenhor Gil-PI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 30 de dezembro de 2009.

José Medeiros de Noronha Pessoa
Prefeito Municipal
Monsenhor Gil – Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a exoneração de Ocupante de Cargo Público de Provimento em Comissão e de Assessoramento Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido **JOELMA ALVES RIBEIRO**, do cargo público de provimento em Comissão de **Assessor Especial** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monsenhor Gil-PI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 30 de dezembro de 2009.

José Medeiros de Noronha Pessoa
Prefeito Municipal
Monsenhor Gil – Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415–4215/4217

1

DECRETO Nº 052/2009, de 30 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre exoneração dos servidores detentores de cargos em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhes são dadas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a conveniência no âmbito da Administração municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores detentores de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Picos – PI.

Art. 2º - Excetuam-se da medida acima, em homenagem ao princípio da continuidade da administração, as nomeações dos Secretários Municipais, Procurador Geral, Assessores Jurídicos, Controlador Geral, Tesoureira e Assessor Especial de Gabinete.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 30 de Dezembro de 2009.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415–4265/4202

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1000/2009 – de 18 de Dezembro de 2009.

O Senhor **GIL MARQUES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí no uso de suas legais atribuições, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – CEDER, por solicitação do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a servidora **ALICE MARIA DE MOURA SANTOS** matrícula nº 1358-1, para prestação de serviços junto aquele Tribunal, conforme solicitado pelo Ofício TRT GP nº 327/2009, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos-PI, em 21 de dezembro de 2009.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415–4265/4202

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1001/2009 – de 18 de Dezembro de 2009.

O Senhor **GIL MARQUES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí no uso de suas legais atribuições, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – CEDER, por solicitação do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a servidora **MARIA DO DESTERRO DE MATOS BARROS COSTA** matrícula nº 580, para prestação de serviços junto aquele Tribunal, conforme solicitado pelo Ofício GP nº 329/2009, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos-PI, em 21 de dezembro de 2009.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br
CNPJ nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 –Fones: (89)3415-4217
Bairro Centro - CEP: 64.600-000 - Picos – Piau

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 108/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2009
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2009
OBJETO : "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO"
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI
CONTRATADO : FIDELSON JOSÉ DOS SANTOS
VIGÊNCIA : O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2010, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DE O LOCATÁRIO RESCINDI-LO DURANTE SUA VIGÊNCIA, CASO OCORRA O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA CONTRATUAL
VALOR : R$ 72.200,00 (SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSOS : FPM, ICMS, IPVA E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO : 29 DE DEZEMBRO DE 2009

João Barbosa Leal
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br
CNPJ nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 –Fones: (89)3415-4217
Bairro Centro - CEP: 64.600-000 - Picos – Piau

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 109/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2009
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2009
OBJETO : "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇAO DOS POÇOS TUBULARES DO MUNICIPIO"
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI
CONTRATADO : MARIA CLAESE DE SOUSA
VIGÊNCIA : O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010 OU QUANDO SE EXPIRAR O OBJETO
VALOR : R$ 332.773,84 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS : FPM, ICMS, IPVA E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO : 29 DE DEZEMBRO DE 2009

João Barbosa Leal
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal De Redenção Do Gurguéia
Av. Álvaro Mendes,449 CEP: 64915-000
CNPJ: 06.554.380/0001-92 – Fone: (0xx89) 3566-1166
Redenção do Gurguéia - PI

DECRETO GAB Nº 001/2010 DATA: 04/01/1010

Dispõe sobre provimento de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal etc..

Considerando que a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI fez realizar **Concurso Público** em data de 12/02/2006, para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Serviço Público do Município, nos termos do **Edital N° 01/2005,** com validade prorrogada através do Decreto nº 011/2008 de 28 de fevereiro de 2008,

Considerando ainda o disposto no Edital de Convocação datado de 25 de agosto de 2008, com fins de atendimento a demanda de serviços desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados na forma do Art. 87, inciso II. da LOM, c/c o Art. 4º da Lei 149/97 de 28/04/97, em caráter efetivo, os servidores:

❖ **Eliane Soares da Silva RG. 2130285** como **Auxiliar Administrativo** e **Marylia Santos Barbosa RG. 2611276** como **Operadora de Microcomputador.**

Art. 2º - O exercício do cargo provido na forma deste Decreto, dar-se-á imediatamente a posse do nomeado e assinatura do termo de compromisso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2010.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Redenção do Gurguéia-PI, 04 de janeiro de 2010.

MOACI DA ROCHA AMORIM
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
Av. Senador Dirceu Arcoverde, 235, Centro – CEP: 64850-000
CNPJ: 06.554.117/0001-01

Lei nº. 676 /2009.

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Landri Sales para o exercício financeiro de 2010, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LANDRI SALES, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Landri Sales – PI aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Landri Sales para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em **R$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais).**

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento abaixo:

FONTES	VALOR (R$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	255.400,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	14.000,00
Receita de Serviços	102.461,32
Transferências Correntes	7.213.737,88
Outras Receitas Correntes	7.000,00
1.2. DEDUÇÃO DE RECEITAS – FUNDEB (Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	862.599,20
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	1.770.000,00
Operação de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	1.628.000,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00
Receitas Intra – Orçamentária	0,00
TOTAL GERAL	8.500.000,00

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais).**

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2010.

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
Av. Senador Dirceu Arcoverde, 235, Centro – CEP: 64850-000
CNPJ: 06.554.117/0001-01

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
01 – CÂMARA MUNICIPAL	415.386,15
02 – GABINETE DO PREFEITO	252.229,65
03 – SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	686.138,00
04 – SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E LAZER	214.100,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	741.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	245.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	288.900,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	359.850,00
09 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	2.172.877,20
10 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	171.000,00
11 – FUNDEB	1.043.650,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.071.900,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	566.969,00
99 — HOSPITAL MUN. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	178.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00
TOTAL GERAL	8.500.000,00

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista para o exercício de 2010, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

Art. 10º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento), com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de Landri Sales.

Art. 12º. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 13º. O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

Art. 14º. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Art. 16º. Revogam – se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Landri Sales – PI, ____de Dezembro de 2009.

Joedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Certifico que foi SANCIONADA, REGISTRADA, PUBLICADA E NUMERADA apresente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria de Administração Geral, sob o nº 676 de 22 de Dezembro de 2009, com copias expostas em local próprio nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores.

Cleber José Santos da Silva
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
Av. Senador Dirceu Arcoverde, 235, Centro – CEP: 64850-000
CNPJ: 06.554.117/0001-01

Lei n.º 677/2009.

"Dispõe sobre o plano plurianual para o período compreendido entre os exercícios financeiros de 2010 e 2013."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LANDRI SALES, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Landri Sales – PI aprove e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Plano Plurianual do Município de Landri Sales para o período compreendido entre os exercícios financeiros de 2010 e 2013 – PPA, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual, organizado por Diretrizes, Macro-Objetivos, Programas e Ações, constitui, no âmbito da Administração Pública Municipal, o instrumento de organização das ações de Governo.

Art. 3º - Os produtos e metas físicas, previstos para cada ação incluída no Plano Plurianual constituirão a base da programação prioritária a ser observado pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 4º - Os custos estimados de cada ação no Plano Plurianual são referências e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 5º - As ações que não contribuam para o ciclo produtivo da Administração Pública Municipal, não integram o Plano Plurianual, compreendendo:

a) Ações relativas ao pagamento da dívida pública;
b) Cumprimento de decisões judiciais;
c) Aquisição de títulos de responsabilidade do Tesouro Municipal e o resgate de ações;
d) Outras ações que representam agregações neutras para o alcance dos objetivos do Governo do Município.

Parágrafo único – Estas ações integrarão os orçamentos anuais agrupadas no Programa Encargos Gerais do Município, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º - A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou mediante leis especificas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º desta Lei.

Art. 10 – O Poder Executivo publicará, no prazo de até 90 dias, após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano atualizado, incorporado os ajustes feitos.

Art. 11 – O Plano Plurianual e seus programas serão anualmente avaliados pelo Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, com apoio da Controladoria Geral.

§ 1º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até o dia 30 de abril de 2010, 2011, 20012 e 2013, relatório contendo:

I – demonstrativo, por diretriz, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício e da execução acumulada até o exercício;

II – avaliação, por diretriz, por programa, dos objetivos e dos resultados qualitativos alcançados, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia do programa.

§ 2º - Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito do Poder Executivo, deverão, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I – registrar as informações referentes à execução física e financeira das respectivas ações;
II – elaborar plano gerencial de avaliação dos respectivos programas para o período de 2010/2013;
III – adotar, quando possível, mecanismos de avaliação da sociedade.

§ 3º - Caberá ao Poder Legislativo avaliar os programas e ações que lhe compete executar, seguindo os mesmos procedimentos e critérios estabelecidos para o Poder Executivo nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º - As ações cujas informações referentes à execução física não tenham sido registradas na forma do inciso I do parágrafo anterior serão reavaliadas por ocasião das revisões anuais do Plano Plurianual.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.010.

Art. 13º - Revogam – se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Landri Sales – PI, 22 de Dezembro de 2009.

Joedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Geminiano

Listagem dos Candidatos por cargos
0166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
Data 04/01/2010
Usuario : gabi

Inscricao	Nome	Documento	Dt Nascimento
Cargo: 001	**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**		
100.268	ADAIANE BEZERRA BORGES	2071155	23/04/1983
100.146	ADAILDA DA LUZ MOURA	2385703	15/05/1982
100.223	ADELANE MARIA DA SILVA ROCHA	2242180	31/10/1983
000.026	ADENICEA MARIA DE MOURA	2442374	07/12/1986
100.206	ADRIANA CARVALHO DOS ANJOS	2605245	07/07/1985
100.298	ADRIANA MOURA LUZ	276905295	15/09/1974
100.224	AISA MARIA FEITOSA DE SOUSA	2.011.714	17/12/1982
000.001	ALBERTINA MARIA SOBRINHO LUZ ARAUJO	2589965	08/04/1980
100.265	ANA KELLES DE ARAUJO BARBOSA	2224548	05/04/1984
100.145	ANACELIA LUZ CARVALHO	2216572	25/07/1983
100.327	ANDREIA CRISTINA DOS ANJOS	2691197	24/01/1988
100.378	ANTONIO VALDEMAR DE CARVALHO	1486301	08/06/1973
100.363	AURICELIA DE MACEDO LEAL	1958416	25/03/1981
100.276	BETANIA MARIA FEITOSA DE SOUSA	1205581	02/11/1970
100.318	CARINE BRUNA LIMA ARAUJO	2745403	07/02/1991
000.032	CARMEM CELIA PINHEIRO	2025418	22/02/1981
100.259	CARMEM CLAECIA DE CARVALHO	2624241	26/10/1986
000.003	CICERO ORLANDO DE CARVALHO	2062880	07/09/1982
100.284	CLARO JOSE LEAL NETO	688988	24/01/1965
100.057	CONCEICAO MARIA ALVES	2297758	08/12/1979
000.034	CREMILDA MARIA GONCALVES BARROS	2216147	04/12/1981
100.120	DENISE DE SOUSA SANTOS	2649363	22/04/1987
100.068	DEUSELITE DA SILVA TEIXEIRA	2118291	25/11/1976
000.040	DOMINGOS DOS REIS DE SOUSA	1315681	06/01/1974
100.144	EDER DE MOURA DEUS	2.591.323	14/08/1986
000.017	EDILENE EDITE DE MOURA ROCHA	1888654	30/04/1975
100.071	EDILENE VIEIRA DA SILVA	19993681	09/08/1976
000.031	ELBEJANE POLICARPO DE SOUSA	2285911	08/03/1984
100.163	ELI BORGES LEAL	142089-80	02/09/1961
100.320	ELNARA CRISTINA DE LIMA SOARES	2480567	02/07/1985
100.361	EMILLENY JOYCE COSTA LEAL	2323328	11/03/1984
100.211	ERCILANDIA DE SALES RODRIGUES	25590271	27/01/1987
000.019	ERISLUCIA JOANA DA CONCEICAO	2141496	27/02/1982
100.158	FABIANA SANTOS BRITO	2192070	26/06/1982
100.058	FABIO JOAO DOS SANTOS	2323306	15/09/1983
100.367	FABRICIA MARIA DE MACEDO LIMA	1574377	29/10/1978
100.167	FRANCIANE DE MOURA BORGES	2251676	15/07/1985
100.264	FRANCILEIDE DE SOUSA LEAL	2384697	20/12/1983
100.050	FRANCINALBA FRANCISCA DE SOUSA	1701488	02/09/1980
000.038	FRANCISCA ELIZA DE SOUSA LACERDA	478640	10/04/1962
000.035	FRANCISCA GIRLENE ALVES FEITOSA	1152848	28/08/1969
000.010	FRANCISCA LEIANE LIMA DE SOUSA	2022226	10/07/1980
000.023	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO COSTA	1985566	16/10/1981
100.369	FRANCISCA RITA DA CONCEICAO	2197088	18/04/1980
100.110	GLEZ REGIA DE CARVALHO SILVA	1864149	22/01/1979

Relatorio emitido pelo usuario GABI em 04/01/2010 17:05:00 Pagina 1

Listagem dos Candidatos por cargos
0166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
Data 04/01/2010
Usuario : gabi

Inscricao	Nome	Documento	Dt Nascimento
Cargo: 001	**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**		
100.285	GRACIELA DOS SANTOS RODRIGUES	2294985	19/10/1985
100.364	HAILEIDE RAQUEL POLICARPO DE SOUSA	1897048	15/09/1980
100.297	IRENE DE OLIVEIRA MOURA ALENCAR	1017159	10/01/1965
100.289	IRLANE DE SOUSA VELOSO	2027292	10/07/1980
100.301	ISABEL MARIA DE ARAUJO	1366315	01/02/1974
100.018	IVANA FRANCISCA DA SILVA	1933237	29/05/1978
000.039	JAMILSOM JOSE DOS SANTOS	2148539	13/06/1982
100.105	JANAINA BORGES LEAL	2.373.673	13/08/1986
100.092	JANDES JOSE DE SOUSA	2.184.152	08/12/1982
100.189	JOANA LEDA ALVES DA SILVA	1933288	26/07/1979
100.375	JOAO VALDEMAR DE CARVALHO	1584290	23/01/1972
100.359	JOAQUIM MARQUES NETO	687828	18/01/1964
100.331	JOEDINA DE CARVALHO LIMA	2480865	14/07/1984
100.366	JORDANIA RODRIGUES DE MOURA	2456410	07/07/1986
000.005	JOSE FRANCISCO DE MOURA	2590450	17/10/1986
000.024	JOSEFA FRANCISCA DE SOSUA GALVAO	22485515	13/11/1981
000.028	JOSIANA MARIA DE ARAGAO	2780024	21/08/1988
100.357	JOSIANA NEO DE LIMA	1987335	11/08/1982
100.335	JOSINEIDE VELOSO EURIDES	1960589	15/07/1980
100.181	JOZENEIDE ALBUQUERQUE BARROS	2011299	14/06/1982
100.201	JUSSARA CORTEZ VIEIRA	29.600.640-3	28/04/1958
100.374	KALLINY MOURA LEAL	2295338	06/01/1986
100.315	KEDNA RAIMUNDA DA SILVA	2259617	16/03/1983
100.091	KELSON RAIMUNDO DE LIMA PIRES	2.139.641	07/04/1981
100.354	KILZIE MICHELLE CABRAL DE MELO SILVA	2214147	18/04/1984
000.002	LINDINALVA MARIA DE MOURA	1991468	12/10/1979
100.333	LUANA FERNANDES BEZERRA	34331363	05/04/1985
100.162	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA	559111	22/11/1959
100.302	LUCIANA JOSEFA BEZERRA	2.876.205	19/03/1989
100.250	LUCIANA MARIA DA SILVA SOUSA	2455453	30/09/1982
100.346	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA	2651014	14/03/1986
100.245	MADJANE MARIA DE JESUS CARVALHO	2322952	12/03/1985
000.016	MANOEL APARECIDO DE MOURA	1162682	22/01/1958
100.151	MARCIA KEILANY ALBUQUERQUE MOURA	2197899	27/05/1984
100.175	MARCIO HENRIQUE DE VASCONCELOS SOUSA	1939438	22/09/1979
100.124	MARCOS ANTONIO FERREIRA	2314216	05/12/1983
100.123	MARIA ANTONIA DA SILVA	2070076	26/09/1978
100.219	MARIA CARVALHO DE SOUSA LIMA	2589187	29/07/1984
100.075	MARIA CLAUDENI DA SILVA ARAUJO	2480560	21/10/1981
000.011	MARIA CLEONICE DA CONCEICAO BARBOSA	1428217	12/07/1972
000.294	MARIA DE JESUS DE MOURA	1897701	22/08/1978
100.129	MARIA DE JESUS DOS SANTOS LEAL	2282689	24/12/1983
000.022	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	704229	17/07/1963
100.039	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA	1031300	01/07/1970
100.041	MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA	4889619	09/04/1984

Relatorio emitido pelo usuario GABI em 04/01/2010 17:05:00 Pagina 2

Listagem dos Candidatos por cargos
0166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
Data 04/01/2010
Usuario : gabi

Inscricao	Nome	Documento	Dt Nascimento
Cargo: 001	**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**		
000.014	MARIA EDNA DE SOUSA BARROSO	1629440	24/04/1977
100.098	MARIA ELIANA TEOTONIA	1904228	16/08/1976
000.008	MARIA GEANIA DOS SANTOS	2264341	28/11/1981
100.048	MARIA IDALENA LEAL	1820616	12/03/1977
100.334	MARIA JOANA DE SOUSA	1612108	10/03/1974
100.336	MARIA JOSE LUZ	1238213	28/05/1970
000.012	MARIA JOSENICE DE MOURA	1623056	10/11/1977
100.292	MARIA LEDA DA SILVA FREIRE MACHADO	1.290.477	28/06/1969
100.314	MARIA LIGIA DA CONCEICAO	2248459	08/05/1983
100.186	MARIA LUCIA DE MOURA ROCHA BARBOSA	36165080-2	07/05/1967
000.036	MARIA LUCIA MATOS	871530	13/03/1960
100.153	MARIA MILVIA GOMES DE SOUSA	2139637	22/10/1983
000.027	MARIA NEIDE NASCIMENTO DO CARMO	2080404	22/07/1982
100.312	MARIA NEUVA DOS SANTOS MOURA	741201	05/02/1966
100.067	MARIA ONEIDE DE JESUS	1735963	21/07/1974
100.283	MARIA RAQUEL CARDOSO CARVALHO	2274656	04/08/1983
100.319	MARIA TERESA DOS SANTOS	916914	08/10/1964
000.007	MARINIZIA WELMA MENESES DA SILVA	001564171	11/04/1978
100.065	MELISSA DE SOUSA BORGES	1772290	11/12/1979
100.010	PATRICIA ALMEIDA MOURA	0704726882	03/06/1981
100.337	RAQUEL MARIA SILVA ARAUJO	2.327.634	21/08/1985
100.187	RENARIA MARIA DA SILVA	2345703	29/11/1985
100.001	RENATA CARVALHO DE SOUSA	2282763	22/05/1985
100.164	ROBERTA SANTOS SOUSA	2605255	22/08/1985
100.017	ROSELAINE SILVA DOS SANTOS	442983347	31/01/1988
000.009	ROSELIA DE CARVALHO LEAL	1890428	02/05/1978
100.243	SAULANDIA RAIMUNDA TEIXEIRA	1858918	22/09/1979
100.207	SEBASTIAO JOAO DE OLIVEIRA FILHO	1470417	24/05/1973
000.006	SILVANA MARIA DE SOUSA	50123505	31/05/1988
100.113	SIMONE GREYSE IBIAPINA DA SILVA	2337801	03/05/1984
100.200	SUELANE CORTEZ DE ASSUNCAO	2.103.347	05/01/1985
000.004	SUERDA SOUSA SILVA RIBEIRO	2591440	21/01/1964
100.121	TANIA APARECIDA PEREIRA EUGENIO	2605300	08/02/1985
100.202	TASSIANA DE SOUSA PEREIRA	2326122	08/04/1983
100.011	VAILQUISSANDRA LOURDES CAMPOS	2.148.842	24/04/1983
100.303	VALDIRENE DA SILVA FREIRE	2456319	05/07/1985
000.037	VALTANIA MARIA FEITOSA DE BARROS	1024214	15/10/1969
100.317	VERONICA DA COSTA IBIAPINO	1958301	25/11/1979
100.209	VERONICA FEITOSA DE MOURA SILVA	1866104	23/09/1980
100.020	WANDERSON SALES DE BRITO	1837954	20/08/1979
100.171	WILCA LUCAS CAVALCANTE	2091941	10/04/1983
100.324	ZENEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	1287838	26/10/1970
Total de Candidatos no cargo:	132		
Cargo: 002	**TECNICO EM ENFERMAGEM**		

Relatorio emitido pelo usuario GABI em 04/01/2010 17:05:00 Pagina 3

Listagem dos Candidatos por cargos
0166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
Data 04/01/2010
Usuario : gabi

Inscricao	Nome	Documento	Dt Nascimento
100.033	ANTONIA JUDITE LEAL DE SOUSA	390.508	20/12/1957
000.116	ANTONIA MARIA DE MOURA	780536	27/02/1965
100.116	ARI MENDES RODRIGUES DE SOUSA	2242187	02/12/1984
100.232	CARLEUSA DE MACEDO VIEIRA LIMA	2393886	06/12/1987
100.141	ELISANGELA MARIA DE ARAUJO	3145138	21/07/1985
000.120	FRANCISCA ELISANGELA POLICARPO DE SOUSA	1556913	05/05/1976
000.118	FRANCISCA LENILDA LIMA DE SOUSA	800961	14/12/1958
100.313	GIVANEI DARTT TARGINA DE MOURA	2120312	27/09/1979
100.347	HELENITA MARI A LEAL	2.393.880	06/08/1985
100.044	JOSELEIDE DA SILVA NEVES	518113	28/04/1962
100.305	JUSSARIA MARIA DE SOUSA	2070057	18/12/1981
100.188	LUCELIA DE AGUIAR BARBOSA	1866745	04/10/1977
100.239	LUISA MONICA DE SOUSA LEITE	805727	26/12/1963
100.104	MARIA DO SOCORRO ROCHA BORGES	20556457	23/01/1972
000.103	MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA	2251741	20/07/1982
000.117	MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA	2393876	14/09/1985
100.107	MARIA MENDES VERA	1616434	11/08/1976
100.035	ROSANGELA SANTIAGO DE ALMEIDA	623248	16/10/1969
100.365	SILVANIA PATRICIA DE SOUSA LIMA	2976483	19/09/1989
100.112	SILVANILDA MARIA LUZ	1478911	14/02/1979
100.047	TARCIANA DOS SANTOS SOUSA	2599493	01/05/1985
100.076	TATIANA FRANCISCA MENESES	2309366	11/08/1985
100.205	VANESSA MARTINS BORGES	237521714	06/05/1987
Total de Candidatos no cargo:	23		
Cargo: 003	**AGENTE ADMINISTRATIVO**		
100.353	ADAO FRANCISCO LEAL	2113098	26/09/1981
100.152	ALBERTINO ROBSON DE SOUSA DOS MARTIRIOS	2456214	12/06/1985
100.322	ALEX-SANDRO VELOSO DE MENESES	362291640	19/12/1976
000.104	BEATRIZ ANA DE OLIVEIRA	2681666	12/08/1985
100.040	BERILY BENTO DOS SANTOS	2816914	16/03/1988
100.356	BRUNO JOSE DE OLIVEIRA	44977197-0	05/12/1988
100.118	CRISTANIA CARVALHO DE SA	2365973	04/09/1986
100.370	CRISTIANE MARIA DE SOUSA	2795660	09/10/1989
000.125	DANILO DE SOUSA SAMPAIO	2480736	18/01/1986
100.233	EDENILSON DAMASCENO SOUSA	2480055	12/08/1985
100.221	EDINEI RICARDO LIMA	2154509	14/09/1982
000.141	EDITH MAYRA SANTOS ARAUJO	2888930	08/08/1990
100.266	EDUILSON GOMES FERREIRA	1006942	12/05/1971
000.115	ELIANE EVANILZA GONCALVES	50357166	12/12/1987
000.128	FERNANDO NASCIMENTO DE BRITO	1271375	11/08/1973
000.132	FLAVIA MANOELA GALVAO CIPRIANO	2686318	10/10/1990
100.014	FRANCISCO FAGNER DE LIMA	2889378	07/10/1990
000.114	FRANCISCO HELDER SILVA MARTINS	2751352	03/11/1989
100.101	GENILSSA MARIA SILVA OLIVEIRA	2871711	26/01/1989
000.108	JESSICA DENISE VIEIRA LEAL	2892391	23/10/1990
100.185	JOAO BATISTA ROCHA ARAUJO	2.417.226	17/04/1985

Relatorio emitido pelo usuario GABI em 04/01/2010 17:05:00 Pagina 4

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Geminiano

Listagem dos Candidatos por cargos

0166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO

Data 04/01/2010
Usuario : gabi

Inscricao	Nome	Documento	Dt Nascimento
Cargo: 003	**AGENTE ADMINISTRATIVO**		
100.329	JOSE ANTONIO MONTEIRO NETO	2371575	10/04/1986
000.138	JOSE RAILTON PINHEIRO	2832148	06/02/1988
100.310	KAMILLA CRISCIA DA COSTA	4962966	20/09/1990
100.269	KATIUSCIA LOPES DE MELO	2026335	29/12/1976
000.106	LUCIANA DE MOURA GONCALVES	3148535	26/10/1991
100.228	LUCILIANA BORGES DA ROCHA	1.695.650	14/01/1976
100.338	LUISA ALESSANDRA OLIVEIRA FONTES	3154751	26/01/1991
000.133	MANOEL NARCISO DE BRITO	2192038	09/08/1983
000.102	MARCIA MARIA GONCALVES	2795729	20/09/1990
000.136	MARCIA MARIA TEIXEIRA	2800178	15/04/1989
100.294	MARCIELA DE SOUSA CARVALHO	2876901	03/07/1989
100.244	MARCIO RAIMUNDO DE ARAUJO	2244457	23/04/1978
000.142	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	2066701	02/03/1982
000.131	MARIA EVILEIDE PEREIRA FERREIRA	2769560	22/08/1987
000.129	MARIA GRACIELENE DE MOURA BRITO	3091311	10/04/1990
000.124	MARIA JULIA DE MOURA	2442836	15/05/1983
100.341	MARIA VANUSA DA SILVA BARROS	1575109	24/10/1973
000.143	MAYARA DE MOURA MARTINS	2770435	20/03/1989
100.072	MICHELE RIBEIRO DE MOURA	2591042	27/09/1987
100.358	NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES	2378811	25/12/1987
100.191	RICARDO ROSIVELLT LUZ MOURA	2264317	14/09/1985
100.236	RONEYVE DE NEGREIROS LUZ	2463608	02/06/1988
100.218	ROSELANDIA DE JESUS SOUSA SOBRINHO	953545	17/05/1968
100.172	WASHINGTON LUIS DE BRITO	2868839	14/08/1990
100.229	WILSON BARROSO DE CARVALHO	2080432	16/02/1981
Total de Candidatos no cargo:	46		
Cargo: 004	**AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO**		
000.130	MARTA MARIA DE MOURA	2191576	28/12/1981
Total de Candidatos no cargo:	1		
Cargo: 005	**ZELADORA/MERENDEIRA**		
100.190	ADAILZA DE MOURA LUZ	2712913	08/02/1989
000.278	ADORILES SILVA MARTINS	1311778	19/11/1974
000.349	ALBERTINA FRANCISCA VIEIRA	1250927	01/01/1972
000.256	ALDENIR LUIZA DE OLIVEIRA	2312379	16/01/1986
000.360	ALDERVANIA ALBERTINA DOS SANTOS COSTA	2456129	11/01/1983
000.307	ALEXANDRA MARIA DA COSTA	2591442	15/10/1983
000.255	ALEXSANDRA LUCAS DE AMORIM	2694521	12/01/1989
000.362	ANA MARCIA ARAUJO FERREIRA	2823261	01/09/1985
000.351	ANAILDA MARIA DA CONCEICAO	3078283	23/12/1989
000.288	ANTONIA RAYALANE LEAL TEIXEIRA	3029400	15/03/1990
000.264	AUZINETE DE BARROS MOURA	2082491	01/06/1981
100.095	BELISA BATISTA FERREIRA	275266709	04/11/1968
000.328	CICERA LOPES DA SILVA	2628691	20/05/1984
000.367	CLAUDIANA DE SOUSA	50365606	14/11/1987

Relatorio emitido pelo usuario GABI em 04/01/2010 17:05:00 — Pagina 5

Listagem dos Candidatos por cargos

0166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO

Data 04/01/2010
Usuario : gabi

Inscricao	Nome	Documento	Dt Nascimento
Cargo: 005	**ZELADORA/MERENDEIRA**		
000.306	CLEIDIANA MARIA DA COSTA	2795577	15/07/1985
000.295	CREMILDA LUCENA DO ESPIRITO SANTOS	1539219	03/09/1972
100.238	CRISTIANE ROCHA DE SOUSA CAMPOS	2708056	14/06/1984
100.351	DANIELA DE ANDRADE	2442421	28/09/1985
100.159	DANIELA DE SOUSA LUZ	2838745	08/05/1977
000.279	DIANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	2243351	05/04/1982
000.269	EDILEUSA JOSEFA TEIXEIRA	1348377	23/01/1972
000.303	EDITE DE MOURA TEIXEIRA	2150157	02/02/1977
000.301	ELISANGELA MORAIS DA SILVA	2327690	30/11/1981
000.285	ELISENA EUGENIA DE MOURA COUTINHO	2162725	13/02/1981
000.386	ELIZANGELA DA SILVA ARAGAO	2680683	09/08/1986
000.324	ERISMAR HIPOLITO FERREIRA	2680166	16/04/1985
100.096	EVILENE MARIA BATISTA FONTES	1772322	22/11/1978
100.170	FERNANDA HOLANDA ARAUJO	3320486	01/12/1992
100.348	FRANCIELMA COUTINHO DA SILVA	2799845	31/03/1988
100.127	FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA SANTOS	293239526	15/02/1974
100.070	FRANCISCA GILMARIA DE OLIVEIRA SILVA	2587110	05/10/1990
000.252	FRANCISCA LUIZA DE MOURA,	2919190	14/02/1986
000.357	FRANCISCA MARIA FONTES	1944523	11/09/1976
000.317	FRANCISCA MARIA FONTES DA LUZ LEMOS	2082492	18/09/1965
000.385	GELSIRLANDIA DE SANTANA HIPOLITO	2795813	17/06/1987
000.321	GLIUCIA DA SILVA FERREIRA	2906408	27/07/1990
000.370	IRENE LUIZA DA SILVA	88051	11/11/1967
100.155	IVETE MARIA GONCALVES	2016033	09/02/1970
000.345	JOSE FRANCISCO BATISTA	1936116	01/08/1976
000.287	JOSELIA MARIA BEZERRA DE ARAUJO	3142453	19/09/1990
000.297	JOSIANE OLIVEIRA MELO	1235711	12/05/1969
100.311	JOSUELMA MARIA DA ROCHA	2.917.858	02/12/1986
100.267	JOSUENE DE MOURA FLORENTINO	301934381	18/08/1975
100.273	JUCILANEIDE GOMES DA SILVA	1445057	07/02/1963
000.338	LADYANNE FRANCISCA CAMINHA	2011678	22/03/1982
000.275	LARISSE DE OLIVEIRA SILVA	2793835	18/08/1987
000.374	LEDA MARIA GALVAO	1627170	16/01/1969
000.286	LEUSANI EUGENIA DE MOURA COUTINHO	1853884	27/05/1971
000.352	LILIAN KATIA SILVA MARTINS	2009290	02/07/1979
000.355	LUZIA MARIA MONTEIRO	2197935	13/08/1979
000.350	MARIA ALZENIR DE ANDRADE FONTES	2705859	13/03/1985
000.265	MARIA ANATALIA GONCALVES DE OLIVEIRA	3077027	20/11/1990
000.369	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	1986212	02/08/1981
000.259	MARIA CAMICELES JOSEFA GALVAO	50108000	02/02/1987
100.115	MARIA DA CONCEICAO SILVA	2156616	08/12/1980
000.335	MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO FONTES	2011674	22/04/1979
000.298	MARIA DE JESUS ALVES	1758144	19/04/1978
000.363	MARIA DE JESUS FONTES SILVA	2221962	14/08/1974
000.341	MARIA DEUSA DOS SANTOS	956576	16/06/1965

Relatorio emitido pelo usuario GABI em 04/01/2010 17:05:00 — Pagina 6

Listagem dos Candidatos por cargos

0166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO

Data 04/01/2010
Usuario : gabi

Inscricao	Nome	Documento	Dt Nascimento
Cargo: 005	**ZELADORA/MERENDEIRA**		
000.337	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VELOSO	2308801	13/07/1983
100.088	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	956584	02/03/1968
100.117	MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA	50083929	08/08/1986
000.289	MARIA DOS REMEDIOS FERREIRA ROCHA	2017048	01/01/1977
000.260	MARIA DOS REMEDIOS GONCALVES	50120760	15/08/1987
000.291	MARIA DOS REMEDIOS TEIXEIRA LEAL	2599215	11/01/1987
000.368	MARIA ERLETIANE PEREIRA FERREIRA	2795805	12/08/1989
000.284	MARIA EUGENIA DE MOURA COUTINHO	3098597	18/12/1986
000.387	MARIA EUREA SANTOS DO NASCIMENTO	2794283	24/05/1982
000.347	MARIA FILHA DE LIMA	2084542	20/11/1980
000.251	MARIA FRANCISCA BARBOSA	1820451	14/10/1974
000.365	MARIA GORETE CORREIA	779283	18/09/1964
000.331	MARIA GRACILANE ROCHA DE MORAIS	2900598	30/05/1987
100.125	MARIA GRACILEIDE MOURA BRITO	3161314	22/12/1991
100.293	MARIA GRACIMILDA DE MOURA	1911846	19/10/1977
000.292	MARIA HILDA MONTEIRO	1636682	20/07/1975
100.059	MARIA JOANA MARQUES BORGES	50252402	01/03/1980
100.179	MARIA LEDA RIBEIRO DE MOURA	860547	21/12/1964
100.214	MARIA LEIA ALVES DA SILVA	1181238	17/06/1969
000.382	MARIA LEIDY DAINA GONCALVES	2793284	30/01/1987
100.026	MARIA LINDALVA OLIVEIRA VELOSO	1345896	06/03/1973
100.160	MARIA LINEZA DAS MERCES	1024053	20/10/1969
100.349	MARIA MARTINA DE MOURA	1853961	19/10/1978
000.343	MARIA NEUMA DE MOURA	922353	24/03/1968
100.257	MARIA ONEIDE FONTES	2837634	14/03/1985
100.296	MARIA SALISNEIA DOS ANJOS LOPES	3057266	23/12/1989
000.300	MARIA STEFFANI DA SILVA	3146435	13/11/1992
000.311	MARIA VALMIZIA ANTONIA DA SILVA	1986215	24/05/1979
100.249	MARIA VANDERLUCIA DA SILVA FREIRE	1993651	20/09/1975
000.310	MARIA ZILMA DE MOURA	1803555	18/04/1979
100.316	MARINALVA MARIA DE LIMA	1348375	10/03/1971
000.325	MAURICIO DE SOUSA FONTES	2703961	08/04/1987
100.342	PATRICIA ANTONIA DE CARVALHO	2992442	20/12/1991
100.254	PATRICIA DE SOUSA CARVALHO LIMA	2015671	28/05/1984
000.333	PATRICIA RAIMUNDA HIPOLITO	2800508	20/08/1988
000.391	PAULINA DE MOURA LEAL ALVES	2800254	04/05/1989
000.315	RENATA FONTES DA LUZ LEMOS	2426899	06/04/1985
100.291	RITA AUXILIADORA DE LIMA LEAL	956546	03/01/1969
000.296	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	2426898	16/05/1986
100.216	ROSENILDA DOS SANTOS CARVALHO	2685588	27/04/1986
000.253	SELSA PEREIRA DA SILVA	2793865	20/09/1987
100.060	SILVANA RODRIGUES SILVA	410871382	28/08/1981
100.241	SILVANEIDE SILVA DE MOURA	2116772	24/02/1982
000.304	VALQUIRIA GONCALVES DA CONCEICAO	3046496	09/10/1989
000.274	VALTANHA SOARES DA COSTA	2599182	13/06/1985

Relatorio emitido pelo usuario GABI em 04/01/2010 17:05:00 — Pagina 7

Listagem dos Candidatos por cargos

0166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO

Data 04/01/2010
Usuario : gabi

Inscricao	Nome	Documento	Dt Nascimento
Cargo: 005	**ZELADORA/MERENDEIRA**		
000.268	VANESSA DOS ANJOS PIAUI	3120332	24/08/1986
100.275	VERONICA MARTINA GONCALVES	2628839	19/05/1981
Total de Candidatos no cargo:	106		
Cargo: 006	**VIGIA**		
000.261	AERSON SAYRO DA SILVA	2145585	28/08/1981
100.134	ALEOMAR BORGES LEAL	229946	29/03/1955
000.366	ANASTACIO DE SOUSA MOURA	505454476	11/05/1986
100.326	ANDERSON FEITOSA GONCALVES	3027557	06/03/1991
000.271	ANISIO JOAQUIM DA SILVA	702599	29/05/1964
100.038	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	696876	15/07/1965
100.136	CICERO MARCELINO DE SOUZA NETO	1715646	28/03/1978
100.251	EDIMILSON DE CARVALHO SILVA	1585046	11/05/1977
100.256	EDMILSON NASCIMENTO DE BRITO	832682	13/08/1967
000.314	ELIZIO JOAO DO CARMO	2442426	23/09/1987
100.126	ENEAS DE OLIVEIRA MOURA	1613765	01/07/1977
000.344	ERLANDIO PEREIRA FERREIRA	2772646	18/07/1988
100.279	ERSON RONALDO DOS SANTOS SILVA	2074013	28/10/1978
000.254	FABIANA DA SILVA	2591665	01/11/1986
100.138	FERNILDO ARAUJO CARVALHO	3070942	09/05/1989
100.157	FRANCISCO AURELIO DA SILVA	2391646	01/10/1986
100.131	FRANCISCO BORGES DE MOURA	1443928	13/04/1975
000.263	FRANCISCO DE ASSIS VALERIO	14389280	15/04/1960
000.390	FRANCISCO KAYLON DA SILVA	44868830	20/07/1987
100.139	FRANCISCO RONALDO DE MOURA	1958389	27/12/1980
100.286	GILBERTO RAIMUNDO DE ARAUJO	1890436	03/09/1972
000.305	HENRIQUE GONCALVES TEIXEIRA	304309	15/07/1986
100.222	JAIR DE SOUSA BORGES	2480121	28/07/1986
000.339	JANCLEIDE VIEIRA DE CARVALHO	3569250	02/09/1968
100.373	JANIO DE SOUSA LEAL	3121804	16/10/1990
000.273	JOAO FLORENCIO DE SOUSA	2200979	03/02/1982
000.340	JORGE ALEXANDRE BARBOSA	164720088	20/03/1970
000.280	JOSE BORGES DE MOURA	7390809	06/11/1951
000.327	JOSE BORGES SOBRINHO	7390313	09/05/1952
100.304	JOSE LAURI LEITE SOUSA	2083350	13/03/1982
100.016	JOSE LUIS DE LIMA	2263463	14/07/1984
000.320	JOSE WILSON GONCALVES TEIXEIRA	2417222	08/11/1984
100.377	JOSIMAR LUZ ARAUJO	147808	23/04/1977
100.237	LENNENHADSON SERENO MENDES	1413936	28/06/1970
100.344	LUIS JOAQUIM TEIXEIRA	27325277X	22/12/1974
100.021	NATANAEL MANOEL DE BRITO	2984207	21/07/1991
000.384	OCEANO HILARIO BARBOSA	1241087	05/07/1972
100.325	ODOVALDO RAIMUNDO DE ARAUJO	1462565	07/04/1975
100.166	PAULO DE SOUSA RAMOS	2590999	28/04/1986
100.007	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	m-9.146.411	14/12/1970

Relatorio emitido pelo usuario GABI em 04/01/2010 17:05:00 — Pagina 8

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Geminiano

Listagem dos Candidatos por cargos
0166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO

Data 04/01/2010
Usuario : gabi

Inscricao	Nome	Documento	Dt Nascimento
Cargo: 006	**VIGIA**		
000.281	REINALDO MANOEL PEREIRA	50055844	12/01/1978
000.283	RIVALDO LOPES DE MOURA	2590005	19/06/1986
000.329	ROBERIO LIMA DE SOUSA	2022227	06/01/1983
100.231	ROGERIO PEREIRA NOGUEIRA	2083675	04/08/1983
000.267	RONALDO LEAL DE BARROS	2065875	20/01/1981
100.280	SAMUEL BORGES	2591818	27/08/1986
100.247	VALDEGLAM ROCHA E SILVA	2.444.221	01/11/1987
100.360	VALDEILSOM ROCHA E SILVA	2711411	26/06/1991
000.308	VALDEMIR JOAO DA COSTA	2725533	22/05/1986
100.064	WILSON DE MOURA LEAL	580283	05/08/1963
Total de Candidatos no cargo:	50		
Cargo: 007	**GARI**		
000.276	COSME JOSE BARBOSA	1166011	27/09/1969
000.318	DIONISIO GONCALVES DE MOURA	387453	09/10/1955
000.354	FRANCISCO GONCALVES DE OLIVEIRA	780561	03/12/1960
000.336	GENILDO EVANGELISTA DE MOURA	2219526	21/04/1982
000.323	LUIS JOAO DE MOURA	348889	08/01/1955
000.277	MARIA DA PAZ MOURA FLORENTINO	1820665	19/02/1980
100.135	MATIAS GEREMIAS DA SILVA	1588554	24/02/1962
000.330	PEDRO EZEQUIEL TEIXEIRA FILHO	1392359	26/11/1974
000.334	SIMAO PEDRO DE OLIVEIRA	557393	26/10/1954
Total de Candidatos no cargo:	9		
Cargo: 008	**MOTORISTA**		
100.156	AILTON ALIRIO PINHEIRO	306539597	16/03/1979
100.350	ALMIR RAIMUNDO DA SILVA	1400016	24/01/1975
100.133	CLAUDINA FRANCISCA FEITOSA SILVA	2082507	28/07/1983
100.240	GERALDO MAJELO DE JESUS	2.747.135	11/10/1986
100.234	GLAUCIO DE NEGREIROS LUZ	2238332	12/07/1982
000.381	JOSE ERIVAN DE SOUSA	2197900	06/09/1983
100.094	JOSE PASCOAL VELOSO	223518499	13/10/1968
000.353	MARIANO MARCOS HIPOLITO DE MOURA	236115583	14/04/1972
000.371	NENILDO EXPEDITO HIPOLITO	1820769	17/03/1980
000.346	PETRONIO JOSE DE ARAUJO	1682954	25/10/1977
100.165	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	2195910	15/03/1982
Total de Candidatos no cargo:	11		
Total Geral de Candidatos :	378		

Relatorio emitido pelo usuario GABI em 04/01/2010 17:05:00 — Pagina 9

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí

ERRATA Nº 3

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, torna público que, na publicação do Edital do Concurso Público nº 01/2009, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01 de dezembro de 2009:

Onde se lê:

ANEXO – I
DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, N.º DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO, TAXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ZONA URBANA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
101	Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira/ Zeladora	03	40	Ensino Fundamental Incompleto	465,00	40,00
102	Auxiliar de Serviços Gerais/Vigilante	02	40	Ensino Fundamental Incompleto	465,00	40,00
103	Auxiliar de Biblioteca	01	40	Ensino Médio Completo	475,00	40,00
104	Auxiliar Administrativo	01	40	Ensino Médio Completo	475,00	40,00
105	Professor Educação Física (1º ao 9º Ano)	01	40	Licenciatura Plena em Educação Física	969,00	90,00

Leia-se:

ANEXO – I
DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, N.º DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO, TAXA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ZONA URBANA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
101	Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira/ Zeladora	03	40	Ensino Fundamental Incompleto	465,00	40,00
102	Auxiliar de Serviços Gerais/Vigilante	02	40	Ensino Fundamental Incompleto	465,00	40,00
103	Auxiliar de Biblioteca	01	40	Ensino Médio Completo	475,00	40,00
104	Auxiliar Administrativo	01	40	Ensino Médio Completo	475,00	40,00
105	Professor Educação Física (1º ao 9º Ano)	01	40	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física	969,00	90,00

São Gonçalo do Piauí (PI), 05 de janeiro de 2010.

Pedro Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 40, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I, as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2010, de acordo com o art. 13, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº. 445, de 25 de novembro de 2009 e Resolução 905/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Art. 2º Ficam aprovados, conforme Anexos II e III, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2010, de acordo com os arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº. 445, de 25 de novembro de 2009 e Resolução 905/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº. 445, de 25 de novembro de 2009, observados os limites estabelecidos no Anexo III deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:
a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços público de saúde, necessárias ao atingimento do índice constitucional;

III - aos recursos de doações e de convênios

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

Art. 4º Ficam programadas as despesas originárias de Operações de Crédito e de Convênios, para possibilitar a licitação e o empenho da despesa, para posterior recebimento dos recursos, que servirão para o referido pagamento, conforme determinação dos contratos e convênios existentes.

Art. 5º Os valores dos Créditos Adicionais Especiais, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2009, serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 6º Os valores dos Créditos Adicionais Suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 7º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação maior do que a prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A antecipação de que trata o **caput** deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recursos.

Art. 8º Os dirigentes dos Órgãos da Administração Pública Municipal e os ordenadores de despesas ficam obrigados a cumprir os limites fixados na Programação Mensal de Desembolso para o exercício de 2010, bem como as demais disposições legais, aplicáveis à execução da Despesa Pública Municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, em 04 de janeiro de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito Municipal

(Continua)

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, a

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 13 — R$ 1,00

Receitas	Valor Orçado	Bimestres					
		1º		2º		3º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Tributárias	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00
Contribuições	0,00	-	-	-	-	-	-
Patrimonial	41.000,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	13.600,00	6.800,00	20.400,00
Serviços	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00
Transferências Correntes	8.726.500,00	1.420.000,00	1.420.000,00	1.420.000,00	2.840.000,00	1.340.000,00	4.180.000,00
Outras Receitas Correntes	32.600,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	10.800,00	5.400,00	16.200,00
Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.862.000,00	400.000,00	400.000,00	380.000,00	780.000,00	400.000,00	1.180.000,00
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-	-
Contas Retificadoras	941.300,00	156.800,00	156.800,00	156.800,00	313.600,00	156.800,00	470.400,00
Total Receitas	**11.013.800,00**	**1.715.900,00**	**1.715.900,00**	**1.695.900,00**	**3.411.800,00**	**1.635.900,00**	**5.047.700,00**
Saldo Exercício Anterior	-						
Total Geral	**11.013.800,00**	**1.715.900,00**	**1.715.900,00**	**1.695.900,00**	**3.411.800,00**	**1.635.900,00**	**5.047.700,00**

Continua 1/2

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, a

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 13 — Continuação 2/2 — R$ 1,00

Receitas	Bimestres					
	4º		5º		6º	
	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Tributárias	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-
Patrimonial	6.800,00	27.200,00	6.800,00	34.000,00	7.000,00	41.000,00
Serviços	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
Transferências Correntes	1.300.000,00	5.480.000,00	1.320.000,00	6.800.000,00	1.926.500,00	8.726.500,00
Outras Receitas Correntes	5.400,00	21.600,00	5.400,00	27.000,00	5.600,00	32.600,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00
Transferências de Capital	400.000,00	1.580.000,00	440.000,00	2.020.000,00	842.000,00	2.862.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Contas Retificadoras	156.800,00	627.200,00	156.800,00	784.000,00	157.300,00	941.300,00
Total Receitas	**1.595.900,00**	**6.643.600,00**	**1.705.900,00**	**8.349.500,00**	**2.664.300,00**	**11.013.800,00**
Saldo Exercício Anterior						
Total Geral	**1.595.900,00**	**6.643.600,00**	**1.705.900,00**	**8.349.500,00**	**2.664.300,00**	**11.013.800,00**

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Silvanira de Oliveira Costa Praça
Secretária Municipal de Finanças

André Luiz da Fonseca Neto
Controlador Geral do Município

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º — R$ 1,00

Receitas	Dotação Inicial	Meses								
		Jan	Fev	Acum	Mar	Acum	Abr	Acum	Mai	Acum
Tributárias	240.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00
Contribuições	-			-		-		-		-
Patrimonial	41.000,00	3.400,00	3.400,00	6.800,00	3.400,00	10.200,00	3.400,00	13.600,00	3.400,00	17.000,00
Serviços	3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00
Transferências Correntes	8.726.500,00	700.000,00	720.000,00	1.420.000,00	700.000,00	2.120.000,00	720.000,00	2.840.000,00	720.000,00	3.560.000,00
Outras Receitas Correntes	32.600,00	2.700,00	2.700,00	5.400,00	2.700,00	8.100,00	2.700,00	10.800,00	2.700,00	13.500,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.862.000,00	-	400.000,00	400.000,00	-	400.000,00	380.000,00	780.000,00	-	780.000,00
Outras Recitas de Capital	-			-		-		-		-
Contas Retificadoras	941.300,00	78.400,00	78.400,00	156.800,00	78.400,00	235.200,00	78.400,00	313.600,00	78.400,00	392.000,00
TOTAL	**11.013.800,00**	**647.950,00**	**1.067.950,00**	**1.715.900,00**	**647.950,00**	**2.363.850,00**	**1.047.950,00**	**3.411.800,00**	**667.950,00**	**4.079.750,00**

Continua 1/3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º — Continuação 2/3 — R$ 1,00

Receitas	Meses							
	Jun	Acum	Jul	Acum	Ago	Acum	Set	Acum
Tributárias	20.000,00	120.000,00	20.000,00	140.000,00	20.000,00	160.000,00	20.000,00	180.000,00
Contribuições		-		-		-		-
Patrimonial	3.400,00	20.400,00	3.400,00	23.800,00	3.400,00	27.200,00	3.400,00	30.600,00
Serviços	250,00	1.500,00	250,00	1.750,00	250,00	2.000,00	250,00	2.250,00
Transferências Correntes	620.000,00	4.180.000,00	620.000,00	4.800.000,00	680.000,00	5.480.000,00	600.000,00	6.080.000,00
Outras Receitas Correntes	2.700,00	16.200,00	2.700,00	18.900,00	2.700,00	21.600,00	2.700,00	24.300,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	400.000,00	1.180.000,00	-	1.180.000,00	400.000,00	1.580.000,00	-	1.580.000,00
Outras Recitas de Capital		-		-		-		-
Contas Retificadoras	78.400,00	470.400,00	78.400,00	548.800,00	78.400,00	627.200,00	78.400,00	705.600,00
TOTAL	**967.950,00**	**5.047.700,00**	**567.950,00**	**5.615.650,00**	**1.027.950,00**	**6.643.600,00**	**547.950,00**	**7.191.550,00**

Continua 2/3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º — Continuação 3/3 — R$ 1,00

Receitas	Meses					
	Out	Acum	Nov	Acum	Dez	Acum
Tributárias	20.000,00	200.000,00	20.000,00	220.000,00	20.000,00	240.000,00
Contribuições		-		-		-
Patrimonial	3.400,00	34.000,00	3.400,00	37.400,00	3.600,00	41.000,00
Serviços	250,00	2.500,00	250,00	2.750,00	250,00	3.000,00
Transferências Correntes	720.000,00	6.800.000,00	820.000,00	7.620.000,00	1.106.500,00	8.726.500,00
Outras Receitas Correntes	2.700,00	27.000,00	2.700,00	29.700,00	2.900,00	32.600,00
Operações de Crédito		-	-	-	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00
Transferências de Capital	440.000,00	2.020.000,00	400.000,00	2.420.000,00	442.000,00	2.862.000,00
Outras Recitas de Capital		-		-		-
Contas Retificadoras	78.400,00	784.000,00	78.400,00	862.400,00	78.900,00	941.300,00
TOTAL	**1.157.950,00**	**8.349.500,00**	**1.167.950,00**	**9.517.450,00**	**1.496.350,00**	**11.013.800,00**

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Silvanira de Oliveira Costa Praça
Secretária Municipal de Finanças

André Luiz da Fonseca Neto
Controlador Geral do Município

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, c

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º — R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Dotação Inicial	Meses						
		Jan	Fev	Acum	Mar	Acum	Abr	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.765.500,00	310.000,00	310.000,00	620.000,00	310.000,00	930.000,00	310.000,00	1.240.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	3.749.300,00	312.000,00	312.000,00	624.000,00	312.000,00	936.000,00	312.000,00	1.248.000,00
		-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	3.296.000,00	200.000,00	400.000,00	600.000,00	200.000,00	800.000,00	380.000,00	1.180.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	50.000,00
		-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11.013.800,00**	**834.750,00**	**1.034.750,00**	**1.869.500,00**	**834.750,00**	**2.704.250,00**	**1.014.750,00**	**3.719.000,00**

Continua 1/3

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, c

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º | Continuação 2/3 | R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Meses							
	Mai	Acum	Jun	Acum	Jul	Acum	Ago	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.000,00	1.550.000,00	310.000,00	1.860.000,00	310.000,00	2.170.000,00	310.000,00	2.480.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00	250,00	1.750,00	250,00	2.000,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	312.000,00	1.560.000,00	312.000,00	1.872.000,00	312.000,00	2.184.000,00	312.000,00	2.496.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	1.180.000,00	400.000,00	1.580.000,00	-	1.580.000,00	400.000,00	1.980.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	12.500,00	62.500,00	12.500,00	75.000,00	12.500,00	87.500,00	12.500,00	100.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**634.750,00**	**4.353.750,00**	**1.034.750,00**	**5.388.500,00**	**634.750,00**	**6.023.250,00**	**1.034.750,00**	**7.058.000,00**

Continua 2/3

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, c

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º | Continuação 3/3 | R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Meses							
	Set	Acum	Out	Acum	Nov	Acum	Dez	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.000,00	2.790.000,00	310.000,00	3.100.000,00	310.000,00	3.410.000,00	355.500,00	3.765.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250,00	2.250,00	250,00	2.500,00	250,00	2.750,00	250,00	3.000,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	312.000,00	2.808.000,00	312.000,00	3.120.000,00	312.000,00	3.432.000,00	317.300,00	3.749.300,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	1.980.000,00	440.000,00	2.420.000,00	434.000,00	2.854.000,00	442.000,00	3.296.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	12.500,00	112.500,00	12.500,00	125.000,00	12.500,00	137.500,00	12.500,00	150.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-		-	50.000,00	50.000,00		50.000,00
TOTAL	**634.750,00**	**7.692.750,00**	**1.074.750,00**	**8.767.500,00**	**1.118.750,00**	**9.886.250,00**	**1.127.550,00**	**11.013.800,00**

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

Silvanira de Oliveira Costa Praça
Secretária Municipal de Finanças

André Luiz da Fonseca Neto
Controlador Geral do Município

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Edital Nº. 001/2010

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO QUE TRATA O EDITAL 001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí - PI, Francisco de Assis de Oliveira Costa, considerando o resultado do Concurso Público Municipal realizado em 02 de Agosto e 16 de agosto de 2009, Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 31 de agosto de 2009 e Homologado no dia 3 de setembro de 2009, pelo Decreto Nº. 29 /2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar candidato classificado constante da relação, constante no Anexo I para confirmação de interesse em assumir a vaga para a qual foi aprovado.

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí -PI, localizada na Av. Laurentino Pereira, 678 Centro, no prazo máximo de 08 dias a contar da presente data, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;
b) Registro de casamento (se casado);
c) Registro de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
g) Comprovantes de vacina dos filhos menores de 5 anos;
h) Certidão de Nascimento dos Filhos;
i) Atestado de aptidão física e mental;
j) Certidão de dispensa de incorporação do Serviço Militar (homens);
l) Comprovantes de habilitação;
m) Comprovante de residência;
n) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
o) Declaração de não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de processo administrativo disciplinar com nota "a bem do serviço público";
p) Declaração de que não acumula cargos públicos nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal – Modelo constante do Anexo II;
q) 02 (duas) fotografias (atual) 3x4;
r) Comprovante dos requisitos necessários para o cargo.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do concurso e, portanto a perda do direito quanto à vaga.

Art. 4º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

São Francisco do Piauí - PI, 04 de janeiro de 2010.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (02)

NOME: ANTONIA VIRGÍNIO DA SILVA MENDES

São Francisco do Piauí, 04 de janeiro de 2010.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 135/09-GP.

"Institui e nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, no uso de suas atribuições legais e atendendo o dispositivo da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Resolve:

Art. 1º. - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de São Francisco do Piauí-CAE, conforme indicação dos Órgãos e Entidades respectivos:

1. **Um representante do Poder Executivo Municipal**
Titular: Silvanira de Oliveira Costa Praça
Suplente: Paulo Afonso de Araújo Vieira

2. **Dois representantes dos professores**
Titulares: Raimundo Soares de Carvalho
Rosane de Oliveira Carvalho
Suplente: Adão Gonçalves Bezerra
Aurinete Maria de Oliveira Borges

3. **Dois representantes dos pais de alunos**
Titular: Maria do Rosário Borges Praça
Clóvis Leite Coutinho
Suplente: Geronice Vieira da Silva
José de Moura Santos Júnior

4. **Dois representantes da Sociedade Civil**
Titulares: Antonio Francisco Martins de Sousa
Maria da Paixão Macêdo Praça
Suplentes: Luis de Sousa Santos
Antonia Pereira Martins de Carvalho

Art. 2º. – Determinar que os efeitos do Presente Decreto entre vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 03 de novembro de 2009.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Gilbués-PI, avisa que encontra-se à disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura, sito à Praça Dr. Joaquim Paranaguá, 717, Centro-PI, no horário das 7:30h às 13:30h, Edital de Tomada de Preços nº 001/2010, que tem como objeto a aquis., a prazo, de 01 (um) veículo, tipo utilitário, 4x4, zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, destinada à. sec. mun. de adm. de Gilbués-PI., com abertura para o dia 23 de janeiro de 2010, às 09:00h.

Francisco Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção às exigências legais dispostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e legalmente, resguardadas no Parecer Jurídico, de 08/12/2009, expedido pela Procuradoria Geral deste Poder Executivo Municipal, **aprovo** e **ratifico** a contratação direta dos Grupos Artísticos Musicais: Xenhenhém, Forró Arré Égua e Banda Spacial, através da Empresa GLOBAL COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA, legitima e tecnicamente habilitada, de conformidade com o art. 25, inciso III, c/c art. 26, *caput,* § único e seus incisos da mencionada Lei, devendo este **Termo** ser publicado oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Campo Maior(PI), 30 de dezembro de 2009.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº003/2009. Modalidade: Inexigibilidade. Embasamento Legal: Art. 25, inciso III c/c art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Artísticos. Contratante: Município de Campo Maior/PI. Contratada: Global Comunicação e Assessoria. Valor Estimado: *R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)*. Data da Assinatura: 30.12.2009. Recurso: Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2009 e ***Mtur*** – Ministério do Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção às exigências legais dispostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e legalmente, resguardadas no Parecer Jurídico, de 08/12/2009, expedido pela Procuradoria Geral deste Poder Executivo Municipal, **aprovo** e **ratifico** a contratação direta do Artista: Dorgival Dantas de Paiva, através da Empresa EVIDENCY EVENTOS LTDA, legitima e tecnicamente habilitada, de conformidade com o art. 25, inciso III, c/c art. 26, *caput,* § único e seus incisos da mencionada Lei, devendo este **Termo** ser publicado oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Campo Maior(PI), 30 de dezembro de 2009.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº004/2009. Modalidade: Inexigibilidade. Embasamento Legal: Art. 25, inciso III c/c art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Artísticos. Contratante: Município de Campo Maior/PI. Contratada: Evidency Eventos Ltda. Valor Estimado: *R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)*. Data da Assinatura: 30.12.2009. Recurso: Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2009 e ***Mtur*** – Ministério do Turismo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção às exigências legais dispostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e legalmente, resguardadas no Parecer Jurídico, de 08/12/2009, expedido pela Procuradoria Geral deste Poder Executivo Municipal, **aprovo** e **ratifico** a contratação direta dos Grupos Artísticos Musicais: Tony Balada e Chicana, através da Empresa MULTISERV LTDA, legitima e tecnicamente habilitada, de conformidade com o art. 25, inciso III, c/c art. 26, *caput,* § único e seus incisos da mencionada Lei, devendo este **Termo** ser publicado oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Campo Maior(PI), 30 de dezembro de 2009.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº005/2009. Modalidade: Inexigibilidade. Embasamento Legal: Art. 25, inciso III c/c art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Artísticos. Contratante: Município de Campo Maior/PI. Contratada: MULTISERV LTDA. Valor Estimado: *R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)*. Data da Assinatura: 30.12.2009. Recurso: Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2009 e ***Mtur*** – Ministério do Turismo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 080/2009.

OBJETO: execução dos serviços artísticos para realização do Reveillon Maior no município de Campo Maior – PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

CONTRATADA: Evidency Eventos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.365.174/0001-74, com sede na Av. Senador Area Leão, nº 2020, sala 211, Condomínio Fashion, Jockey Club– Teresina - Piauí. Valor R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), data da assinatura: 30.12.09, com vigência da sua assinatura até o dia 02.01.2010. Edital da Carta Convite nº 080/2009. Signatários: Sr. João Félix de Andrade Filho – Prefeito Municipal e o Marcelo Carneiro Araripe – representante da empresa.

FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da **CPL**

Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre
Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 / 3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2.009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre (PI) torna pública, para conhecimento dos interessados que, no dia 22 de junho de 2009, ás 12:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Raul da Silva Costa, 81 – Centro, na cidade de Lagoa Alegre (PI), fará licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de Alimentação aos funcionários que prestam serviços na Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre – PI, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30 às 13:30 hs, onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo telefone: (0**86) 3267-1240.

Lagoa Alegre (PI), 15 de Junho de 2009.

Andrea Camurça Vasconcelos
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre
Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 / 3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 017/2.009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre (PI) torna pública, para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de julho de 2009, ás 14:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Raul da Silva Costa, 81 – Centro, na cidade de Lagoa Alegre (PI), fará licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço global, tendo por objeto a aquisição de medicamentos destinados a Rede Municipal de Saúde de Lagoa Alegre - PI, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30 às 13:30 hs, onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo telefone: (0**86) 3267-1240.

Lagoa Alegre (PI), 21 de julho de 2009.

Andrea Camurça Vasconcelos
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre
Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 / 3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 010/2.009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre (PI) torna pública, para conhecimento dos interessados que, no dia 18 de maio de 2009, ás 11:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Raul da Silva Costa, 81 – Centro, na cidade de Lagoa Alegre (PI), fará licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço global, tendo por objeto a aquisição de Medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30 às 13:30 hs, onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo telefone: (0**86) 3267-1240.

Lagoa Alegre (PI), 11 de Maio de 2009.

Andrea Camurça Vasconcelos
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre
Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 / 3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 018/2.009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre (PI) torna pública, para conhecimento dos interessados que, no dia 20 de Outubro de 2009, ás 08:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Raul da Silva Costa, 81 – Centro, na cidade de Lagoa Alegre (PI), fará licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de Empresa Especializada para realizar a reforma do prédio onde funciona a Agência dos Correios deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30 às 13:30 hs, onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo telefone: (0**86) 3267-1240.

Lagoa Alegre (PI), 13 de Outubro de 2009.

Andrea Camurça Vasconcelos
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre
Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 / 3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 019/2.009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre (PI) torna pública, para conhecimento dos interessados que, no dia 27 de Outubro de 2009, ás 11:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Raul da Silva Costa, 81 – Centro, na cidade de Lagoa Alegre (PI), fará licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço global, tendo por objeto a aquisição de Materiais a serem distribuídos a pessoas carentes deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30 às 13:30 hs, onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo telefone: (0**86) 3267-1240.

Lagoa Alegre (PI), 20 de Outubro de 2009.

Andrea Camurça Vasconcelos
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 020/2.009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre (PI) torna pública, para conhecimento dos interessados que, no dia 29 de Outubro de 2009, ás 11:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Raul da Silva Costa, 81 – Centro, na cidade de Lagoa Alegre (PI), fará licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço global, tendo por objeto a aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios a serem destinados a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30 às 13:30 hs, onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo telefone: (0**86) 3267-1240.

Lagoa Alegre (PI), 21 de Outubro de 2009.

Andrea Camurça Vasconcelos
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre
Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 / 3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

LEI Nº 21/2009 Lagoa Alegre (PI), 21 de Dezembro de 2009.

"Dispõe sobre a denominação de, **José Rodrigues de Sousa**, (**Zé Bembém**) a antiga Rua **19**, que se inicia na Rua, **Francisca das Chagas de Sousa**, cruzando a Rua, Antonio Ferreira de Melo, até o terreno da Srª **Ermina** e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu a Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Dar-se o nome de, **José Rodrigues de Sousa**, (Zé Bembém) a antiga Rua **19**, que se inicia na Rua **Francisca das Chagas Rocha de Sousa**, cruzando a Rua Antonio Ferreira Melo até o terreno da Srª **Ermina.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa Alegre, 21 de Dezembro de 2009.

GESIMAR NEVES BORGES COSTA
Prefeita Municipal

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre
Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 / 3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

LEI Nº 23/2009 Lagoa Alegre (PI), 21 de Dezembro de 2009.

"Dispõe sobre a denominação de, **Maria de Nazaré Marques Ferreira (Nazaré Ferreira)**, a antiga Rua Nova que se inicia na Rua Profº Francisco Antonio atravessando a Rua Airton Sena e a Rua Egídio Braga da Paz, Finalizando nas terras do Sr. Zita Mundocas e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu a Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Dar-se o nome de **Maria de Nazaré Marques Ferreira (Nazaré Ferreira)**, a antiga Rua Nova que se inicia na Rua Profº Francisco Antonio atravessando a Rua Airton Sena e a Rua Egídio Braga da Paz, Finalizando nas terras do Sr. Zita Mundocas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa Alegre, 21 de Dezembro de 2009.

GESIMAR NEVES BORGES COSTA
Prefeita Municipal

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre
Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 / 3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

LEI Nº 25/2009 Lagoa Alegre (PI), 21 de Dezembro de 2009.

"Dispõe sobre a denominação de, **Dr. Edson Machado Moita,** o Centro de Fisioterapia e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu a Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Dar-se o nome de **Dr. Edson Machado Moita**, o Centro de Fisioterapia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa Alegre, 21 de Dezembro de 2009.

GESIMAR NEVES BORGES COSTA
Prefeita Municipal

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre
Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 / 3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

LEI Nº 26/2009 Lagoa Alegre (PI), 21 de Dezembro de 2009.

"Dispõe sobre a denominação de, **Antonio Ferreira de Melo,** a antiga Rua Novo Horizonte, que se inicia ao lado da Igreja Assembléia de Deus até a Rua Benú Batalha e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu a Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Dar-se o nome de **Antonio Ferreira de Melo**, a antiga Rua Novo Horizonte, que se inicia ao lado da Igreja Assembléia de Deus até a Rua Benú Batalha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa Alegre, 21 de Dezembro de 2009.

GESIMAR NEVES BORGES COSTA
Prefeita Municipal

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre
Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 / 3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

LEI Nº 27/2009 Lagoa Alegre (PI), 21 de Dezembro de 2009.

"Dispõe sobre a denominação de, **Otávio Fernandes de Freitas, (Otávio Idelfoncio)** a antiga Rua 07 que se inicia na Rua Isabel Costa no Bairro Viola em frente à residência do Sr. Zeca Moreira até o perímetro urbano na saída de Lagoa da Serra e Pau de Chapada e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu a Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Dar-se o nome de **Otávio Fernandes de Freitas, (Otávio Idelfoncio)** a antiga Rua 07 que se inicia na Rua Isabel Costa no Bairro Viola em frente à residência do Sr. Zeca Moreira até o perímetro urbano na saída de Lagoa da Serra e Pau de Chapada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa Alegre, 21 de Dezembro de 2009.

GESIMAR NEVES BORGES COSTA
Prefeita Municipal

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre
Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 / 3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

LEI Nº 28/2009 Lagoa Alegre (PI), 21 de Dezembro de 2009.

"Dispõe sobre a denominação de, **Zelina Alves de Freitas, (Zelina Alves)** a antiga Rua 07 de Setembro, que se inicia na Rua 13 de Maio até o perímetro urbano e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu a Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Dar-se o nome de **Zelina Alves de Freitas, (Zelina Alves)** a antiga Rua 07 de Setembro, que se inicia na Rua 13 de Maio até o perímetro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa Alegre, 21 de Dezembro de 2009.

GESIMAR NEVES BORGES COSTA
Prefeita Municipal

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre
Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 / 3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

Lei Nº 249/2009 Lagoa Alegre (PI), 21 de Dezembro de 2009

"Autoriza o poder executivo Municipal a criar o programa Municipal de desenvolvimento da cadeia produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade".

A Senhora **Gesimar Neves Borges Costa**, Prefeita Municipal de Lagoa Alegre – PI, no uso das atribuições que são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de Tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projeto específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de (devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais; em óleo diesel etc...), após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) 0% (por cento) ao mês.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, agricultores, localizados no Município de Lagoa Alegre – PI.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal, nas categorias **A, AC, B, C, D, e E.**

Art. 7º - Cada Produtor terá direito a 05 (cinco) horas de maquinas, sendo utilizado o equipamento da Prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo Primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo Segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina. (Observar artigo 4º)

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliara se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único – O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Agricultura, Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural, e entidades representativas do setor agrícola.

Art. 10º - Os recursos que comporão o Programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único – O número de Produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, em 21 de Dezembro de 2009.

Gesimar Neves Borges Costa
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa Alegre, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e nove (21.12.2009).

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de
Lagoa Alegre
Praça Raul da Silva Costa, Nº 81 – Lagoa Alegre – PI
CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 / 3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

PROCESSO ADMINISTRATIVO S/N/2009
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e diante do parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação referente a aquisição de combustíveis, derivados de petróleo, materiais e serviços correlatos, conforme consta do Processo Administrativo S/N/2009 e proposta apresentada.

Lagoa Alegre (PI), 31 de Março de 2009

Gesimar Neves Borges Costa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAIS

Proc. Adm. n.001/2010, Tomada de Preço n.001/2010
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/01/2010, às 08:00.
Objeto:Fornecimento de Combustível e Óleo lubrificantes.

Proc. Adm. n.002/2010, Tomada de Preço n.002/2010
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/01/2010, às 09:00.
Objeto:Fornecimento de Pneus, Câmaras de AR e Protetores de pneus.

Proc. Adm. n.003/2010, Tomada de Preço n.003/2010
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/01/2010, às 10:00.
Objeto:Reforma de sete Escolas do Município.

Edital e informações na Av. 29 de Abril, 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí. Fone: (89) 3498-0063/0077.

Lagoa do Barro do Piauí, 05 de janeiro de 2010

Paulo Raimundo de Sousa
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos- SEMAR-PI, o pedido de Licença Opereação (LO) e Outorga de Uso de 01 (um)poço tubular nas localidade : **Brasileira próximo a praça Antonio da Paz** municipio de Nossa Senhora de Nazaré, BACIA DO PARNAIBA Sub-Bacia LONGÁ com vistas a reservar 5.475 m³/ano 1-**Latitude 04º38'46"S** e **Longitude 42º09'59,6" W**, para fins de abastecimento humano e animal.

THE 30/12/09

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000
Centro - Francisco Santos – PI
C.G.C. 00.860.058/0001-05
Fone (089) 3450-1307

Decreto GP Nº 001 / 2010 Francisco Santos (PI), 04 de janeiro de 2010.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ESTADO DO PIAUÍ, O SR. JOSÉ ALEX RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que o poder lhe confere e considerando as disposições contidas no art. 1º da Resolução nº 03/2001, de 27.04.2001, nos termos do art. 31, VII da Lei Orgânica desta Augusta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar todos os Servidores em cargos comissionados da Câmara Municipal de Francisco Santos Estado do Piauí.

Art. 2º Convocar os Servidores Concursados da Câmara Municipal de Francisco Santos Estado do Piauí, a partir de 04 a 20 de janeiro de 2010, munidos de Termo de Posse ou outro equivalente.

Art. 3 º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2010

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ESTADO DO PIAUI, 04 de janeiro de 2010.

JOSÉ ALEX RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000
Centro - Francisco Santos – PI
C.G.C. 00.860.058/0001-05
Fone (089) 3450-1307

Portaria GP **001** / 2010 Francisco Santos (PI), 04 de janeiro de 2010

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ESTADO DO PIAUÍ, O SR. JOSÉ ALEX RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que o poder lhe confere e considerando as disposições contidas no art. 1º da Resolução nº 03/2001, de 27.04.2001, nos termos do art. 31, VII da Lei Orgânica desta Augusta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar o **Sr. ADRIANO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 41.868.487-X SSP - SP e do CPF nº 051.698.513-24, residente na Rua Elizeu Pereiral, S/N, nesta cidade, do cargo de **TESOUREIRO** desta Câmara Municipal.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ESTADO DO PIAUÍ, 04 de janeiro de 2010.

JOSÉ ALEX RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000
Centro - Francisco Santos – PI
C.G.C. 00.860.058/0001-05
Fone (089) 3450-1307

Portaria GP **002** / 2010 Francisco Santos (PI), 04 de janeiro de 2010

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ESTADO DO PIAUÍ, O SR. JOSÉ ALEX RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que o poder lhe confere e considerando as disposições contidas no art. 1º da Resolução nº 03/2001, de 27.04.2001, nos termos do art. 31, VII da Lei Orgânica desta Augusta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a **Sra. TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2.591.091 SSP - PI e do CPF nº 012.219.053-09, residente na Avenida Chagas Rodrigues, S/N, nesta cidade, do cargo de **SECRETÁRIA** desta Câmara Municipal.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ESTADO DO PIAUÍ, 04 de janeiro de 2010

JOSÉ ALEX RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000
Centro - Francisco Santos – PI
C.G.C. 00.860.058/0001-05
Fone (089) 3450-1307

Portaria GP **003** / 2010 Francisco Santos (PI), 04 de janeiro de 2010

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ESTADO DO PIAUÍ, O SR. JOSÉ ALEX RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que o poder lhe confere e considerando as disposições contidas no art. 1º da Resolução nº 03/2001, de 27.04.2001, nos termos do art. 31, VII da Lei Orgânica desta Augusta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar o **Sr. PEDRO FRANSUÉSLEY DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.623.469 SSP - PI e do CPF nº 846.009.503-72, residente na Avenida Chagas Rodrigues, S/N, nesta cidade, do cargo de **CONTROLADOR INTERNO** desta Câmara Municipal.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ESTADO DO PIAUÍ, 04 de janeiro de 2010.

JOSÉ ALEX RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000
Centro - Francisco Santos – PI
C.G.C. 00.860.058/0001-05
Fone (089) 3450-1307

Portaria GP Nº **004** / 2010 Francisco Santos (PI), 04 de janeiro de 2010.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ESTADO DO PIAUÍ, O SR. JOSÉ ALEX RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que o poder lhe confere e considerando as disposições contidas no art. 1º da Resolução nº 03/2001, de 27.04.2001, nos termos do art. 31, VII da Lei Orgânica desta Augusta Casa Legislativa.

R E S O L V E :
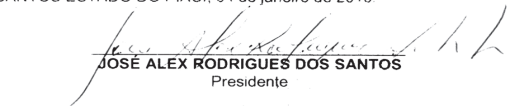
Art. 1º Nomear **a Sra. MARIA GISELE DE JESUS SOBREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.304.603 SSP-PI e do CPF nº 046.458.693-37, residente e domiciliado no Bairro Trizidela, nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **TESOUREIRA** nesta Câmara Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ESTADO DO PIAUÍ, 04 de janeiro de 2010.

JOSÉ ALEX RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000
Centro - Francisco Santos – PI
C.G.C. 00.860.058/0001-05
Fone (089) 3450-1307

Portaria GP Nº **005** / 2010 Francisco Santos (PI), 04 de janeiro de 2010.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ESTADO DO PIAUÍ, O SR. JOSÉ ALEX RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que o poder lhe confere e considerando as disposições contidas no art. 1º da Resolução nº 03/2001, de 27.04.2001, nos termos do art. 31, VII da Lei Orgânica desta Augusta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **a Sra. ADRIANA RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2.991.620 SSP-PI e do CPF nº 038.724.103-50, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 379, nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA** nesta Câmara Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ESTADO DO PIAUÍ, 04 de janeiro de 2010.

JOSÉ ALEX RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000
Centro - Francisco Santos – PI
C.G.C. 00.860.058/0001-05
Fone (089) 3450-1307

Portaria GP Nº **006** / 2010 Francisco Santos (PI), 04 de janeiro de 2010.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ESTADO DO PIAUÍ, O SR. JOSÉ ALEX RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que o poder lhe confere e considerando as disposições contidas no art. 1º da Resolução nº 03/2001, de 27.04.2001, nos termos do art. 31, VII da Lei Orgânica desta Augusta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **o Sr. RUBENS JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.987.621 SSP-PI e do CPF nº 866.901.163-87, residente e domiciliado na Rua 24 de Dezembro, 317, nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR INTERNO** nesta Câmara Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS ESTADO DO PIAUÍ, 04 de janeiro de 2010.

JOSÉ ALEX RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
C.G.C. 00.860.058/0001-05
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000
Francisco Santos – PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, na forma do que dispõe o art. 42, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em face à RENUNCIA, nesta data, do Sr. Joaquim Agnaldo Filho do cargo de Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, fica convocada a Câmara Municipal de Francisco Santos – PI, para realização de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, designada para às 17:00hs (dezessete horas) do dia 31/12/2009 (trinta e um de dezembro de dois mil e nove) para tratar da matéria a seguir:

1 – Leitura da Carta de Renúncia do Sr. Joaquim Agnaldo Filho;
2 – Eleição para preenchimento dos cargos vagos na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Francisco Santos – PI, para conclusão do Mandato que se encerrará em 31/12/2010 (trinta e um de dezembro de dois mil e dez);
3 – Posse dos eleitos;

Francisco Santos – PI, 31 de dezembro de 2009.

José Alex Rodrigues dos Santos
Presidente Interino

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000
Centro - Francisco Santos – PI
C.G.C. 00.860.058/0001-05
Fone (089) 3450-1307

Francisio Santos - pi 31 Dezembro de 2009

Sr. vice presidente da mesa Diretora
da câmara municipal,

Eu Joaquim Agnaldo Filho, vereador com assento nesta casa legislativa, Filiado ao partido dos trabalhadores PT, por este ato Renuncio nesta data ao Cargo de presidente da mesa Diretora da câmara Municipal de Francisco Santos pi, eleito qul fui em 1º de Janeiro 2009.

Francisco santos - pi 31 Dezembro 2009

Joaquim Agnaldo Filho

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 04 / 01 / 2010

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000
Centro - Francisco Santos – PI
C.G.C. 00.860.058/0001-05
Fone (089) 3450-1307

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 04 / 01 / 2010

JOSÉ FRANCISCO de BRITO
Francisco Anchieta Rodrigues
José Rodrigues Filho

Ata da 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Francisco Santos - PI, do 1º Ano da 12ª Legislatura, de 31 de dezembro de 2009.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às 17:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Santos - PI, sob a Presidência do Vereador José Alex Rodrigues dos Santos (Presidente Interino) e Secretariado pelo Vereador José Cornélio de Sousa, com a presença dos vereadores Joaquim Agnaldo Filho, José Rodrigues Filho, José Francisco de Brito, Everaldo Rodrigues dos Santos, Francisco Anchieta Rodrigues, Cleânia Rodrigues Barros Lima, deu-se início a 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal Francisco Santos - PI do 1º Ano da 12ª Legislatura, devidamente convocada, conforme edital de convocação feito pelo Legislativo Municipal. Na ordem do dia foi feita a leitura em Plenário da Carta de Renúncia do Sr. Joaquim Agnaldo Filho ao cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Francisco Santos - PI, que teve início em 1º de janeiro de 2009, sendo que o término seria em 31 de dezembro de 2010.

Em seguida, após o Plenário tomar conhecimento da renúncia do Sr. Presidente Joaquim Agnaldo Filho, o Presidente Interino procedeu a realização de nova eleição para a escolha do novo Presidente que irá concluir o mandato que se encerra em 31 de dezembro de 2010. Ato contínuo, o Presidente Interino lançou o seu nome como candidato a Presidente e indagou dos demais pares se alguém desejaria também se candidatar a Presidente. Como ninguém se manifestou, o Presidente Interino, em razão de ter seu nome como candidato a Presidente da Mesa Diretora transmitiu os trabalhos da presente Sessão para o Secretário José Cornélio de Sousa que procederá com os trabalhos de votação, apuração e proclamação do resultado bem como com a posse do novo Presidente eleito. Para escrutinar a apuração dos votos foram nomeados os vereadores Cleânia Rodrigues de Barros Lima e José Francisco de Brito. Que após a votação e apuração obteve-se o seguinte resultado: José Alex Rodrigues dos Santos com 08 (oito) votos. Em face ao resultado obtido foi proclamado eleito e devidamente empossado no cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Francisco Santos - PI, o Vereador José Alex Rodrigues dos Santos para concluir o mandato que vai até 31 de dezembro de 2010. Dando continuidade aos trabalhos, o Vereador José Alex Rodrigues dos Santos

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 04 / 01 / 2010

de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Francisco Santos - PI, procedeu-se a eleição para escolha do novo Vice-presidente do Legislativo Municipal para também concluir o mandato que vai até 31 de dezembro de 2010, onde se apresentou como candidato o Vereador Joaquim Agnaldo Filho. Após a votação o Sr. Presidente nomeou como escrutinadores para apuração de votos os vereadores Cleânia Rodrigues Barros Lima e José Francisco de Brito, sendo que o candidato único após a votação obteve 08 (oito) votos. Que após a proclamação do resultado o Vereador Joaquim Agnaldo Filho foi declarado eleito e devidamente empossado no cargo de Vice-presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Francisco Santos - PI para concluir o mandato que vai até 31 de dezembro de 2010. Em tempo, ressalta-se que conforme a legislação vigente e pertinente, ambas as votações para a escolha do Presidente e do Vice-presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal foram procedidas através de escrutínio secreto. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, em razão do que por mim Secretária foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim, pelos vereadores presentes e demais pessoas. Terezinha de Jesus R. Santos

José Alex R. dos Santos
José Cornélio de Sousa
Joaquim Agnaldo Filho
José Rodrigues Filho
JOSÉ FRANCISCO di BRITO

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000

Centro - Francisco Santos – PI

C.G.C. 00.860.058/0001-05

Fone (089) 3450-1307

CONFERE COM O ORIGINAL EM, 04 / 01 / 2010 156

CONFERE COM O ORIGINAL EM, 04 / 01 / 2010

Prefeitura Municipal de Miguel Alves(PI)
Comissão Permanente de Licitação

Aviso do Convite nº. 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Alves (PI), instituída pela Portaria nº 011/2009, torna público para conhecimento de qualquer interessado, que o Exmo.Sr. Prefeito municipal determinou a instalação de Processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE, com data de abertura e julgamento prevista para o dia **14 de janeiro de 2010 às 08:00** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias à carentes do município em atendimento à programas sociais da Secretaria municipal de Assistência Social**, obedecendo cronograma de doze meses. Maiores informações no endereço Rua Mariano Mendes, 33, centro, ou pelo tel. (86) 3244-1013.

Miguel Alves (PI), 04 de janeiro de 2010.
Emerson Pompeo Carcará
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Miguel Alves (PI)
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de licitação Tomada de Preços nº 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Alves (PI), instituída pela Portaria nº 011/2009, torna público para conhecimento de qualquer interessado, que o Exmo. Sr. Prefeito municipal determinou a instalação de Processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com data de abertura e julgamento prevista para o dia **21 de janeiro de 2010 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos e baterias automotivas para frota de veículos da Administração, Secretarias e terceirizados**, obedecendo cronograma para o ano de 2010. Maiores informações no endereço Rua Mariano Mendes, 33, centro, ou pelo tel. (86) 3244-1013.

Miguel Alves (PI), 04 de janeiro de 2010.
Emerson Pompeo Carcará
Presidente da CPL

CNPJ Nº 06.554.018/0001-11
Praça Agostinho Varão, nº 57 – Centro – Tel./FAX: (89) 3543-1102
CEP: 64.855-00 E-mail: pmaa3@hotmail.com

PORTARIA N°. 001/2010 de 04 de janeiro de 2010

O Prefeito Municipal de Antonio Almeida (PI), no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

1) Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE ANTONIO ALMEIDA (PI) - EXERCÍCIO 2010** - composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: JOSE ROBERT SOUSA FREIRE
SECRETARIO: FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO: ARQUELAU CAMPELO DA FONSECA NETO

Por ordem, publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Alcebíades Borges do Rego
- Prefeito Municipal –

Leocadio Brites de Abreu
- Secretario de Administração -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

DECRETO nº 098/2009 de 30 de dezembro de 2009

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o atraso na entrega dos boletos destinados ao pagamento do IPTU/2009,

DECRETA

1 - Fica prorrogado, sem ônus adicionais para o contribuinte, o prazo párea pagamento do IPTU 2009 até o dia 29/01/2010.

2 - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ademar Aluisio de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Belém do Piauí
Rua 14 de Dezembro, 281 – Fone/Fax: (89)3441 - 0028
CNPJ: nº. 01.612.560/0001-60
CEP: 64.678-000 Belém do Piauí – PIAUÍ.
E-Mail$: planejabelem@ig.com.br - pmbelempi@bol.com.br

Portaria nº 01/2010-GAB.PREF. **Belém do Piauí(PI),04 de janeiro de 2010.**

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, de acordo com o que dispõe o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666, a Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí os membros abaixo relacionados:
a) Erivan da Luz Silva - **Presidente;**
b) Cleomaria Perpetua de Carvalho - **Secretária**; e
c) Edson Bráz Ribeiro - **Membro.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí(PI), aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito de Belém do Piauí

Prefeitura Municipal de Belém do Piauí
Rua 14 de Dezembro, 281 – Fone/Fax: (89)3441 – 0028 ou 3441-0060
CNPJ: nº. 01.612.560/0001-60
CEP: 64.678-000 Belém do Piauí – PIAUÍ.
E-Mail$: planejabelem@ig.com.br - pmbelempi@bol.com.br

Portaria nº 02/2010 Belém do Piauí 04 de janeiro de 2010

O Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Ademar Aluisio de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispões a Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a rede Municipal de Educação está de recesso.

Considerando a necessidade de adequação a realidade Financeira do Município

Art 1. R E S O L V E exonerar todos os diretores e coordenadores da secretaria Municipal de Educação de Belém do Piauí

2 - Revogam se aa disposições em contrario.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Ademar Aluisio de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Barras
General Taumaturgo de Azevedo, 491 c
barras.pi.gov.br pmbarras@yahoo.com.br
CNPJ: 06.554.406/0001-00
Fone fax 86 . 342 – 2550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **2ª publicação**

PROCESSO 131/2009
C. CONVITE Nº. 064/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barras (PI), instituída pela **Portaria Nº 043/2009**, torna público para conhecimento de qualquer interessado, que o Exmo. Sr. Prefeito municipal determinou a instalação de processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE**, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 12 de JANEIRO de 2010 às 09:00 (NOVE) horas, na sala de reuniões da Prefeitura, cujo **objeto é a contratação de empresas para o serviço de reforma de unidades escolares na zona urbana e rural,** conforme especificação no Anexo II. Maiores informações no endereço Rua General Taumaturgo de Azevedo, 491, ou pelos tel. (86) 3242-2550.

Barras, 05 de janeiro de 2009.

Ezequias Siqueira da Silva
Presidente da CPL

DECRETO Nº 20, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a exoneração de prestadores de serviços e contratados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 111, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o aditivo do Termo de Ajuste firmado por esta municipalidade com a Procuradoria do Trabalho – Regional de Picos(PI), no PATAC Nº 562/2000, no qual ficou determinado prazo para realização de concurso público e exoneração de todos os prestadores de serviços e contratados, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir do dia 04 de janeiro de 2010, todos os prestadores de serviços e contratados desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI, 31 de dezembro de 2009.

Deoclecliano Ferreira Tôrres
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO
CNPJ 06.553.911/0001-22 Praça da Matriz, 135 Centro
CEP 64.250-000 Tel.: 86 3278-1233 – Domingos Mourão-PI
E-mail da Prefeitura: **pmdmoura@hotmail.com**

PORTARIA Nº 160 DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nesta data, **JOSE RIBAMAR SOARES RAMOS, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** e **NAYANA BARBOSA DOS SANTOS**, para compor a **Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.**, indicando o primeiro como Presidente da Comissão, o segundo como Secretário e o terceiro como Membro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010).

Domingos Jose Rodrigues Cavaleiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ 41522.269/0001-15
Av. Corinto Matos, 261– Centro – Fone/Fax (89) 3439-1174 e 1132
CEP., 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2009 – 2012

Portaria nº 001/2010

O Prefeito Municipal de Marcolândia – Piauí no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município, e na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais ordenamentos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** do Município de Marcolândia – PI, ficando assim constituída:

- Presidente: Francisco Joaquim dos Santos, CPF 265.811.163-00;
- Suplente: Vanda Francisca Barbosa, CPF 747.093.804-49;
- Secretario: Maria Auxiliadora Coutinho, CPF 764.761.704-49;
- Suplente: Ana Maria de Sousa Gomes Monteiro, CPF 995.217.014-53;
- Membro: Alanna Eugenia Sousa Belo, CPF 088.429.464-19;
- Suplente: Francisco Ribamar da Silva Carvalho, CPF 747.106.804-34.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrario e as nomeações anteriores a esta data a presente Portaria entra em nesta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de MARCOLÂNDIA – PI, aos 04 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Portaria nº 001/2010

São Miguel da Baixa Grande – PI, 04 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre a Nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município, Inciso II do artigo 2º da Lei nº 093/2006 de 16 de outubro de 2006.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI para o ano de 2010 os servidores municipais abaixo.

I-MEMBROS EFETIVOS:

a) **Maria Gesane de Moura(Presidente)**
b) **Francisco Mário Sales e Silva(Secretário)**
c) **Márcia Delane da Silva(membro)**

II- SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTES DE LICITAÇÃO
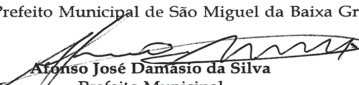
a) **Joelma da Silva Sousa**
b) **Maria Gorete Gomes da Silva**
c) **Manoel de Assis Silva**

Art. 2º- A Investidura de que trata o Art. 1º terá a duração de 01(um) ano consoante dispõe o Art. 51§ 4º da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

Art.3º- Revogadas as disposições e contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 04 de janeiro de 2010.

Afonso José Damásio da Silva
Prefeito Municipal

Orlando Mendes de Castro
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Tel/Fax.: (0xx89) 3496 – 0020 E-mail: deptadm@hotmail.com
Av. José Gualberto Ribeiro, nº 298 – Centro
CEP 64.745-000 São Francisco de Assis do Piauí-Piauí
ADMINISTRANDO COM O POVO

LEI Nº 159/2009 **São Francisco de Assis do Piauí-PI, 30 de Dezembro de 2009**

"Dispõe sobre a alteração da Lei Nº 092/2004, que trata da reestruturação da carreira e reorganização do cargo do magistério público do Município de São Francisco de Assis do Piauí (PI), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faço saber que os vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Parágrafo Terceiro do Artigo 5, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º.....................................
§ 3º - A carreira do Magistério Público Municipal abrange a Educação Infantil, Ensino Fundamental e progressiva extensão ao Ensino Médio, após atendidas plenamente as etapas anteriores."

Art. 2º - Ficam suprimidos os Incisos I e II, do Parágrafo Quarto, do Artigo 5.

Art. 3º - O Inciso I, do Parágrafo Quarto, Artigo 5, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º.....................................
§ 4º -...
I – Em curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente."

Art. 4º - O Inciso III do Parágrafo Quarto, Artigo 5, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º.....................................
§ 4º -...
III (II) – Admitida como formação mínima à obtida em Nível Médio, na modalidade normal, em observância à Legislação vigente."

Art. 5º - O parágrafo primeiro do Artigo 7 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º - ....
§ 1º - As classes do cargo efetivo de professor são designadas pelas letras A, B, C, D e E."

Art. 6º - O Nível 1, do Artigo 8, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º - ....
Nível 1 – Habilitação em Nível Superior, em Curso de Licenciatura Plena, ou outra graduação correspondente à área do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da Legislação vigente."

Art. 7º - O Artigo 8 passará a vigorar com o acréscimo do Nível 4, o qual terá a seguinte redação:
"Art. 8º - ....

Nível 4 – Habilitação em Nível de Pós-Graduação – Doutorado – em curso na área de Educação, para as diversas funções do Magistério."

Art. 8º - O Artigo 19 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19º - Progressão é o dispositivo pelo o qual o titular do cargo efetivo de professor desenvolve-se, mudando de Classe e Nível de Habilitação."

Art. 9º - O Parágrafo Único, do Artigo 25, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25º - ....
Parágrafo Único – Os períodos de licença de que trata o caput deste artigo não são acumuláveis e sua contagem terá início a partir da vigência desta Lei, ficando sua concessão condicionado ao que determina o Art. 24º desta Lei."

Art. 10º - O Parágrafo Único do Artigo 29 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29º - ....
Parágrafo Único – O professor no exercício das funções de magistério, conforme disputar em regulamento, perderá a remuneração do dia em que faltar aos serviços, sem motivo justificado."

Art. 11 - O Artigo 34 passará a vigorar com a seguinte tabela:
"Art. 34º - ...."

NÍVEL	*COEFICIENTE*
ESPECIAL	*1,00*
1	*1,30*
2	*1,05*
3	*1,05*
4	*1,05*

Art. 12 - O Parágrafo Dois do Artigo 42 passará a vigorar com a seguinte redação em seus incisos:
"Art. 42º - ....
§ 2º - ....
I – até 10 km: 10% (dez por cento)
II – acima de 10 até 15 km: 20% (vinte por cento)
III – acima de 15 até 20 km: 25% (vinte e cinco por cento)
IV – acima de 20 km: 30% (trinta por cento)

Art. 13 - O Parágrafo Único do Artigo 54 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 54º - ....
Parágrafo Único – Terminado o período da cessão, o professor será designado para a unidade escolar ou órgão de origem."

Art. 14 - O Inciso III do Artigo 57 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 57º - ....
III – Incumbir-se das atribuições, funções e encargos específicos do magistério, estabelecidos em legislação e em regulamentos próprios."

Art. 15 - Os Incisos I e II do Artigo 67 passarão a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 67º - ....
I – Nível Médio: um salário mínimo para a jornada de 25 horas semanais;
II – Nível Superior: um salário mínimo acrescido multiplicado pelo coeficiente 1,30, conforme rege o Art. 34, desta Lei para a jornada de 25 horas semanais."

Art. 16 - O Artigo 67 contará com o Parágrafo Único, o qual terá a seguinte redação:
"Art. 67 - ....
Parágrafo Único – Para a jornada de 40 horas semanais, o vencimento será acrescido do valor correspondente às horas adicionais de, no máximo, quinze horas."

Art. 17 – O artigo 60 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 60 – Será concedida a profissional do magistério gestante por cento e oitenta dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração." **(VETADO)**

Art. 18 – O artigo 60 contará com o parágrafo 4, o qual terá a seguinte redação:
§ 4º - O disposto no presente artigo será concedido, observadas as Legislações vigentes, à mãe adotiva. **(VETADO)**

Art. 19 – Fica inserido o Art. 63-A, o qual terá a seguinte redação:
"Art. 63-A – Após cada qüinqüênio de ininterrupto exercício, o servidor fará jus a 01 (Um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo." **(VETADO)**

Art. 20 – O artigo 59 contará com o inciso V, o qual terá a seguinte redação:
"Art. 59 - ....
I - ....
II - ....
III - ....
IV - ....
V – Licença prêmio por assiduidade **(VETADO)**

Art. 21 - É parte integrante desta Lei o anexo I, com todas as Classes, Níveis e seus respectivos vencimentos.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** 30 de Dezembro de 2009.

HEITOR GOMES FERREIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

FLÁVIO MOURA SANTANA
-CHEFE DE GABINETE-

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL / 2009

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	PADRÃO DE SALÁRIO	
		25 HORAS (01 TURNO)	40 HORAS (02 TURNOS)
A	ESPECIAL	564,42	903,07
	1	733,74	1.172,96
	2	770,42	1.231,83
	3	808,94	1.294,30
	4	849,38	1.359,00

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	PADRÃO DE SALÁRIO	
		25 HORAS (01 TURNO)	40 HORAS (02 TURNOS)
B	1	911,14	1.457,84
	2	956,70	1.530,72
	3	1.004,52	1.607,24
	4	1.054,74	1.687,59

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	PADRÃO DE SALÁRIO	
		25 HORAS (01 TURNO)	40 HORAS (02 TURNOS)
C	1	1.106,73	1.770,77
	2	1.162,07	1.859,31
	3	1.355,66	2.169,06
	4	1.423,44	2.277,50

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	PADRÃO DE SALÁRIO	
		25 HORAS (01 TURNO)	40 HORAS (02 TURNOS)
D	1	1.322,37	2.115,80
	2	1.388,48	2.221,56
	3	1.457,89	2.332,11
	4	1.530,78	2.449,25

CLASSE	NÍVEL DE HABILITAÇÃO	PADRÃO DE SALÁRIO	
		25 HORAS (01 TURNO)	40 HORAS (02 TURNOS)
E	1	1.548,90	2.478,24
	2	1.626,34	2.602,15
	3	1.707,66	2.732,26
	4	1.793,04	2.868,88

NÍVEL ESPECIAL → PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO
NÍVEL 1 → PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR
NÍVEL 2 → PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO
NÍVEL 3 → PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR COM MESTRADO
NÍVEL 4 → PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR COM DOUTORADO

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Tel/Fax.: (0xx89) 3496 – 0020 E-mail: deptadm@hotmail.com
Av. José Gualberto Ribeiro, nº 298 – Centro
CEP 64.745-000 São Francisco de Assis do Piauí-Piauí
ADMINISTRANDO COM O POVO

LEI Nº 160/2009 **São Francisco de Assis do Piauí-PI, 30 de Dezembro de 2009**

"Dispõe sobre a reorganização administrativa do setor financeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí (PI), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica extinta a Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí (PI).

Art. 2º – A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí (PI) será desmembrada a partir da data de aprovação desta Lei, em duas Secretarias Municipais, abaixo elencadas.
I – Secretaria Municipal de Administração;
II – Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração continuará a exercer o seu papel legalmente estabelecido na legislação que rege as funções de organização e atribuições do referido órgão.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças terá como atribuições aquelas anteriormente de responsabilidade da Tesouraria do Município, como também as que constarem da legislação específica para o funcionamento da mesma.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de **SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, 30 de Dezembro de 2009.

HEITOR GOMES FERREIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

FLÁVIO MOURA SANTANA
-CHEFE DE GABINETE-

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Tel/Fax.: (0xx89) 3496 – 0020 E-mail: deptadm@hotmail.com
Av. José Gualberto Ribeiro, nº 298 – Centro
CEP 64.745-000 São Francisco de Assis do Piauí-Piauí
ADMINISTRANDO COM O POVO

LEI Nº 161/2009 **São Francisco de Assis do Piauí – PI, 30 de Dezembro 2009**

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído no município de São Francisco de Assis do Piauí – PI, o Conselho Municipal de Educação (CME).

ART. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Educação:
I – Aprovar o seu Regimento Interno;
II – Participar ativamente da elaboração do Plano Municipal de Educação (PME);
III – Solicitar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se houver necessidade, a fiscalização e o cumprimento das normas e decisões emanadas do CME;
IV – Acompanhar a criação e o conseqüente funcionamento de Instituições de Ensino das Redes Municipal e Privada, solicitando a fiscalização e o cumprimento das normas e decisões emanadas do CME

ART. 3º - O Conselho Municipal de Educação (CME) será constituído por 11 (onze) membros, sendo:
I – 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;
II – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal;
III – 01 (um) representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação;
IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – 02 (dois) representantes dos trabalhadores em Educação das escolas públicas municipais;
VI – 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada.
VII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ 1º - Cada membro titular terá um suplente da mesma categoria representada, escolhidos da mesma forma que os titulares.
§ 2º - O exercício da função dos membros do Conselho é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

ART. 4º - A escolha dos membros do CME obedecerá ao seguinte:
I – Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal, sendo pelo menos 03 (três) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Os membros do Poder Legislativo serão indicados pelo mesmo e comunicado via ofício direcionado ao Prefeito Municipal;

Parágrafo Único: A nomeação dos Conselheiros dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ART. 5º - O mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por o mesmo período.

Parágrafo Único: Em caso de vacância no curso do mandato, o suplente assumirá pelo prazo que faltar para completar o mandato do titular e, em caso de vacância do suplente, a entidade ao qual estes pertencem nomeará outro pelo mesmo prazo restante.

ART. 6º - O Presidente do Conselho Municipal de Educação e os demais cargos previstos no Regimento Interno serão eleitos por seus pares e terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

ART. 7º - A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as medidas administrativas no sentido de dar fiel cumprimento a esta Lei.

ART. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, 30 de Dezembro de 2009.

HEITOR GOMES FERREIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

FLÁVIO MOURA SANTANA
-CHEFE DE GABINETE-

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Tel/Fax.: (0xx89) 3496 – 0020 E-mail: deptadm@hotmail.com
Av. José Gualberto Ribeiro, nº 298 – Centro
CEP 64.745-000 São Francisco de Assis do Piauí-Piauí
ADMINISTRANDO COM O POVO

LEI Nº 162/2009 São Francisco de Assis do Piauí(PI), 30 de Dezembro de 2009.

"Altera a Lei Municipal nº 099/2004, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ –PI, e no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis ao caso:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta e altera § 1º do art. 9º, que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 9º** - (...) omisso;
§ 1º - O Cargo será constituído de 05 (cinco) classes (A, B, C, D e E), que conterão as seguintes qualificações mínimas como requisitos:

I – CLASSE A – entende-se o servidor com escolaridade de Ensino Fundamental a Ensino Médio completos;
II – CLASSE B – entende-se o servidor com nível de Graduação completo;
III – CLASSE C – entende-se o servidor com Pós-Graduação ou Especialização completa;
IV – CLASSE D – entende-se o servidor com Mestrado completo;
V – CLASSE E – entende-se o servidor com Doutorado Completo.

Art. 2º - Acrescenta o parágrafo 1º, ao art. 33, da Lei Municipal nº 099/2004, que terá a seguinte definição:

Art. 33 – (...) omissos

§ 1º - O aumento de salário dos funcionários de cargo efetivo será feito acompanhando o percentual do salário mínimo, não necessitando de lei especifica para tal fim.
altera o art. 36, da mesma Lei, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Modifica o art. 36, que passará a ter a seguinte definição:

Art. 36 – O percentual repassado aos funcionários de cargo efetivo, quanto ao desenvolvimento profissional a nível de aperfeiçoamento terá a seguinte variação de critérios:

I – CLASSE A – 5% (cinco por cento)
II – CLASSE B – 10% (dez por cento)

(Continua)

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Tel/Fax.: (0xx89) 3496 – 0020 E-mail: deptadm@hotmail.com
Av. José Gualberto Ribeiro, nº 298 – Centro
CEP 64.745-000 São Francisco de Assis do Piauí-Piauí
ADMINISTRANDO COM O POVO

III – CLASSE C – 15% (quinze por cento)
IV – CLASSE D – 20% (vinte por cento)
V – CLASSE E – 25% (vinte e cinco por cento)

Art. 4º - Acrescenta a esta Lei a relação em Anexo, onde determina os Cargos a serem atingidos pelas Classes e Niveis, já reajustado pelo índice atual do salário mínimo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** 30 de Dezembro de 2009.

HEITOR GOMES FERREIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

FLÁVIO MOURA SANTANA
-CHEFE DE GABINETE-

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Tel/Fax.: (0xx89) 3496 – 0020 E-mail: deptadm@hotmail.com
Av. José Gualberto Ribeiro, nº 298 – Centro
CEP 64.745-000 São Francisco de Assis do Piauí-Piauí
ADMINISTRANDO COM O POVO

LEI Nº 163/2009 São Francisco de Assis do Piauí(PI), 30 de Dezembro de 2009.

"Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Carta Magna c/c a Lei nº 8.745/93, e dá outras providências". **(VETADO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ –PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a **Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, poderá efetuar CONTRATAÇÃO de pessoal por tempo determinado nos casos e prazos estipulados nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei, o seguinte:
I – Contratação de profissionais da área de saúde, tendo suas profissões regulamentadas;
II – Assistência a situação de Emergência ou Calamidade Pública;
III – Combate a surtos endêmicos;
IV – Cadastro de indicativos sócio-econômicos;
V – Atender a termos de convênios, acordos ou ajustes celebrados entre o Município e as outras esferas de Governo para execução de obras ou prestação de serviços administrados pelo Município.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado, prescindindo de posterior concurso público, no prazo máximo de 02 (dois) anos e/ou quando houver ulterior necessidade legal.
§ 1º - A contratação para atender as necessidades decorrentes de emergência ou calamidade pública não prescindirá de processo seletivo, caso seja por um período máximo de 01 (um) ano.

Art. 4º - As contratações especificadas nesta Lei, serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
I – 06 (seis) meses, nos casos dos incisos II, III e IV do art. 2º desta Lei.
II – 02 (dois) anos, no caso do inciso I do art. 2º desta Lei.

Art. 5º - A remuneração e as obrigações dos prestadores de serviço contratados nos termos desta Lei, será igual à dos servidores do quadro de pessoal do Município, não considerando as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 6º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto vigorar o contrato celebrado com base nesta Lei.

Art. 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apurados mediante sindicância, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurado ampla defesa.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização por não gerar vínculo trabalhista:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, nos termos do inciso II, deverá ser comunicada ao Município com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A extinção antecipada do contrato, por iniciativa do Município contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente ao máximo a um mês de trabalho.

Art. 9º - O tempo de serviço prestado com base nesta Lei será contado para os efeitos legais.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** 30 de Dezembro de 2009.

HEITOR GOMES FERREIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

FLÁVIO MOURA SANTANA
-CHEFE DE GABINETE-

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Tel/Fax.: (0xx89) 3496 – 0020 E-mail: deptadm@hotmail.com
Av. José Gualberto Ribeiro, nº 298 – Centro
CEP 64.745-000 São Francisco de Assis do Piauí-Piauí
ADMINISTRANDO COM O POVO

VETO AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2009

JUSTIFICATIVA

Tal veto, em sua totalidade, faz se necessário, haja vista que, a Lei Municipal nº 011/1997, de 09 de abril de 1997, dispõe sobre tal contexto e, torna-se desnecessário um outro projeto na íntegra, sendo conveniente apenas atualizações necessárias ao assunto.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI, aos trinta dias do mês de Dezembro do corrente ano.

HEITOR GOMES FERREIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Tel/Fax.: (0xx89) 3496 – 0020 E-mail: deptadm@hotmail.com
Av. José Gualberto Ribeiro, nº 298 – Centro
CEP 64.745-000 São Francisco de Assis do Piauí-Piauí
ADMINISTRANDO COM O POVO

VETO À EMENDA ADITIVA Nº 016/2009

JUSTIFICATIVA

Para acrescentar o Parágrafo 4º à Lei nº 092/2004, de 04 de novembro de 2004, é necessário ser de iniciativa do Executivo Municipal, sobretudo, não poderia, o Poder Legislativo Municipal introduzir um parágrafo através de Emenda Aditiva, caso fosse, se tornaria uma emenda inconstitucional.

E ainda, para que se acrescentasse tal parágrafo era necessário suprimir o art. 61 da citada lei, Seção III – Da licença para Adoção.

VETO À EMENDA ADITIVA Nº 017/2009

JUSTIFICATIVA

Caso análogo ao anterior, onde acrescentar o Inciso V, ao art. 59, à Lei nº 092/2004, de 04 de novembro de 2004, é necessário ser de iniciativa do Executivo Municipal, sobretudo, não poderia, o Poder Legislativo Municipal introduzir um parágrafo através de Emenda Aditiva, caso fosse, se tornaria uma emenda inconstitucional.

E ainda, para que se acrescentasse tal inciso, faria com que o Município onerasse ao erário público, em detrimento de afastamentos de um grande numero de docentes, agraciados em tal legislação.

Contudo, seguindo o art. 70, *caput*, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, onde reza, que os casos omissos serão regidos por legislação complementar, de iniciativa do Executivo Municipal, como citado no parágrafo anterior, e não do Legislativo Municipal através de emendas.

VETO À EMENDA ADITIVA Nº 018/2009

JUSTIFICATIVA

Como citado anteriormente, que para acrescentar em uma lei qualquer emenda, esta será do Executivo Municipal, sobretudo, não poderia, o Poder Legislativo Municipal introduzir através de emenda, o que deveria proceder,

era um encaminhamento através de ofício, ao Executivo, para então proceder, e assim passar para as comissões, e esta analisar e aí sim, haver modificações seja qual for necessária através de emendas, caso contrário, se tornariam emendas inconstitucionais.

Contudo, seguindo o art. 70, *caput*, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, onde reza, que os casos omissos serão regidos por legislação complementar, de iniciativa do Executivo Municipal, como citado no parágrafo anterior,e não do Legislativo Municipal através de emendas.

VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 035/2009

JUSTIFICATIVA

Para que haja modificação no tempo de licença maternidade e ou que se estenda à mãe adotiva, é necessário que se crie uma lei municipal específica, que regulamente a Lei Federal nº 11.770/08, de 09 de setembro de 2008, que trata sobre licença maternidade no setor público e privado.

E ainda que, caso ocorra esta modificação no âmbito municipal, haveria necessidade em primeiro plano na modificação do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, que introduziria não só aos docentes, mas, a todos os servidores efetivos municipais.

VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 036/2009

JUSTIFICATIVA

Caso análogo ao anterior, onde acrescentar o Inciso V, ao art. 59, à Lei nº 092/2004, de 04 de novembro de 2004, é necessário ser de iniciativa do Executivo Municipal, sobretudo, não poderia, o Poder Legislativo Municipal introduzir um parágrafo através de Emenda Aditiva, caso fosse, se tornaria uma emenda inconstitucional.

E ainda, para que se acrescentasse tal inciso, faria com que o Município onerasse ao erário público, em detrimento de afastamentos de um grande numero de docentes, agraciados em tal legislação.

Contudo, seguindo o art. 70, *caput*, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, onde reza, que os casos omissos serão regidos por legislação complementar, de iniciativa do Executivo Municipal, como citado no parágrafo anterior, e não do Legislativo Municipal através de emendas.

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Tel/Fax.: (0xx89) 3496 – 0020 E-mail: deptadm@hotmail.com
Av. José Gualberto Ribeiro, nº 298 – Centro
CEP 64.745-000 São Francisco de Assis do Piauí-Piauí
ADMINISTRANDO COM O POVO

VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 043/2009

JUSTIFICATIVA

Para que haja modificação no tempo de licença maternidade e ou que se estenda à mãe adotiva, é necessário que se crie uma lei municipal específica, que regulamente a Lei Federal nº 11.770/08, de 09 de setembro de 2008, que trata sobre licença maternidade no setor público e privado.

E ainda que, caso ocorra esta modificação no âmbito municipal, haveria necessidade em primeiro plano na modificação do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, que introduziria não só aos docentes, mas, a todos os servidores efetivos municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI, aos trinta dias do mês de Dezembro do corrente ano.

HEITOR GOMES FERREIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
CNPJ 01.722.272/0001-68
Av. Benicio Alves, N.º 359 - Centro - CEP 64.325.000 – Fone: (86) 285-1842

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNET VIA RÁDIO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO** E A EMPRESA **D. R. SOUSA INFORMATICA,** DENOMINADO SOMENTE PROVEDOR **REDNET**, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, **CNPJ: 01.722.272/0001-68**, estabelecida à Avenida Benício Alves, 359, centro – CEP: 64.325-000, nesta cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, neste ato representada por seu presidente, **EDMUNDO RODRIGUES DE MOURA**, e do outro lado a empresa **D. R. SOUSA INFORMATICA,** pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida a Avenida Capitão Mundoco, s/n bairro Capitão Mundoco, nesta Cidade, inscrita no **CNPJ: 06.064.410/0001-82** e **INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.013**, ambos denominados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, ajustam entre si as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O contratado prestará os serviços de conexão à rede **INTERNET** de computadores via Rádio, modalidade IP, com as seguintes especificações:

- O acesso assíncrono à rede de **INTERNET** por intermédio via rádio, utilizando o protocolo IP.

- O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias por semana, podendo haver interrupções ou suspensão de natureza técnica/operacional, hipótese nas quais haverá, sempre que possível, informação prévia ao assinante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.
I - COMPETE A CONTRATANTE:

1- Efetuar o pagamento de acordo com o valor acordado e no tempo aprazado;

2 - **O CONTRATADO** deverá prestar os serviços quando o mesmos forem solicitados mediante da autoridade competente.

3 – Os encargos da contratante ficarão de responsabilidade do mesmo.

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
CNPJ 01.722.272/0001-68
Av. Benício Alves, N.º 359 - Centro - CEP 64.325.000 – Fone: (86) 285-1842

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA.

O presente instrumento do contrato vigorará, a contar de 02/01/2010, com término em 31/12/2010, podendo ser renovado ou prorrogado de acordo com a necessidade da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DO PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), que serão pago em 12 (doze) parcelas de R$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal, aprovados na forma da Lei, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços e Recibo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento de 2010, na seguinte dotação: **RECURSO PRÓPRIO.**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, aplica-se o disposto no art. 86 e seguinte Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobre toda a mesma até o julgamento do pleito, o disposto no contido no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA– DA RESCIÇÃO

Em caso de inadimplência de quaisquer condições aqui impostas, de iniciativa das partes, o presente contrato poderá ser rescindido conforme disposto no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇAO LEGAL

Este instrumento de contrato foi firmado em observância aos preceitos legais pertinentes, especialmente obedecendo ao que determina o inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO FÓRUM.

Fica eleito o Fórum da cidade de Elesbão Veloso para dirimir quaisquer conflitos decorrentes deste contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, foi o presente contrato assinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assina, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Elesbão Veloso (PI), 02 de janeiro de 2010.

EDMUNDO RODRIGUES DE MOURRA
CONTRATANTE

D. R. DE SOUSA INFORMÁTICA
06.064.410/0001-82
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Jorge Luis Lopes Cavalcante

2. ____________________

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 250 DE 02 DE OUTUBRO DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.596.618,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, da Lei nº 478/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 1.596.618,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas.

01.01.01.031.001.2001	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	43.620,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
02.01.04.122.002.2002	**Enc. com Sec. Mun. de Governo**	
3.3.90.39	Outros Serviços e Terceiros - P. Jurídica	3.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
02.02.03.122.002.2007	**Encargos com a Procuradoria Geral do Municipio**	
3.3.90.39	Outros Serviços e Terceiros - P. Jurídica	2.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
02.02.04.122.002.2086	**Encargos com Gabinete do Vice-Prefeito**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
03.01.04.131.002.2012	**Encargos com a Sec. Mun. de Comunicação**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
04.01.04.122.002.2014	**Encargos com a Sec. Mun. de Adm e Planejamento**	
3.1.90.03	Pensões	23.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.640,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
04.01.04.128.002.2015	**Capacitação e Qualificação de Servidores**	
3.3.90.36	Outros Serviços e Terceiros - P. Física	2.550,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
05.01.04.123.002.2020	**Encargos com a Sec. Mun. de Finanças**	
3.3.90.30	Mateiral de Consumo	1.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
05.01.28.843.026.2021	**Encargos com a Dívida Interna**	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	400,00
009	Impostos e Transferências - MDE	
06.01.12.361.002.2022	**Encargos com o Sistema Mun. de Ensino**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
009	Impostos e Transferências - MDE	
3.3.90.30	Mateiral de Consumo	37.400,00
009	Impostos e Transferências - MDE	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	20.000,00
009	Impostos e Transferências - MDE	
06.01.12.361.006.2026	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
004	Recursos FNDE	
06.02.12.361.006.2032	**Manutenção de Escolas - 40%**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
003	FUNDEB 40%	
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
003	FUNDEB 40%	
3.3.90.30	Material de Consumo	24.000,00
003	FUNDEB 40%	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	4.000,00
003	FUNDEB 40%	
06.02.12.365.006.2084	**Encargos com a Educacao Infantil - FUNDEB**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	168.700,00
002	FUNDEB 60%	
07.01.10.301.010.2036	**Manutencao do PACS**	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.400,00
005	Recursos SUS	

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

07.01.10.301.002.2033	Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	42.248,00
005	Recursos SUS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	9.900,00
005	Recursos SUS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	4.480,00
005	Recursos SUS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	8.500,00
010	Impostos e Transferências - Saúde	

07.01.10.305.011.2037	Manut Prog de Vig Epidemiologica - PPI/ECD	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
005	Recursos SUS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.200,00
005	Recursos SUS	

07.01.10.304.011.2039	Manut Prog de Vig Sanitaria	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.180,00
005	Recursos SUS	

07.01.10.301.010.2042	Manutenção de Unid. de Saúde - FUNASA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.560,00
005	Recursos SUS	

07.01.10.302.010.2043	Manutenção de Ações Estratégicas - FAEC SIA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	76.000,00
005	Recursos SUS	

07.01.10.301.010.2044	Manutenção do CTA - HIV/AIDS/DSTs	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.010,00
005	Recursos SUS	

07.01.10.301.010.2045	Manutenção do SAMU	
3.3.90.30	Material de Consumo	16.000,00
005	Recursos SUS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	9.020,00
005	Recursos do SUS	

07.01.10.301.010.2047	Manutenção do CEO	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
005	Recursos SUS	

08.01.04.122.002.2049	Encargos com a Sec. Mun de Infra-Estrutura	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	480.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.410,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

09.01.23.122.002.2058	Encargos com Sec. Mun. de Desenv. Econômico	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.600,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.350,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

10.01.08.122.002.2065	Encargos com a SEMTAS	
3.1.91.13	Obrigações Patronais - FUNPF	8.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.400,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

10.02.08.244.002.2011	Encargos com o FMAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	19.990,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

10.02.08.244.021.2018	Encargos com o Prog. Bolsa Familia	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.530,00
006	Recursos FNAS	

10.02.08.242.023.2068	Manutenção do PCD/PMTC	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	2.000,00
006	Recursos FNAS	

10.02.08.243.023.2070	Manutenção do PAC/ASEF/PBT	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.250,00
006	Recursos FNAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	15.380,00
006	Recursos FNAS	

10.02.08.243.021.2072	Manutenção do Prog. Pro-Jovem Adolescente	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.700,00
006	Recursos FNAS	

10.02.08.243.008.2071	Manutenção do PETI/PSE	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	600,00
006	Recursos FNAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
006	Recursos FNAS	

10.02.08.244.023.2074	Manutenção do PAIF	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00
006	Recursos FNAS	

14.01.04.122.002.2089	Encargos com a SDR	
3.1.91.13	Obrigações Patronais - FUNPF	6.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.01.04.122.002.2002	Enc. com Sec. Mun. de Governo	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

02.01.04.122.002.2009	Encargos com a Guarda Municipal	
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros - P. Física	2.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

02.02.03.122.002.2007	Encargos com a Procuradoria Geral do Municipio	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.700,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

02.02.04.122.002.2086	Encargos com Gabinete do Vice-Prefeito	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

04.01.04.128.002.2015	Capacitação e Qualificação de Servidores	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

06.01.12.361.006.1006	Const Ampl Ref. e Adapt de Escolas para Ensino Fundamental	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.970,00
009	Impostos e Transferências - MDE	

06.01.12.365.006.1007	Const Ref Adap de Unid para Educ Infantil	
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.670,00
009	Impostos e Transferências - MDE	

06.01.12.361.006.1026	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
009	Impostos e Transferências - MDE	

06.01.12.361.006.2029	Manutenção dos Progs MEC/FNDE (PDDE/QSE)	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	37.400,00
004	Recursos FNDE	

06.02.12.361.006.1022	Construção de Quadras em Escolas Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
003	FUNDEB 40%	

06.02.12.365.006.1035	Const Ref Adap de Unid para Ed Infantil - FUDNEB 40%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000,00
003	FUNDEB 40%	

06.02.12.361.006.2031	Encargos com o Magistério - 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	24.000,00
002	FUNDEB 60%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
002	FUNDEB 60%	
3.1.91.13	Obrigações Patronais FUNPF	88.700,00
002	FUNDEB 60%	

06.02.12.361.006.2032	Manutenção de Escolas - 40%	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
003	FUNDEB 40%	

06.02.12.365.006.2084	Encargos com a Educacao Infantil - FUNDEB	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
003	FUNDEB 40%	

06.02.12.366.007.2085	Encargos com a EJA - FUNDEB	
3.1.91.13	Obrigações Patronais FUNPF	8.000,00
002	FUNDEB 60%	

07.01.10.301.010.1012	Ref. Ampl e Adap de Postos de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
010	Impostos e Transferências - Saúde	

(Continua)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
Gabinete do Prefeito

07.01.10.301.002.2033	Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	53.328,00
010	Impostos e Transferências - Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	2.400,00
010	Impostos e Transferências - Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
010	Impostos e Transferências - Saúde	

07.01.10.301.010.2036	Manutencao do PACS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	22.500,00
005	Recursos SUS	

07.01.10.305.011.2037	Manut Prog de Vig Epidemiologica - PPI/ECD	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.200,00
005	Recursos SUS	

07.01.10.302.010.2040	Manut Media e Alta Complexidade - Assist Hosp Ambulatorial	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	76.000,00
005	Recursos SUS	

07.01.10.301.010.2042	Manutenção de Unid. de Saúde - FUNASA	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.560,00
005	Recursos SUS	

07.01.10.301.010.2044	Manutenção do CTA - HIV/AIDS/DSTs	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.510,00
010	Impostos e Transferências - Saúde	

08.01.17.512.011.1017	Const. da Rede de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51	Obras e Instalações	903.000,00
007	Recursos de Convênios e outras Fontes	
4.4.90.61	Aquiição de Imóveis	60.000,00
007	Recursos de Convênios e outras Fontes	

08.01.17.512.011.1018	Programa de Melhoria Sanitária	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

08.01.17.512.011.1025	Reestruturação do Aterro Sanitário	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

08.01.15.452.012.2050	Encargos com Limpeza Pública	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	400,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

08.01.25.752.012.2051	Encargos com Iluminação Pública	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	3.410,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

08.01.26.782.019.4001	Manut. de Estradas Vicinais - LA	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	5.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

09.01.22.662.020.1005	Construção da Sede da Agroindústria do Leite	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.600,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

09.01.22.661.019.1020	Implantacao Agroindustria de Leite Bovino	
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros - P. Física	1.350,00
007	Recursos de Convênios e Outras Fontes	

09.01.23.695.025.2063	Promoção do Turismo	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	3.750,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

09.01.20.692.020.5002	Realização de Feiras e Eventos Agropecuários - LA	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.400,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

10.01.08.122.002.2065	Encargos com a SEMTAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

10.02.08.242.023.2068	Manutenção do PCD/PMTC	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	6.000,00
006	Recursos FNAS	

10.02.08.241.022.2069	Encargos com API	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
006	Recursos FNAS	

10.02.08.243.023.2070	Manutenção do PAC/ASEF/PBT	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	15.380,00
006	Recursos FNAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
006	Recursos FNAS	

10.02.08.243.021.2072	Manutenção do Prog. Pro-Jovem Adolescente	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.950,00
006	Recursos FNAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3.000,00
006	Recursos FNAS	

10.02.08.243.021.2075	Manutenção do Prog. Sentinela	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	4.530,00
006	Recursos FNAS	

10.03.14.422.021.2041	Enc c/Prog Caminho Seguro - LA e PSC	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.190,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	4.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

10.03.14.422.021.2067	Prot Esp à Criança e Adolesc em Situação de Risco	
3.3.50.41	Contribuiões	5.000,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

10.03.14.422.021.2073	Encargos com o Conselho Tutelar	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	600,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3.800,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

14.01.20.605.018.1004	Construcao e Reforma de Mercados Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.700,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

99.99.99.999.029.2082	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	43.620,00
000	Próprios (ordinário, não Vinculado)	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, em 02 de outubro de 2009.

JOEL RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município de Floriano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de Janeiro, s/nº - Centro, Sebastião Barros - PI -Cep- 64985-000
CNPJ 01 612.805/0001-59

Portaria GP/Nº 001/2010 Sebastião Barros-PI, 03 de Janeiro de 2010

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

I- Nomear **João Nélio Mendes de Carvalho,** portador do RG: 1696159 SSP-PI, para exercer o cargo em comissão, de Secretario de Saúde da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Sebastião Barros-PI, 03 de janeiro de 2010

Geraldo Eustáquio Machado
Prefeito Municipal

América Dayana de Carvalho e Guedes
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1° de Janeiro, s/nº - Centro, Sebastião Barros - PI -Cep- 64985-000
CNPJ 01 612.805/0001-59

Portaria GP/Nº 002/2010 Sebastião Barros-PI, 03 de Janeiro de 2010

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

I- Nomear **Leonardo Lobato Cavalcanti Lemos,** portador do CPF: 010.078.943-93, para exercer o cargo em comissão, de **Secretario de Finanças** da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Sebastião Barros-PI, 03 de janeiro de 2010

Geraldo Eustáquio Machado
Prefeito Municipal

América Dayana de Carvalho e Guedes
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1° de Janeiro, s/nº - Centro, Sebastião Barros - PI -Cep- 64985-000
CNPJ 01 612.805/0001-59

Portaria GP/Nº 003/2010 Sebastião Barros-PI, 03 de Janeiro de 2010

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

I- Nomear **Robério Willian Araujo Brito,** portador do CPF: 579.086.303-59, para exercer o cargo em comissão, de **Secretario de Esporte, Cultura e Lazer** da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Sebastião Barros-PI, 03 de janeiro de 2010

Geraldo Eustáquio Machado
Prefeito Municipal

América Dayana de Carvalho e Guedes
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1° de Janeiro, s/nº - Centro, Sebastião Barros - PI -Cep- 64985-000
CNPJ 01 612.805/0001-59

Portaria GP/Nº 004/2010 Sebastião Barros-PI, 03 de Janeiro de 2010

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

I- Nomear **Hérika Danilla de Carvalho e Guedes,** portador do **CPF: 991.971.703-72**, para exercer o cargo em comissão, de **Secretaria de Educação** da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Sebastião Barros-PI, 03 de janeiro de 2010

Geraldo Eustáquio Machado
Prefeito Municipal

América Dayana de Carvalho e Guedes
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1° de Janeiro, s/nº - Centro, Sebastião Barros - PI -Cep- 64985-000
CNPJ 01 612.805/0001-59

Portaria GP/Nº 005/2010 Sebastião Barros-PI, 03 de Janeiro de 2010

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

I- Nomear **Maria José Machado,** portador do **CPF: 861.966.346-15** para exercer o cargo em comissão, de **Secretaria de Ação Social** da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Sebastião Barros-PI, 03 de janeiro de 2010

Geraldo Eustáquio Machado
Prefeito Municipal

América Dayana de Carvalho e Guedes
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1° de Janeiro, s/nº - Centro, Sebastião Barros - PI -Cep- 64985-000
CNPJ 01 612.805/0001-59

Portaria GP/Nº 006/2010 Sebastião Barros-PI, 03 de Janeiro de 2010

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

I- Nomear **América Dayana de Carvalho e Guedes,** portador do **CPF: 004.342.343-46** para exercer o cargo em comissão, de **Chefe de Gabinete** da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Sebastião Barros-PI, 03 de janeiro de 2010

Geraldo Eustáquio Machado
Prefeito Municipal

América Dayana de Carvalho e Guedes
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1° de Janeiro, s/nº - Centro, Sebastião Barros - PI -Cep- 64985-000
CNPJ 01 612.805/0001-59

Portaria GP/Nº 007/2010 Sebastião Barros-PI, 03 de Janeiro de 2010

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de efetivar as aços do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) .

RESOLVE

I- Nomear **Márcia Jeânia Guedes de Carvalho,** portador do **CPF: 504.632.093-20** para exercer o cargo de **Coordenadora do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)** da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Sebastião Barros-PI, 03 de janeiro de 2010

Geraldo Eustáquio Machado
Prefeito Municipal

América Dayana de Carvalho e Guedes
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1° de Janeiro, s/nº - Centro, Sebastião Barros - PI -Cep- 64985-000
CNPJ 01.612.805/0001-59

Portaria GP/Nº 008/2010 Sebastião Barros-PI, 03 de Janeiro de 2010

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

I- Nomear **Nocleci Rodrigues da Cunha,** portador do **CPF: 505.179.101-87** para exercer o cargo em comissão de **Controlador Interno do Município** da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Sebastião Barros-PI, 03 de janeiro de 2010

Geraldo Eustáquio Machado
Prefeito Municipal

América Dayana de Carvalho e Guedes
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE AÇUDE E COMPRA D'AGUA QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO:

Pelo *Presente contrato de arrendamento de açude e compra da água represada que fazem as* partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, entidade de direito público, CNPJ: 01.612.575/0001-28, com endereço à Rua José Antônio Lopes, 127, na Cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, representada pelo Sr. José Lopes Filho, Prefeito Municipal, *neste ato denominado de arrendante e do outro lado o* Srª Maria Amélia de Carvalho, proprietária, casada, portador da CI: nº 1.898.804 SSP/PI, CPF: 182.103.173 - 34, residente e domiciliado à Rua José Dias, nº 401, na Cidade de Simões, neste ato denominado de arrendatário e faz mediantes as clausulas abaixo:

CAUSULA PREMEIRA: Da base legal: O presente contrato rege-se pelas leis civis brasileira, pelo que trata o Decreto nº 010/2009, de 03 de Agosto de 2009, que dispõe sobre a situação de emergência e nos termos que dispõe o art. 24-IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, documentos que integram e faz parte deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Das razões para o arredamento: com o agravamento da situação calamitosa da seca, com falta d'água potável para o consumo humano, colocando em risco a vida da população, tornando necessário e urgente providencias para o abastecimento através de carros pipas e não existindo no Município arrendante, adutora capaz de atender a demanda, nem açude, barragem ou aguada públicas que sirvam para o consumo humano, necessário o arrendamento do açude com a compra da água represada, encravada na propriedade do arrendatário que fica localizado no Município de Simões, Estado do Piauí.

CLAUSULA TERCEIRA: Da permissão: O arrendatário, ao assinar este contrato aceita todas as condições do arrendante, inclusive permitindo que os caminhões pipas penetrem na sua propriedade e retire a água para abastecimento da população de Caridade.

CAUSULA QUARTA: Da responsabilidade por danos: qualquer danos que os caminhões ou seus motoristas causarem a reparação será de responsabilidade do arrendante e coobrigada pelos causadores direto do dano causado.

CAUSULA QUINTA: Do valor do arrendamento: o valor total do arrendamento do açude e compra da água represada é de R$ 6.574,00 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais) que será pago em uma só parcela, através de recibo em quatro vias, acompanhado da correspondente Nota Fiscal emitida pela Prefeitura, com recursos oriundo do FPM.

CLAUSULA SEXTA: Do prazo de duração: O prazo de duração deste contrato é de 01 de Outubro de 2009 à 31 de dezembro de 2009.

CLAUSULA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Simões, por ser o Município Termo Jurídico, para dirimir qualquer dúvida.

E por estarem contratados, assinam este contrato de arrendamento e compra da água represada, em três vias de um só teor, na presença de duas testemunhas:

Caridade do Piauí, 01 de Outubro de 2009.

JOSE LOPES FILHO
Prefeito Municipal

MARIA AMELIA DE CARVALHO
Arrendatário

TESTEMUNHAS:
1ª Maria Quinzina da Conceição CPF: 014.405.543-07
2ª Maria do Socorro L. dos Santos CPF: 013.634.553-66

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

qual estão inseridos: a universalização do Ensino desde a creche/pré-escolar até o curso de graduação; atendimento básico de saúde para todos; apoio integral à agricultura familiar; universalização dos serviços de abastecimento d'água nas zonas urbana e rural e um programa habitacional que beneficie as famílias de baixa renda ou em situação de risco. Apresentando as ações já realizadas ou em execução, o prefeito destacou os projetos de caprinocultura, as reformas nos prédios escolares e no posto de saúde, a aquisição de duas patrulhas agrícolas, eliminação das gambiarras de energia elétrica na zona urbana, além de outras parcerias como: a construção da Escola de Ensino Médio, o núcleo da Universidade aberta; reforma, ampliação e equipamento da Unidade de Saúde; construção/reforma de casas na região da Cabaceira; o calçamento de várias ruas; a limpeza do açude da sede da cidade; aquisição de veículos para as secretarias de saúde e de Educação e como mais importante o abastecimento d'água na cidade. O prefeito finalizou sua apresentação justificando a sua ausência nas comunidades devido à necessidade de buscar recursos e parcerias para o município. Em seguida a Secretária de Educação apresentou as reformas realizadas nas escolas e destacou como principais ações a realização da I Conferência Municipal de Educação, implantação do Ensino Básico, digo Fundamental de nove anos e a implantação do Piso Nacional para professores com a reforma do Plano de Cargo e Carreira do magistério. Para a secretária de educação a maior dificuldade foi atualizar o terço de férias dos professores já que o gestor anterior não pagou o ano de 2008 e nem deixou dotação orçamentária. Já a Secretária de Saúde avaliou como positivo o trabalho da secretaria tendo em vista muitas ações já

realizadas que melhoraram a vida dos munícipes, destacando as campanhas de vacinação de crianças e de idosos, saúde bucal e o atendimento básico de saúde realizado por médicos, dentistas, fisioterapeutas, nutricionistas, enfermeiros e os agentes de saúde. Entre as dificuldades destacou a carência de profissionais de saúde que se dispõe a trabalhar no município devido à distância e condições das estradas. A Secretária de Assistência Social apresentou o trabalho realizado através do CRAS, do PETI e do Programa Bolsa Família, além das atividades de entretenimento realizadas com os idosos e as crianças carentes. Destacou ainda, o PROJOVEM Rural onde trinta jovens aprenderam o cultivo de hortaliça. A parte contábil foi apresentada pelo tesoureiro da prefeitura que disse que apesar das dificuldades orçamentárias com a queda do FPM há um equilíbrio financeiro capaz de manter a máquina em funcionamento sem comprometer as políticas públicas. Após a apresentação a palavra ficou facultada a todos os presentes. O contador e o assessor jurídico da prefeitura fizeram suas considerações e se colocaram à disposição para dirimir quaisquer dúvidas no âmbito da administração municipal. Finalmente o senhor Prefeito José Lopes Filho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública e, nada mais havendo a tratar, eu, Rufino Manoel de Almeida, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada por mim, pelo prefeito Municipal, pelos secretários municipais de finanças, de educação, de saúde e de Assistência Social além dos Assessores Jurídicos e contábil.

[assinaturas]

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí

167 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Resultado

CARGO : 0001 ASSISTENTE SOCIAL

Candidatos : APROVADO

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Dt Nascimento	Objet	Espec	Títulos	Total
0001	000004	GILMARA FERREIRA VALE	2364801	24/04/1987	82.00	68.00	0	82
0002	100010	KARLANIA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO	2296052	04/02/1984	80.00	68.00	0	80

Número de registros impressos : 2

CARGO : 0001 ASSISTENTE SOCIAL

Candidatos : CLASSIFICADOS

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Dt Nascimento	Objet	Espec	Títulos	Total
0003	100018	FRANCILANE BORGES OLIVEIRA	2036708	27/04/1984	76.00	64.00	0	76
0004	000003	JOCIARA DE FATIMA LIMA	611032	05/05/1988	72.00	60.00	0	72
0005	100005	REGISLANY DE SOUSA MORAIS	2305330	02/11/1987	64.00	48.00	0	64

Número de registros impressos : 3

CARGO : 0002 PSICOLOGO

Candidatos : APROVADO

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Dt Nascimento	Objet	Espec	Títulos	Total
0001	100040	BARBARA ANDREIA MELO SILVA	1989930	11/09/1984	84.00	72.00	0	84
0002	100019	MARIA CLEOMAR ALVES VASCONCELOS	2051569	17/03/1980	82.00	64.00	0	82

Número de registros impressos : 2

CARGO : 0002 PSICOLOGO

Candidatos : CLASSIFICADOS

Ord	Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Dt Nascimento	Objet	Espec	Títulos	Total
0003	100006	KEYLANE SOUSA E SILVA	2096491	09/05/1983	80.00	68.00	0	80
0004	100048	HEVILA MARQUES DA SILVA MOTA	1995077	08/04/1980	72.00	60.00	0	72
0005	100008	JULIANO MATOS PALHETA	1945414	06/07/1982	72.00	56.00	0	72

Número de registros impressos : 3

Número de registros impressos : 10

Relatório emitido pelo usuário GABI em 04/01/2010 14:39:47 Página 1 de 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí – PI, **WILMAR MELO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 001/2006 – APPM do Concurso Público Unificado para o preenchimento de vagas em cargos públicos do Município, CONVOCA o candidato **ELISMAR EULÁLIO LIMA,** para no **prazo de 72 horas**, a contar do recebimento deste, se apresentar no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, localizado na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151 – centro em Castelo do Piauí, com toda documentação exigida no item 72 do Edital.

Castelo do Piauí, 04 de janeiro de 2010

WILMAR MELO CARDOSO

Prefeito Municipal

Ciente: em 04/01/2010 Elismar Eulálio Lima

TERMO DE DESISTÊNCIA

*Eu, abaixo assinado, **ELISMAR EULÁLIO LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 07 de setembro, 763 – centro, Castelo do Piauí, CEP: 64340-000, RG: 1.941.151 SSP/PI, CPF: 895.854.453-87, aprovado no Concurso Publico Unificado pela APPM/Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, para o cargo de **Fiscal/Agente de Vigilância Sanitária**, declaro para fins de direito para atender interesses particulares desisto da vaga à que me Concerne para o cargo de **Fiscal/Agente de Vigilância Sanitária.***

Castelo do Piauí – PI, 04 de janeiro de 2010

ELISMAR EULÁLIO LIMA

1ª Testemunha

RG nº. 954.824.PS

2ª Testemunha

Antonio Clotildes Filho

RG nº. 268.960 - PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2010

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí – PI, **WILMAR MELO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 001/2006 – APPM do Concurso Público Unificado para o preenchimento de vagas em cargos públicos do Município, CONVOCA a candidata **DOMINGAS NONATA ROCHA,** para no **prazo de 72 horas**, a contar do recebimento deste, se apresentar no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, localizado na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151 – centro em Castelo do Piauí, com toda documentação exigida no item 72 do Edital.

Castelo do Piauí, 04 de janeiro de 2010.

WILMAR MELO CARDOSO
Prefeito Municipal

Ciente: Em 04/01/2010 Domingas Nonata Rocha.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2010

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí – PI, **WILMAR MELO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 001/2006 – APPM do Concurso Público Unificado para o preenchimento de vagas em cargos públicos do Município, CONVOCA a candidata **JANETE TORRES BOTELHO,** para no **prazo de 72 horas**, a contar do recebimento deste, se apresentar no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, localizado na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151 – centro em Castelo do Piauí, com toda documentação exigida no item 72 do Edital.

Castelo do Piauí, 04 de janeiro de 2010.

WILMAR MELO CARDOSO
Prefeito Municipal

Ciente: Janete Torres Botelho 04/janeiro/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2010

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí – PI, **WILMAR MELO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 001/2007 – APPM do Concurso Público Unificado para o preenchimento de vagas em cargos públicos do Município, CONVOCA o candidato **FRANCISCO BALDUINO DE DEUS SOARES,** para no **prazo de 72 horas**, a contar do recebimento deste, se apresentar no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, localizado na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151 – centro em Castelo do Piauí, com toda documentação exigida no item XII do Edital.

Castelo do Piauí, 04 de janeiro de 2010

WILMAR MELO CARDOSO
Prefeito Municipal

Ciente: 04/10/2010 Francisco Balduino de Deus Soares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2010

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí – PI, **WILMAR MELO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 001/2006 – APPM do Concurso Público Unificado para o preenchimento de vagas em cargos públicos do Município, CONVOCA a candidata **SANDROELMA QUARESMA CAVALCANTE**, a contar do recebimento deste, se apresentar no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, localizado na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151 – centro em Castelo do Piauí, com toda documentação exigida no item 72 do Edital.

Castelo do Piauí, 05 de janeiro de 2010.

WILMAR MELO CARDOSO
Prefeito Municipal

Ciente: Em 05/01/10 Sandroelma Quaresma Cavalcante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**. **DATA DA ABERTURA**: 19 de janeiro de 2010 às 08:00 horas. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e derivados do petróleo. **FONTE DE RECURSO**:Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, localizada na Praça Evaristo Paiva nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio TEL (86)3249-1333, Piauí.

São Miguel do Tapuio (PI), 05 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**. **DATA DA ABERTURA**: 18 de janeiro de 2010 às 08:00 horas. **OBJETO: aquisição de combustíveis e derivados do petróleo. FONTE DE RECURSO**: Orçamento Geral do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Joaquim Castelo Branco nº 377, Centro, Santa Rosa do Piauí (89)-3428-1366, Piauí. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí, no endereço acima.

Santa Rosa (PI), 05 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro – CEP 64.400-000 Amarante-PI.
FONES 3292-1212 – CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 28, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I, as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2010, de acordo com o art. 13, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº. 827, de 21 de dezembro de 2009 e Resolução 905/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam aprovados, conforme Anexos II e III, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2010, de acordo com os arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº. 827, de 21 de dezembro de 2009 e Resolução 905/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº. 827, de 21 de dezembro de 2009, observados os limites estabelecidos no Anexo III deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:
a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços público de saúde, necessárias ao atingimento do índice constitucional;

III - aos recursos de doações e de convênios

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

Art. 4º Ficam programadas as despesas originárias de Operações de Crédito e de Convênios, para possibilitar a licitação e o empenho da despesa, para posterior recebimento dos recursos, que servirão para o referido pagamento, conforme determinação dos contratos e convênios existentes.

Art. 5º Os valores dos Créditos Adicionais Especiais, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2009, serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 6º Os valores dos Créditos Adicionais Suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 7º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação maior do que a prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A antecipação de que trata o **caput** deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recursos.

Art. 8º Os dirigentes dos Órgãos da Administração Pública Municipal e os ordenadores de despesas ficam obrigados a cumprir os limites fixados na Programação Mensal de Desembolso para o exercício de 2010, bem como as demais disposições legais, aplicáveis à execução da Despesa Pública Municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 04 de janeiro de 2010.

Luiz Neto Alves de Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, a

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 13 — R$ 1,00

Receitas	Valor Orçado	Bimestres					
		1º		2º		3º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Tributárias	413.000,00	68.800,00	68.800,00	68.800,00	137.600,00	68.800,00	206.400,00
Patrimonial	37.000,00	6.000,00	6.000,00	6.200,00	12.200,00	6.000,00	18.200,00
Serviços	10.000,00	1.660,00	1.660,00	1.660,00	3.320,00	1.660,00	4.980,00
Transferências Correntes	17.661.500,00	2.920.000,00	2.920.000,00	2.900.000,00	5.820.000,00	2.870.000,00	8.690.000,00
Outras Receitas Correntes	56.858,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	18.800,00	9.400,00	28.200,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	6.890.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Contas Retificadoras	1.889.400,00	307.000,00	307.000,00	300.000,00	607.000,00	280.000,00	887.000,00
Total Receitas	**23.178.958,00**	**3.698.860,00**	**3.698.860,00**	**4.186.060,00**	**7.884.920,00**	**3.175.860,00**	**11.060.780,00**
Saldo Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral	**23.178.958,00**	**3.698.860,00**	**3.698.860,00**	**4.186.060,00**	**7.884.920,00**	**3.175.860,00**	**11.060.780,00**

Continua 1/2

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, a

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 13 — Continuação 2/2 — R$ 1,00

Receitas	Bimestres					
	4º		5º		6º	
	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Tributárias	68.800,00	275.200,00	68.800,00	344.000,00	69.000,00	413.000,00
Patrimonial	6.000,00	24.200,00	6.300,00	30.500,00	6.500,00	37.000,00
Serviços	1.660,00	6.640,00	1.660,00	8.300,00	1.700,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.800.000,00	11.490.000,00	2.870.000,00	14.360.000,00	3.301.500,00	17.661.500,00
Outras Receitas Correntes	9.400,00	37.600,00	9.400,00	47.000,00	9.858,00	56.858,00
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.100.000,00	4.100.000,00	1.000.000,00	5.100.000,00	1.790.000,00	6.890.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Contas Retificadoras	258.000,00	1.145.000,00	300.000,00	1.445.000,00	444.400,00	1.889.400,00
Total Receitas	**3.727.860,00**	**14.788.640,00**	**3.656.160,00**	**18.444.800,00**	**4.734.158,00**	**23.178.958,00**
Saldo Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-
Total Geral	**3.727.860,00**	**14.788.640,00**	**3.656.160,00**	**18.444.800,00**	**4.734.158,00**	**23.178.958,00**

LUIZ NETO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

BENÍCIA ALVES DE SOUSA
Secretária Mun. de Finanças

GUTEMBERG ISAAC SOARES TEIXEIRA
Controlador Geral do Município

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º — R$ 1,00

Receitas	Dotação Inicial	Meses								
		Jan	Fev	Acum	Mar	Acum	Abr	Acum	Mai	Acum
Tributárias	413.000,00	34.400,00	34.400,00	68.800,00	34.400,00	103.200,00	34.400,00	137.600,00	34.400,00	172.000,00
Patrimonial	37.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.200,00	9.200,00	3.000,00	12.200,00	3.000,00	15.200,00
Serviços	10.000,00	830,00	830,00	1.660,00	830,00	2.490,00	830,00	3.320,00	830,00	4.150,00
Transferências Correntes	17.661.500,00	1.420.000,00	1.500.000,00	2.920.000,00	1.450.000,00	4.370.000,00	1.450.000,00	5.820.000,00	1.450.000,00	7.270.000,00
Outras Receitas Correntes	56.858,00	4.700,00	4.700,00	9.400,00	4.700,00	14.100,00	4.700,00	18.800,00	4.700,00	23.500,00
Operações de Crédito	-			-		-		-		-
Alienação de Bens	-			-		-		-		-
Transferências de Capital	6.890.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
Outras Receitas de Capital	-			-		-		-		-
Contas Retificadoras	1.889.400,00	150.000,00	157.000,00	307.000,00	150.000,00	457.000,00	150.000,00	607.000,00	150.000,00	757.000,00
TOTAL	**23.178.958,00**	**1.812.930,00**	**1.885.930,00**	**3.698.860,00**	**2.343.130,00**	**6.041.990,00**	**1.842.930,00**	**7.884.920,00**	**1.842.930,00**	**9.727.850,00**

Continua 1/3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º — Continuação 2/3 — R$ 1,00

Receitas	Meses							
	Jun	Acum	Jul	Acum	Ago	Acum	Set	Acum
Tributárias	34.400,00	206.400,00	34.400,00	240.800,00	34.400,00	275.200,00	34.400,00	309.600,00
Patrimonial	3.000,00	18.200,00	3.000,00	21.200,00	3.000,00	24.200,00	3.000,00	27.200,00
Serviços	830,00	4.980,00	830,00	5.810,00	830,00	6.640,00	830,00	7.470,00
Transferências Correntes	1.420.000,00	8.690.000,00	1.420.000,00	10.110.000,00	1.380.000,00	11.490.000,00	1.350.000,00	12.840.000,00
Outras Receitas Correntes	4.700,00	28.200,00	4.700,00	32.900,00	4.700,00	37.600,00	4.700,00	42.300,00
Operações de Crédito		-		-		-		-
Alienação de Bens		-		-		-		-
Transferências de Capital		3.000.000,00	500.000,00	3.500.000,00	600.000,00	4.100.000,00	500.000,00	4.600.000,00
Outras Receitas de Capital		-		-		-		-
Contas Retificadoras	130.000,00	887.000,00	130.000,00	1.017.000,00	128.000,00	1.145.000,00	120.000,00	1.265.000,00
TOTAL	**1.332.930,00**	**11.060.780,00**	**1.832.930,00**	**12.893.710,00**	**1.894.930,00**	**14.788.640,00**	**1.772.930,00**	**16.561.570,00**

Continua 2/3

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009, ART. 48, b

REFERÊNCIA: Exercício 2010

LRF, art. 8º — Continuação 3/3 — R$ 1,00

Receitas	Meses					
	Out	Acum	Nov	Acum	Dez	Acum
Tributárias	34.400,00	344.000,00	34.400,00	378.400,00	34.600,00	413.000,00
Patrimonial	3.300,00	30.500,00	3.200,00	33.700,00	3.300,00	37.000,00
Serviços	830,00	8.300,00	830,00	9.130,00	870,00	10.000,00
Transferências Correntes	1.520.000,00	14.360.000,00	1.600.000,00	15.960.000,00	1.701.500,00	17.661.500,00
Outras Receitas Correntes	4.700,00	47.000,00	4.900,00	51.900,00	4.958,00	56.858,00
Operações de Crédito		-		-		-
Alienação de Bens		-		-		-
Transferências de Capital	500.000,00	5.100.000,00	800.000,00	5.900.000,00	990.000,00	6.890.000,00
Outras Receitas de Capital		-		-		-
Contas Retificadoras	180.000,00	1.445.000,00	190.000,00	1.635.000,00	254.400,00	1.889.400,00
TOTAL	**1.883.230,00**	**18.444.800,00**	**2.253.330,00**	**20.698.130,00**	**2.480.828,00**	**23.178.958,00**

LUIZ NETO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

BENÍCIA ALVES DE SOUSA
Secretária Mun. de Finanças

GUTEMBERG ISAAC SOARES TEIXEIRA
Controlador Geral do Município

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º — R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Dotação Inicial	Meses						
		Jan	Fev	Acum	Mar	Acum	Abr	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.920.282,00	743.000,00	743.000,00	1.486.000,00	743.000,00	2.229.000,00	743.000,00	2.972.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	830,00	830,00	1.660,00	830,00	2.490,00	830,00	3.320,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	6.026.532,00	500.000,00	430.000,00	930.000,00	500.000,00	1.430.000,00	500.000,00	1.930.000,00
		-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	7.697.144,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	425.000,00	35.400,00	35.400,00	70.800,00	35.400,00	106.200,00	35.400,00	141.600,00
		-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00			-		-		-
TOTAL	**23.178.958,00**	**1.779.230,00**	**1.709.230,00**	**3.488.460,00**	**2.279.230,00**	**5.767.690,00**	**1.779.230,00**	**7.546.920,00**

Continua 1/3

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º — Continuação 2/3 — R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Meses							
	Mai	Acum	Jun	Acum	Jul	Acum	Ago	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	743.000,00	3.715.000,00	743.000,00	4.458.000,00	743.000,00	5.201.000,00	743.000,00	5.944.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	830,00	4.150,00	830,00	4.980,00	830,00	5.810,00	830,00	6.640,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	500.000,00	2.430.000,00	500.000,00	2.930.000,00	500.000,00	3.430.000,00	500.000,00	3.930.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	500.000,00	3.000.000,00	300.000,00	3.300.000,00	500.000,00	3.800.000,00	600.000,00	4.400.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	35.400,00	177.000,00	35.400,00	212.400,00	35.400,00	247.800,00	35.400,00	283.200,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA		-		-		-		-
TOTAL	**1.779.230,00**	**9.326.150,00**	**1.579.230,00**	**10.905.380,00**	**1.779.230,00**	**12.684.610,00**	**1.879.230,00**	**14.563.840,00**

Continua 2/3

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2010

LRF, art. 8º — Continuação 3/3 — R$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Meses							
	Set	Acum	Out	Acum	Nov	Acum	Dez	Acum
DESPESAS CORRENTES								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	743.000,00	6.687.000,00	743.000,00	7.430.000,00	743.000,00	8.173.000,00	747.282,00	8.920.282,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	830,00	7.470,00	830,00	8.300,00	830,00	9.130,00	870,00	10.000,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	500.000,00	4.430.000,00	500.000,00	4.930.000,00	500.000,00	5.430.000,00	596.532,00	6.026.532,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	500.000,00	4.900.000,00	650.000,00	5.550.000,00	900.000,00	6.450.000,00	1.247.144,00	7.697.144,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	35.400,00	318.600,00	35.400,00	354.000,00	35.400,00	389.400,00	35.600,00	425.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA		-		-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
TOTAL	**1.779.230,00**	**16.343.070,00**	**1.929.230,00**	**18.272.300,00**	**2.229.230,00**	**20.501.530,00**	**2.677.428,00**	**23.178.958,00**

LUIZ NETO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

BENÍCIA ALVES DE SOUSA
Secretária Mun. de Finanças

GUTEMBERG ISAAC SOARES TEIXEIRA
Controlador Geral do Município

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí

ERRATA Nº 01

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de Passagem Franca - PI, no uso de suas atribuições legais, torna público que, na publicação do Edital do Concurso Público nº 01/2009, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15 de Dezembro de 2009:

Onde se lê:

ANEXO – I
DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, N.° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO, TAXA
SEDE DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ZONA URBANA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
101	Auxiliar Serviços Gerais (Vigia)	01	40	Ensino Fundamental Incompleto	465,00	40,00
102	Motorista	01	40	Ensino Fundamental Incompleto CHN Categoria C ou D	604,50	40,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL- LOCALIDADE ÁGUA TURVA - ESCOLA MUNICIPAL OLEGÁRIO ARAÚJO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
103	Professor Classe "A" Nível Especial	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	501,60	50,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE BACURI-ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MENDES DA SILVA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
104	Professor Classe "A" Nível Especial	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	501,60	50,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE SÃO LOURENÇO-ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO I

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
105	Professor Classe "A" Nível Especial	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	501,60	50,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ASSENTAMENTO CALUBA-ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
106	Professor Classe "A" Nível Especial	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	501,60	50,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA URBANA –SEDE-ESCOLA MUNICIPAL ATILA LIRA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
107	Professor Classe "A" Nível I - Inglês	01	20	Licenciatura Plena em Inglês	601,92	60,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ZONA RURAL

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
108	Agente Comunitário de Saúde	01	40	Ensino Fundamental Completo	465,00	40,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - URBANA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
109	Técnico em Enfermagem	02	40	Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.	465,00	40,00
110	Técnico em Higiene Dental	01	40	Ensino Médio Técnico	465,00	40,00
111	Médico	01	40	Graduação Superior comprovada por diploma de conclusão do curso de Medicina com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)	1.050,00 +4.000,00 de produtividade	100,00

Leia-se:

ANEXO – I
DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, N.° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO, TAXA
SEDE DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ZONA URBANA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
101	Auxiliar Serviços Gerais (Vigia)	01	40	Ensino Fundamental Incompleto	465,00	40,00
102	Motorista	01	40	Ensino Fundamental Incompleto CHN Categoria C ou D	604,50	40,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL- LOCALIDADE ÁGUA TURVA - ESCOLA MUNICIPAL OLEGÁRIO ARAÚJO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
103	Professor Classe "A" Nível Especial	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	501,60	50,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE BACURI-ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MENDES DA SILVA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
104	Professor Classe "A" Nível Especial	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	501,60	50,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-LOCALIDADE SÃO LOURENÇO-ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO I

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
105	Professor Classe "A" Nível Especial	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	501,60	50,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA RURAL-ASSENTAMENTO CALUBA-ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
106	Professor Classe "A" Nível Especial	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	501,60	50,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ZONA URBANA –SEDE-ESCOLA MUNICIPAL ATILA LIRA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
107	Professor Classe "A" Nível I - Inglês	01	20	Licenciatura Plena em Inglês	601,92	60,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ZONA RURAL

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
108	Agente Comunitário de Saúde	01	40	Ensino Fundamental Completo	465,00	40,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - URBANA

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
109	Técnico em Enfermagem	02	40	Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.	465,00	40,00
110	Técnico em Higiene Dental	01	40	Ensino Médio Técnico	465,00	40,00
111	Médico	01	40	Graduação Superior comprovada por diploma de conclusão do curso de Medicina com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)	1.050,00 +4.000,00 de produtividade	100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ZONA RURAL – LOCALIDADE MICAELA-ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO INÁCIO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO (R$)	TAXA (R$)
112	Professor Classe "A" Nível Especial	01	20	Magistério de Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	501,60	50,00

PASSAGEM FRANCA (PI), 04 de janeiro de 2010.

Monique Pereira da Silva
Prefeita Municipal de PASSAGEM FRANCA do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
"Administrando o presente para o futuro"

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 001/2009.

Altera o inciso II, do artigo 55, e o artigo 84 caput e seus parágrafos 2º e 3º; da Lei Orgânica do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Passagem Franca do Piauí aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

Art. 1º. O inciso **II** do artigo **55** e o artigo **84** e seus parágrafos **2º** e **3º**, da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 55...

I...

II – *fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, observado o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal e o disposto nesta Lei Orgânica.*

Art. 84. *A remuneração do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a), dos Secretários e dos Vereadores será fixada pela Câmara Municipal, por meio de Lei aprovada por dois terços de seus membros, no último ano da Legislatura, até trinta dias antes das eleições municipais, vigorando para a Legislatura subseqüente, observado o disposto na Constituição Federal.*

§ 1º...

§ 2º. *A remuneração do(a) Prefeito(a) Municipal será composta unicamente por subsídio fixado pela Câmara Municipal, conforme o disposto no artigo 29 da Constituição Federal.*

§ 3º. *A remuneração do(a) Vice-Prefeito(a) Municipal corresponderá a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do Prefeito Municipal.*

Art. 2º. *Fica suprimida a alínea "a" do inciso II do artigo 55.*

Passagem Franca do Piauí-PI, 22 de dezembro de 2009.

Tânia Maria da Cunha Raulino
Presidente

Francisco da Silva Oliveira
Vice-Presidente

Francisco Pereira de França
Secretário

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI

PORTARIA Nº 067, de 10 de dezembro de 2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe conferem os art. 99, incisos V, XXII e XXIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

N O M E A R ***Luiz Rodrigues Cavalcante***, CPF nº 022.730.473-04, para exercer o Cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA-PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MONIQUE PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/10 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 18 de janeiro de 2010 às 08:00 horas. **OBJETO**: Aquisição de Material de Construção. **FONTE DE RECURSO**: correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Passagem Franca, do exercício financeiro de 2010. **CÓPIA DO EDITAL**: O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Passagem Franca.

Passagem Franca (PI), 05 de janeiro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação

MENSAGEM Nº. 0019/ 2009.

Mensagem Nº.0019/2009 que institui o Regime Jurídico Único dos servidores Publico Municipal de Hugo Napoleão ,elege o Regime Previdenciário e dá outras providencias.

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Hugo Napoleão – PI.

Estamos encaminhando e submetendo à consideração dessa Augusta Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei nº. 0019/2009 que institui o regime jurídico único dos servidores publico municipal de Hugo Napoleão-PI,e da outra providencias.

Esperamos, pois, contar o empenho de V. Exa. para a aprovação desta matéria que estamos a apresentar e que o fazemos na certeza de sua importância para o Município.

Hugo Napoleão (PI), 30 de novembro de 2009.

ANTONIO DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei nº. 0019/09 Hugo Napoleão (PI), 30 de Novembro de 2009.

Projeto de Lei nº. 0019/2009 que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Publico Municipal de Hugo Napoleão,elege o Regime Previdenciário,e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO-PI, Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art .1º - Fica instituído o Regime Jurídico Único dos Servidores Publico do Município de Hugo Napoleão-PI, nos termos do art. 39 ,da Constituição Federal ,art. 53 da Constituição Estadual e art. 90 da lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei ,servidor é a pessoa legalmente investida em cargo publico.

Art. 3º - Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor ,dentro da estrutura organizacional da administração pública municipal.

Parágrafo Único – Os Cargos Públicos, acessíveis a todos os brasileiros ,são criados por lei , com denominação própria numero certo e vencimento pagos pelos cofres públicos.

Art. 4º - O quadro único de pessoal do Poder Executivo ,é composto de :

I – Cargos de provimento efetivo ;

II – Cargos de provimento em comissão,

III – Função de confiança de chefia,assessoramento intermediário e controle interno;

Parágrafo Único – O exercício das funções constantes do inciso III ,deste artigo ,são privativas do poder executivo do município.

Art. 5º - Ficam submetidos ao Estatuto dos Servidores do município de Hugo Napoleão –PI, na qualidade de servidores púbicos e integrarão o quatro único de que trata o artigo anterior;

I – Os servidores estatutários concursados;

II – Os servidores concursados e regidos pela Consolidação dês Lei do Trabalho – CLT;

III – Os servidores atingidos pela estabilidade constante do art. 19 da ADCT da Constituição Federal e art. 17 do ADCT da Constituição do Estado do Piauí ;

Parágrafos único – Não se incluem nos dispositivos deste artigo os servidores contratados por prazo determinado,para obras ou serviço certo,por locação ou qualquer outra forma de prestação laboral.

Art. 6º - Os contratos de trabalho ,nos casos dos servidores regidos pela CLT, são considerados rescindidos,a partir do primeiro mês subseqüente ao da publicação da presente lei ,procedendo às anotações devidas na CTPS e assentamentos funcionais ,da mudança de regime feita por força do art. 39 da Constituição Federal e art. 53 da Constituição do Estado e art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – A movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS será feita de conformidade com o que dispuser a legislação federal.

Art. 7º - A partir da data de rescisão dos contratos os servidores não mais terão recolhimento em suas contas de FGTS , posto que incompatível ele com o Regime Estatutário.

Art. 8º - Os servidores públicos do município de Hugo Napoleão, embora estatutário ,ficam submetidos ao regime previdenciário do Instituto Nacional do Seguro Social –INSS,devendo para ele serem recolhidas as contribuições devidas ,na forma da legislação federal

Art. 9º - O tempo de serviço prestado pelo servidor ,sob o regime CLT, será contato para todos os efeitos no regime estatutário.

Art. 10º - Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse publico ,poderão ser efetivados contratos de pessoal ,por prazo determinado ,sem vinculo empregatício , mediante contrato de locação de

Art. 10º - Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse publico ,poderão ser efetivados contratos de pessoal ,por prazo determinado ,sem vinculo empregatício , mediante contrato de locação de serviço ,a teor do art. 37 , inciso IX da Constituição Federal ,Lei nº. 8.745/93 e Art. 1.116 do Códico Civil .

Art. 11 - Dentro de 210 dias ,no Maximo , o Prefeito Municipal encaminhara para apreciação do Poder Legislativo Municipal ,o Estatuto dos servidores Publico do Município,na forma da lei complementar ,e o plano de cargos e salário do município.

Art. 12- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ,revoga- se as diposiçoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hugo Napoleão-PI, 30 de Novembro de 2009.

ANTONIO DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEÃO-PI, Dr. Antonio de Carvalho Costa,no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Institucionalmente amparado pelo art. 90, IV ,combinado com o art. 68,caput da Lei Orgânica do Município ,faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO e SANCIONO** a presente lei nº. 0019/09.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Hugo Napoleão –PI,em 22 de Dezembro de 2009.

Registra-se
Publica-se

ANTONIO DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal.

Valdira Soares de Carvalho

VALDIRA SOARES DE CARVALHO
Chefe de Gabinete do Prefeito.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

[illegible]
Hélio [illegible]
Gilberto Moreira da Silva
João da Luz
Francisco Fantana Soares da Silva
Roni Peterson de Lima
Luiz Pereira Barbosa dos Santos
Raimundo Nonato Vieira da [illegible]
Aprígio Garcia de Sousa

Ata da Vigésima sexta sessão ordinária da décima primeira legislatura municipal de Hugo Napoleão - PI

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (15/12/09) na sede da câmara municipal de Hugo Napoleão - PI, realizou-se a Vigésima sexta sessão ordinária deste poder (em 2009) presidida por sua Excelência, o senhor Vereador Joaquim A. da Silva, sendo que todos os Vereadores se fizeram presentes. Inicialmente, o secretário da casa fez a leitura da ata anterior que, após lida e achada conforme, é aprovada por todos os Vereadores presentes. Logo, em seguida, o presidente da câmara convida o diretor do DETRAN, Jesus R. Alves, que se encontra presente no recinto, a fazer parte da mesa, continuamente, a palavra é passada ao mesmo, que na oportunidade fala, inicialmente, sobre a necessidade de se fazer campanhas para diminuir as mortes de trânsito (acidentes de trânsito) e sobre o projeto criado pelo DETRAN para que se crie um órgão de trânsito englobando algumas cidades de determinadas regiões para se diminuir o número de acidentes de trânsito. Em seguida, perguntas como: os donos de motos sem documentação ou atraso sofrerão multas e terão o seu veículo apreendido? E o diretor (citado acima) respondeu dizendo que este órgão será, inicialmente, apenas um órgão de orientação, para ajudar a educar o trânsito. Logo em seguida, passa-se ao GRANDE EXPEDIENTE; onde todos os Vereadores fazem uso da palavra, e alguns demonstram sentirem-se satisfeitos pela vinda do diretor do DETRAN a esta casa para buscar junto ao município ajuda para se educar mais o trânsito e diminuir o número de mortes, demonstram-se também a favor do projeto do DETRAN para que esse propósito (redução do número de mortes no trânsito) seja realmente alcançado, porque é um benefício a todos. Alguns vereadores falam ainda sobre variados assuntos, como o Vereador João da Luz que disse esperar que o prefeito cumpra aquilo que prometeu e trabalhe pelo município; o Vereador Francisco Fantana S. da Silva que disse ser essa uma sessão ordinária onde se pode discutir e votar matérias. Mudando de assunto, disse que o município teve sim alguns avanços, e disse esperar que esses avanços continuem no próximo ano. Os Vereadores, ainda no uso da palavra, e encerrando, desejam feliz natal e ano novo próspero a todos os cidadãos Hugo Napoleonense e agradecem a todos os que se fizeram presentes a esta casa para acompanhar os trabalhos da mesma. ORDEM DO DIA: É aprovado, juntamente com a emenda de autoria do Vereador Hélio R. Alves, o projeto de lei nº 012/09 (por unanimidade). Em seguida, o Vereador Aprígio G. de Sousa pede vista do projeto de lei nº 019/09, mas lhe é negado pelo presidente, e o mesmo é colocado em votação, obtendo 4 (quatro) votos a favor, 3 (três) contra e uma abstenção. O presidente, Joaquim A. da Silva, dizendo ser amparado pelo art. 35 da lei orgânica municipal (que lhe dá direito a voto) vota a favor do referido projeto. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente dá por encerrada a presente sessão. Esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os Vereadores presentes.

GRAFSET

[illegible]
Hélio [illegible]
Francisco Fantana Soares da Silva
Roni Peterson de Lima
Gilberto Moreira da Silva
Raimundo Nonato V. [illegible]
Aprígio Garcia de Sousa
João da Luz
Luiz Pereira Barbosa dos Santos

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI-PI
CNPJ 06 554 158/0001-90 - Rua Getulio Vargas 442
CEP: 64815 000 - Flores do Piauí –PI

LEI Nº 009/2009

Que cria o Sistema Municipal de Ensino do Município de Flores do Piauí-PI

PROJETO DE LEI DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORES DO PIAUÍ-PI

TÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal de Ensino, em observância ao disposto no Art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 03 de outubro de 1988, nos artigos 8º, 11 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art.2º. A presente Lei disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino do município de FLORES DO PIAUÍ, visando agilizar as ações da educação e também pela razão de que 70% (setenta por cento) dos estabelecimentos de ensino no Município pertencem a rede Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO

Art.3º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art.4º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – pluralismo de idéias e de concepção pedagógica;
III – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
IV – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
V – valorização do profissional da educação escolar;
VI – gestão democrática do ensino público na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e desta Lei;
VII – construção do conhecimento numa perspectiva interdisciplinar que transcende o espaço físico da escola e estabeleça um intercâmbio com as demais instituições da sociedade e as práticas sociais;
VIII – valorização da experiência extra-escolar;
IX – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
X – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
XI – garantia de padrão de qualidade.

Art.5º. A educação escolar pública, instrumento da sociedade para a promoção do exercício da cidadania, fundamentada nos ideais de igualdade, liberdade, solidariedade, democracia, justiça social e felicidade, e no trabalho como fonte de riqueza, dignidade e bem-estar, tem for fim:
I – o pleno desenvolvimento do ser humano e seu aperfeiçoamento;
II – a formação de cidadãos consciente conscientes dos seus direitos e responsabilidade, capazes de compreender criticamente a realidade social;
III – o preparo do cidadão para o exercício da cidadania;
IV – a produção e difusão do saber e do conhecimento;
V – a valorização e a promoção da vida e a preservação do ambiente natural;
VI – o desenvolvimento de valores éticos e a preparação do cidadão para a efetiva participação política;
VII – superação de todo o tipo de opressão, discriminação, exploração e obscurantismo.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA

Art.6º. Integram o Sistema Municipal de Educação de FLORES DO PIAUÍ:
I – as instituições de: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 8 e 9 anos, Educação de Jovens e Adultos, Brasil Alfabetizado, Educação Especial, mantidos pelo Poder Público Municipal;
II – a Secretaria Municipal de Educação;
III – o Conselho Municipal de Educação;
IV – o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
V – Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

CAPÍTULO II

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art.7º. O Sistema Municipal de Ensino assegurará as instituições de ensino público de educação básica que o integram, progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as norma gerais de direito financeiro público.

Art.8º. Cabe a instituição expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com especificações cabíveis.

Art.9º. As instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino, respeitando os preceitos desta Lei, incumbindo-se de:
I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidas;
IV – velar pelo cumprimento do Plano de Trabalho de cada docente;
V – prover meios para a recuperação dos alunos de menos rendimento;
VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola;
VII – informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.10º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão da Administração Municipal que, além das atribuições conferidas em legislação própria, possui as seguintes atribuições:
I – organizar, desenvolver e manter os órgão e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino;
II – exercer a ação redistributiva em relação a suas escolas, considerando seus projetos pedagógicos, seus planos de atividades e seus regimentos;
III – credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu Sistema de Ensino;
IV – oferecer a educação infantil e o ensino fundamental, permitido a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
V – velar pela observância da legislação vigente e pelo cumprimento das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação nas instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino;
VI – elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Educação (PME), o Plano Pluri Anual da Educação (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Municipal de Educação e Cultura;
VII – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo único Integrar a diretoria da escola um Diretor e um Coordenador pedagógico escolhido através de indicação da Secretaria Municipal de Educação, com habilitação a Nível Superior; e secretário de escola com nível médio.

(Continua)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUI-PI
CNPJ 06 554 158/0001-90 - Rua Getulio Vargas 442
CEP: 64815 000 - Flores do Piauí –PI

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.11. O Conselho Municipal de Educação é o órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador na área da educação do Sistema Municipal de Ensino.

Art.12. São competências do Conselho Municipal de Educação:

I – baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;

II – autorizar séries, ciclos, cursos, exames supletivos e outros;

III – aprovar os regimentos escolares;

IV – autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino;

V – autorizar a ativação, desativação ou extinção de estabelecimentos de ensino;

VI – fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino;

VII – manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional; que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretaria de Educação e Cultura e pelos organismos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino;

VIII – propor medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino;

IX – manter intercâmbio com outros conselhos de educação;

X – subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;

XI – exercer outras atribuições previstas em lei ou que lhe forem conferidas;

XII – elaborar e reformular Regimento Interno que será homologado pelo Poder Executivo Municipal;

XIII – estabelecer critérios para a concessão de bolsas de estudos a serem custeadas com recursos municipais.

CAPÍTULO V
DOS CONSELHOS FUNDEB E CAE

Art.13. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá o seu funcionamento regulamentado em legislação específica.

TÍTULO III
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.14. Fica instituído A Conferência Municipal de Educação como fórum máximo de deliberação dos princípios norteadores das ações das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, a ser realizado, no mínimo uma vez no período correspondente a cada gestão municipal.

Parágrafo Único – A Conferência Municipal de Educação será convocado em conjunto, por edital, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação e contará com:

I – a participação dos profissionais da educação;

II – a participação da comunidade escolar local e dos conselhos escolares das escolas da rede municipal e da sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art.15. Integram o quadro de profissionais da educação do Sistema Municipal de Ensino de FLORES DO PIAUÍ, todos os membros do magistério que exercem atividades docentes ou dão suporte pedagógico ao Sistema como supervisores, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, e os que atuam na área de administração e planejamento do complexo educacional, bem como os servidores da Rede Municipal de Ensino.

Art.16. O município incentivará a formação dos profissionais em educação da Rede Municipal de Ensino e manterá programas de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais nas áreas em que atuarem.

§1º A qualificação mínima para o exercício do magistério nos diferentes níveis e modalidades será especificada e regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação;

§2º A qualificação mínima para o exercício da atividade de funcionamento da Rede Municipal de Ensino será especificada no Plano de Carreira e Remuneração.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR
E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Art.17. A participação da comunidade escolar e sociedade civil organizada dar-se-á nas decisões e encaminhamentos, fortalecendo a vivência, garantindo-se:

I – eleição direta para o Conselho Escolar, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, conforme determinações da respectiva Lei Municipal;

II – indicação para a equipe diretiva da escola, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, conforme determinação da respectiva Lei Municipal;

III – autonomia da comunidade escolar para definir seu projeto político pedagógico, observada a legislação vigente e os princípios emanados da Conferência Municipal de Educação.

Art.18. As escolas terão autonomia da gestão financeira, garantida através de repasses de verbas, que serão utilizados após previa aprovação do Plano de Aplicação pelo Conselho Escolar, em conformidade com o Plano Municipal de Educação e a Proposta Pedagógica da Escola.

Parágrafo Único: A prestação e aprovação das contas de que trata o caput do artigo, pelo Conselho Escolar e pela mantenedora é condição para liberação de novos recursos.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.19. O Sistema Municipal de Ensino obedecerá a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, expressa na Lei Federal nº 9394/96.

Art. 20. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na da sua publicação.

FLORES DO PIAUÍ (PI), 24 de Dezembro de 2009.

Raimundo Gonsaga dos Santos
Prefeito Municipal

Sancionada, Numerada e Publicada no Diário dos Municípios a Lei nº 009/82009 em 24 de Dezembro de 2009.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Sec. Munic. De Administração

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 12 de janeiro de 2010, às 08:00 hs, em sua sede, na Praça da Liberdade, 100 - Centro, através da Carta Convite n.º 001/2010, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:

"Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar"

Os interessados poderão obter maiores informações, especificações técnicas e as planilhas com a discriminação dos serviços e quantitativos no endereço acima, no horário das 09:00 às 13:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2010.

Mário Henrique Barroso de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

Visto em: 05/01/2010

Adilson Moura Pinheiro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 12 de janeiro de 2010, às 09:00 hs, em sua sede, na Praça da Liberdade, 100 - Centro, através da Carta Convite n.º 002/2010, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:

"Aquisição de material escolar"

Os interessados poderão obter maiores informações, especificações técnicas e as planilhas com a discriminação dos serviços e quantitativos no endereço acima, no horário das 09:00 às 13:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2010.

Mário Henrique Barroso de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

Visto em: 05/01/2010

Adilson Moura Pinheiro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 12 de janeiro de 2010, às 10:00 hs, em sua sede, na Praça da Liberdade, 100 - Centro, através da Carta Convite n.º 003/2010, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:

"Aquisição de peças para reposição em veículos a serviço desta Prefeitura"

Os interessados poderão obter maiores informações, especificações técnicas e as planilhas com a discriminação dos serviços e quantitativos no endereço acima, no horário das 09:00 às 13:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2010.

Mário Henrique Barroso de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

Visto em: 05/01/2010

Adilson Moura Pinheiro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 12 de janeiro de 2010, às 11:00 hs, em sua sede, na Praça da Liberdade, 100 - Centro, através da Carta Convite n.º 004/2010, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:

"Aquisição de material de consumo"

Os interessados poderão obter maiores informações, especificações técnicas e as planilhas com a discriminação dos serviços e quantitativos no endereço acima, no horário das 09:00 às 13:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2010.

Mário Henrique Barroso de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

Visto em: 05/01/2010

Adilson Moura Pinheiro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitação

E D I T A L

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 12 de janeiro de 2010, às 12:00 hs, em sua sede, na Praça da Liberdade, 100 - Centro, através da Carta Convite n.º 005/2010, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:

"Construção de quadra de esportes na Escola Municipal da localidade Várzea da Cruz"

Os interessados poderão obter maiores informações, especificações técnicas e as planilhas com a discriminação dos serviços e quantitativos no endereço acima, no horário das 09:00 às 13:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2010.

Mário Henrique Barroso de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

Visto em: 05/01/2010

Adilson Moura Pinheiro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitação

E D I T A L

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 12 de janeiro de 2010, às 14:00 hs, em sua sede, na Praça da Liberdade, 100 - Centro, através da Carta Convite n.º 006/2010, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:

"Aquisição de carteiras escolar e kits para recuperação de carteiras (assento, braço e encosto)"

Os interessados poderão obter maiores informações, especificações técnicas e as planilhas com a discriminação dos serviços e quantitativos no endereço acima, no horário das 09:00 às 13:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2010.

Mário Henrique Barroso de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

Visto em: 05/01/2010

Adilson Moura Pinheiro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitação

E D I T A L

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 12 de janeiro de 2010, às 15:00 hs, em sua sede, na Praça da Liberdade, 100 - Centro, através da Carta Convite n.º 007/2010, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:

"Aquisição de material gráfico"

Os interessados poderão obter maiores informações, especificações técnicas e as planilhas com a discriminação dos serviços e quantitativos no endereço acima, no horário das 09:00 às 13:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2010.

Mário Henrique Barroso de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

Visto em: 05/01/2010

Adilson Moura Pinheiro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitação

E D I T A L

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 12 de janeiro de 2010, às 16:00 hs, em sua sede, na Praça da Liberdade, 100 - Centro, através da Carta Convite n.º 008/2010, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:

"Aquisição de material de limpeza"

Os interessados poderão obter maiores informações, especificações técnicas e as planilhas com a discriminação dos serviços e quantitativos no endereço acima, no horário das 09:00 às 13:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2010.

Mário Henrique Barroso de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

Visto em: 05/01/2010

Adilson Moura Pinheiro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitação

E D I T A L

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 13 de janeiro de 2010, às 08:00 hs, em sua sede, na Praça da Liberdade, 100 - Centro, através da Carta Convite n.º 009/2010, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:

"Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Baterias, etc., para veículos a serviço desta Prefeitura Municipal"

Os interessados poderão obter maiores informações, especificações técnicas e as planilhas com a discriminação dos serviços e quantitativos no endereço acima, no horário das 09:00 às 13:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2010.

Mário Henrique Barroso de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

Visto em: 05/01/2010

Adilson Moura Pinheiro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitação

E D I T A L

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 13 de janeiro de 2010, às 09:00 hs, em sua sede, na Praça da Liberdade, 100 - Centro, através da Carta Convite n.º 010/2010, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:

"Aquisição de medicamentos e material de uso hospitalar"

Os interessados poderão obter maiores informações, especificações técnicas e as planilhas com a discriminação dos serviços e quantitativos no endereço acima, no horário das 09:00 às 13:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2010.

Mário Henrique Barroso de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

Visto em: 05/01/2010

Adilson Moura Pinheiro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitação

E D I T A L

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 13 de janeiro de 2010, às 10:00 hs, em sua sede, na Praça da Liberdade, 100 - Centro, através da Carta Convite n.º 011/2010, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:

"Contratação de serviços para realização de exames laboratoriais: Bioquímicos, U.S. por imagem; tomografia computadorizada; sintilografia; densitometria óssea; ECG; EEG; raios X; endoscopia, mamografia; ecocardiograma e cauterização"

Os interessados poderão obter maiores informações, especificações técnicas e as planilhas com a discriminação dos serviços e quantitativos no endereço acima, no horário das 09:00 às 13:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2010.

Mário Henrique Barroso de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

Visto em: 05/01/2010

Adilson Moura Pinheiro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitação

E D I T A L

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 13 de janeiro de 2010, às 11:00 hs, em sua sede, na Praça da Liberdade, 100 - Centro, através da Carta Convite n.º 012/2010, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:

"Reforma das Escolas Publicas Municipais"

Os interessados poderão obter maiores informações, especificações técnicas e as planilhas com a discriminação dos serviços e quantitativos no endereço acima, no horário das 09:00 às 13:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2010.

Mário Henrique Barroso de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

Visto em: 05/01/2010

Adilson Moura Pinheiro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitação

E D I T A L

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 22 de janeiro de 2010, às 08:00 hs, em sua sede, na Praça da Liberdade, 100 - Centro, através da Tomada de Preço n.º 001/2010, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:

"Aquisição de combustíveis e lubrificantes para motores de poços tubulares do município e veículos a serviço desta Prefeitura Municipal"

Os interessados poderão obter maiores informações, especificações técnicas e as planilhas com a discriminação dos serviços e quantitativos no endereço acima, no horário das 09:00 às 13:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2010.

Mário Henrique Barroso de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

Visto em: 05/01/2010

Adilson Moura Pinheiro de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ -PI
Comissão Permanente de Licitação

E D I T A L

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que receberá até o dia 22 de janeiro de 2010, às 11:00 hs, em sua sede, na Praça da Liberdade, 100 - Centro, através da Tomada de Preço n.º 002/2010, na conformidade da Lei n.º 8.666/93.

Proposta para:

"Contratação de veículos para transporte de alunos da rede municipal de ensino"

Os interessados poderão obter maiores informações, especificações técnicas e as planilhas com a discriminação dos serviços e quantitativos no endereço acima, no horário das 09:00 às 13:00 horas, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Wall Ferraz (PI), 05 de janeiro de 2010.

Mário Henrique Barroso de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

Visto em: 05/01/2010

Adilson Moura Pinheiro de Araújo
Prefeito Municipal